



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SALTO  
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS

Estância Turística de Salto/SP, 14 de maio de 2024.

**Ofício nº 35/2024 – GAB.ACS**

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

Assunto: Finalização da Comissão Especial de Inquérito (CEI) e Entrega do Relatório Final.

Prezado Presidente da Câmara,

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Inquérito (CEI) instituída para investigar as supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmados com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal, venho por meio deste ofício informar a conclusão dos trabalhos da referida comissão e a entrega do Relatório Final.

Após um minucioso processo de investigação, análise documental e oitivas de testemunhas, a CEI concluiu seus trabalhos, elaborando um relatório detalhado que apresenta as conclusões e recomendações acerca das questões investigadas.

No Relatório Final, são apresentados os resultados das diligências realizadas, bem como as evidências coletadas que embasam as conclusões da comissão quanto às possíveis irregularidades nos contratos emergenciais em questão.

Além disso, informo que seguem em anexo a este ofício todas as atas das reuniões da CEI, bem como os registros das oitivas realizadas durante o processo investigativo, a fim de fornecer transparência e embasamento a todo o trabalho desenvolvido.

Diante do exposto, solicito que seja dado encaminhamento adequado ao Relatório Final da CEI, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa. Recomendo que o referido documento seja encaminhado às instâncias competentes para as devidas providências legais e administrativas, visando a apuração e, se necessário, correção das possíveis irregularidades identificadas.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e agradeço antecipadamente pela atenção dispensada ao presente assunto.

Atenciosamente,

**ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS**

Presidente CEI- Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmado com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO – SP - FONE:  
(11) 4602-8300

[www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SALTO

GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS  
Estância Turística de Salto/SP, 14 de maio de 2024.

Ofício nº 35/2024 - GAB.ACS

Ao Exm. Sr. Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

Assunto: Finalização da Comissão Especial de Inquérito (CEI) e Entrega do Relatório Final.

Prezado Presidente da Câmara,

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Inquérito (CEI) instituída para investigar as supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmados com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal, venho por meio deste ofício informar à conclusão dos trabalhos da referida comissão e a entrega do Relatório Final.

Após um minucioso processo de investigação, análise documental e oitivas de testemunhas, a CEI concluiu seus trabalhos, elaborando um relatório detalhado que apresenta as conclusões e recomendações acerca das questões investigadas.

No Relatório Final, são apresentados os resultados das diligências realizadas, bem como as evidências coletadas que embasam as conclusões da comissão quanto às possíveis irregularidades nos contratos emergenciais em questão.

Além disso, informo que seguem em anexo a este ofício todas as atas das reuniões da CEI, bem como os registros das oitivas realizadas durante o processo investigativo, a fim de fornecer transparência e embasamento a todo o trabalho desenvolvido.

Diante do exposto, solicito que seja dado encaminhamento adequado ao Relatório Final da CEI, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa. Recomendo que o referido documento seja encaminhado às instâncias competentes para as devidas providências legais e administrativas, visando a apuração e, se necessário, correção das possíveis irregularidades identificadas.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e agradeço antecipadamente pela atenção dispensada ao presente assunto.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS

Presidente CEI - Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmados com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal

AV. D. PEDRO II, Nº 385 - CENTRO - SALTO - SP - FONE:

(11) 4602-8300

[www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Recb em 14/05/24



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

## RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO DOS CONTRATOS EMERGENCIAIS DA SAÚDE

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos  
(Presidente da CEI)

Vereador Vinícius Saudino de Moares  
(Relator)

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani  
(Membro)

Vereador José Benedito de Carvalho  
(Membro)

Salto, SP

10 de maio de 2024



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

## Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. HISTÓRIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO MONTE SERRAT .....	5
3. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA C.E.I. ....	6
4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	33
ANEXO I – MINUTA DO PROJETO DE LEI .....	35



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

## 1. INTRODUÇÃO

1. Em 13 de setembro de 2022, por intermédio do Requerimento nº 254, os Vereadores Antonio Cordeiro dos Santos, Vinícius Saudino de Moares, José Benedito de Carvalho e Daniel Fraga Moreira Bertani, solicitaram a instauração da Comissão Especial de Inquérito, nos termos nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal; §2º do art. 13 da Constituição do Estado de São Paulo, art. 36 da Lei Orgânica Municipal e dos arts. 18, II, 'a' e 22, ambos, do antigo e a época vigente Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto/SP.

2. A finalidade da Comissão Especial de Inquérito (C.E.I.) era investigar possíveis irregularidades nos processos administrativos e nos contratos que ensejaram sucessivas contratações emergenciais com diversas Organizações Sociais de Saúde para administrar o Hospital Municipal existente na cidade de Salto.

3. Os fatos principais que justificaram a investigação foram: (a) a não renovação, em 2021, com a empresa que venceu o certame licitatório em 2019, a saber IBDAH (Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar); (b) a celebração de dois contratos emergenciais de maneira sucessiva (2021 e 2022) e (c) a celebração de um contrato de gestão hospitalar em definitivo (em 2022/2023).

4. Com a aprovação do Requerimento nº 254/2022 em 13 de setembro de 2022, os trabalhos foram iniciados

5. Em seu primeiro ato, a Comissão oficiou a Secretaria Municipal da Saúde, responsável direta, para que em tempo apresentasse cópias dos contratos e todos os seus atos, relatório do Conselho Municipal de Saúde e os apontamentos feitos por esse Egrégio Tribunal, acerca dos Contratos de Gestão 43/2021 - Sociedade Beneficente Caminho de Damasco; Contrato de Gestão 214/2021 - Beneficência Hospitalar Cesário Lange (BHCL); Contrato de Gestão 091/2022 - Instituto de Gestão, Administração e Treinamento em Saúde (IGATS);



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

6. Após tais circunstâncias, em nova deliberação, fora requerida perante a Prefeitura local a cópia, na totalidade, dos processos administrativos licitatórios. Foram enviadas mais de oito mil folhas para a análise por esta Comissão.

7. Concluída a análise dos documentos, a Comissão tomou conhecimento de pontos sensíveis no processo administrativo, circunstâncias estas que ensejaram na aprovação dos Ofícios (22/ 2024, 23/ 2024, 24/ 2024, e 21/ 2024) do Vereador Antônio Cordeiro dos Santos (presidente) para a oitiva das testemunhas Mauro Takanori Okamura e Vivian Lopes Jorand e dos investigados Márcio Conrado e Fabio Roberto Sartori.

8. Quanto ao investigado Sr. Márcio Conrado vale a observação que ele se licenciou do cargo de Vereador para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Saúde e, durante o período de maio de 2021 até abril de 2024, foi ele o responsável pelos contratos emergenciais e pelo contrato definitivo. Por tal razão, ele foi inquirido como investigado.

9. A Comissão reuniu-se no dia 20 de março de 2024, no plenário da Câmara da Estância Turística de Salto, com a presença dos vereadores Antônio Cordeiro dos Santos, presidente, Vinicius Saudino de Moraes, relator, Daniel Fraga Moreira Bertani, membro, com ausência do vereador José Benedito de Carvalho, membro, com ausência justificada por problemas de saúde, e também com a presença dos vereadores Cícero Granjeiro Landim e Henrique Balseiros Chamosa Neto.

10. A metodologia do trabalho pautou-se em critérios objetivos extraídos das provas documentais apresentadas pela Prefeitura local e em depoimentos, tanto das pessoas identificadas como investigadas, como das pessoas identificadas como testemunhas.

4



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

## 2. HISTÓRIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO MONTE SERRAT

O Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Monte Serrat, localizado na Estância Turística de Salto, foi estabelecido como um marco histórico e um símbolo de cuidados com a saúde desde sua inauguração em 4 de setembro de 1955. Com seus 24 leitos, foi inicialmente concebido como a Maternidade Nossa Senhora do Monte Serrat, uma homenagem reverente à Padroeira da cidade. Desde então, tornou-se o "orgulho da mulher saltense", proporcionando cuidados essenciais durante momentos cruciais na vida das famílias locais e mantendo-se como uma memória preciosa para aqueles que tiveram o privilégio de nascer na primeira instituição hospitalar do município.

Originalmente localizado na Rua José Revel, o hospital rapidamente se tornou um ponto de referência na comunidade, oferecendo serviços médicos indispensáveis. No entanto, à medida que a demanda por serviços de saúde crescia e as necessidades da comunidade se expandiam, tornou-se imperativo adaptar-se e evoluir.

Assim, em um marco significativo em 1987, o Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Monte Serrat, empreendeu uma mudança para um novo local, um prédio mais amplo e moderno situado na Rua Europa, no bairro Jardim Celani. Esta transição não apenas representou uma evolução física, mas também simbolizou o compromisso contínuo da administração pública com a excelência e o aprimoramento dos cuidados de saúde na região.

Ao longo de sua história, a gestão do hospital passou por várias mãos, inicialmente sob a administração da "Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância de Salto", posteriormente sendo administrado diretamente pela prefeitura, antes de ser confiado a Organizações Sociais, através de contratos variados ao longo do tempo.

Recentemente, como indicado neste relatório, houve uma transição para a escolha de contratos emergenciais, resultando em alguns problemas na oferta de serviços de qualidade para a população saltense.

7.3  
A



5



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

## 3. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA C.E.I

11. Os trabalhos da Comissão ocorreram de maneira efetiva a partir da análise das mais de oito mil folhas encaminhadas de maneira física pela Prefeitura local.

12. Crítica que se faz quanto a ausência da colaboração por parte do Poder Executivo local foi a maneira nas quais os documentos foram encaminhados. Estes se encontravam em desordem processual e estavam misturados, bem como alguns documentos não estavam numerados e, em algumas ocasiões, incompletos.

13. Certo é que, nos termos dos documentos encaminhados, em 08 de março de 2021 foi instaurado o processo administrativo n.º 2232/2021 pelo, a época, Secretário da Administração, Sr. Caio Vinícius Picinin, cujo objetivo era a contratação emergencial de entidade de direito privado sem fins lucrativos para a prestação de serviços descritos no certame licitatório no *Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat*. (fl. 04).

14. A instauração do processo administrativo mencionado se deu por requisição do, então Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fábio Roberto Sartório, que justificou a contratação de maneira emergencial (art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/1993) (a) pela ausência de interesse na continuação do contrato vigente pelo "IBDAH", que prestava os serviços hospitalares à Municipalidade, (b) pela ausência de servidores capacitados em gestão hospitalar e (c) pelo fato de o processo administrativo de chamamento público que tramitava sob n.º 05/2019 (processo administrativo n.º 485/2019) para a contratação de nova prestadora de serviços ainda estar em curso (fls. 05 a 10).

15. Diante da requisição administrativa, fora constituída a Comissão Técnica de Contratação Emergencial de Gestão Hospitalar e Outros por intermédio da Portaria Municipal n.º 257, de 09 de março de 2021 (fls. 11/12).

16. Constituída a Comissão, o "Comunicado de Interesse em Contratação Emergencial" (Edital; Anexo I- Termo de Referência; Anexo II – Plano Operativo; Anexo III –

+



6



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Ala Covid-Com UTI; Anexo IV – Formato de Prestação de Contas – Pen Drive) foi assinado pelo Secretário Municipal da Saúde, da época, em 10 de março de 2021 (fls. 13/112).

17. Consta, ainda, como instrução do processo administrativo licitatório: o contrato de convênio firmado entre a Prefeitura e o Governo do Estado (fls. 113/122); o plano de trabalho n.º 88798/2019 da Prefeitura, porém ilegível (fls. 123/127); a Lei Complementar Municipal n.º 2632/2005 (fl.129/137); os Decretos Municipais qualificando as organizações sociais na área da saúde (fls. 138/153); a publicação da Portaria n.º 257 de 09 de março de 2021 na imprensa oficial local (fls. 155/156); publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do “Comunicado de Interesse em Contratação Emergencial” (fl. 157); publicação no Diário Oficial da União do “Comunicado de Interesse em Contratação Emergencial” (fl. 158); inclusão do “Comunicado de Interesse em Contratação Emergencial” no sítio eletrônico da Prefeitura (fls. 159/162); e-mails encaminhados para várias instituições requisitando a apresentação de planos técnicos-operativos-econômicos para fins de contratação emergencial (contrato de gestão) (fls. 163/257); o Decreto Municipal incluindo a IGATS como organização social, bem como apresentando a lista de instituições qualificadas (fls. 258/260); comunicado de entidades aptas (fls. 261/263).

18. Interessante observar que no e-mail acostado as fls. 246/247 há um questionamento sobre a possibilidade de o objeto da contratação ser dividido, ou seja, uma pessoa interessada no certame indagou o Secretário Municipal de Administração sobre a possibilidade de ser desmembrado o setor de Radiologia e Diagnóstico por imagem. A resposta imotivada da administração pública foi pela negativa com a recomendação de o interessado firmar parceria com a futura ganhadora do certame.

19. Nas proximidades do certame, o Edital foi impugnado perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (fls. 265/266). A decisão deste órgão auxiliar foi no sentido de a representação tramitar, sem a devida suspensão do certame. Vale aqui registrar que não foi possível analisar a tramitação processual, pois a fl. 264 que apresentaria o número dos autos não foi encaminhado.

7.3

7



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

20. Ainda em verificação aos documentos anexados no processo administrativo da licitação, há apresentação do plano de custeio e demais documentos para o certame pela *Sociedade Beneficente Caminho de Damasco - SBCD* (fls. 269/498); pela *Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo* (fls. 499/967 e fls. 1.180/1.535); pelo *Instituto de Gestão Administração e Pesquisa em Saúde – IGAPS* (fls. 1.537/1.755); pela *Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul – FAUSCS* (fls. 1.757/1.772) e pelo *Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde- IGATS* (fls. 1.826/2.015).

21. Não foram apresentados os documentos vinculados as fls. 968 a 1.179.

22. Consta, ainda, a fl. 1.773 a publicação de 01/12/2020 na imprensa oficial local da qualificação de organização social na área da saúde referente aos processos administrativos n.ºs 776, 2851 e 8302/2020, conforme parecer da procuradoria jurídica, este ausente até o momento do desenvolvimento deste parágrafo, dos pedidos do BHCL, IGAPS e FAUSCS.

23. OS documentos das fls. 1.774/1.824 representam os mesmos documentos anexados no início do certame.

24. No dia e hora designados, o certame foi realizado na presença das pessoas jurídicas de direito privado mencionadas anteriormente (fls. 2.017/2.018), tendo sido contemplada a *Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD*.

25. No relatório técnico acostado às fls. 2.019/2.021 assinado pelos Srs. Caio Vinícius Picinin (Presidente); Zuleide Bassos Cândido (Secretária); Mauro Takanori Okumura (voice-presidente); Arildo Guadagnini (membro); Karen Emanuela Torres Ravanelli (membro); Márcia Vieira Fernandes Batista (membro); Priscila Xavier de Oliveira Novais (membro); Cláudio Mitelpunkt (membro) e Thiago Isola (membro) e, com os nomes mencionados sem a devida assinatura da Sra. Águeda Virgínia Brizola Silva (membro) e Sr. Pedro Afonso Bigon (membro), restou registrado que:

25.1. A *Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD* atendeu integralmente as condições do PTO, porém os valores de plantão-médico não foram discriminados de forma

7.9.2020  
8



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

individual, mas sim global, o que dificultaria a identificação do valor do plantão, sendo “concluído que os valores propostos não são aqueles do padrão de contratação médica dos profissionais de salto, mesmo assim, uma vez fazendo oferta do valor e garantido a execução dos serviços, no exato dimensionamento”, bem como que o “percentual de insalubridade indicada aos profissionais de radiologia e COVID-19 estão abaixo do que recomenda a legislação, devendo ser corrigido no momento da contratação de pessoal, mantendo os valores do PTO”. Mesmo diante destas circunstâncias a entidade foi considerada APROVADA pela comissão;

25.2. A *Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo* atendeu integralmente as condições do PTO, porém não discriminou os valores de manutenção de equipamentos (o que não era critério de desclassificação); os valores do plantão-médico não foram individualizados, mas sim de forma global, sendo a conclusão a mesma para a *Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD*. Mesmo diante destas circunstâncias a entidade foi considerada APROVADA pela comissão;

25.3. O *Instituto de Gestão Administração e Pesquisa em Saúde – IGAPS* não apresentou a regularidade econômica, fiscal e trabalhista, documentos estes que poderiam ser apresentados na formalização do contrato, se o caso; atendeu as condições do PTO; não foram discriminados os valores das manutenções nos equipamentos; os valores dos plantões-médicos não foram individualizados e que os valores não são aqueles do padrão de contratação médica dos profissionais em Salto, sendo garantido o valor na execução dos serviços. Mesmo diante destas circunstâncias a entidade foi considerada APROVADA pela comissão;

25.4. A *Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul – FAUSCS* atendeu integralmente as condições do PTO; não apresentou as documentações facultativas na fase em que estava o certame para a qualificação econômica, fiscal e trabalhista; não foram discriminados os valores das manutenções nos equipamentos; os valores dos plantões-médicos não foram individualizados e que os valores não são aqueles do padrão de contratação médica dos profissionais em Salto, sendo garantido o valor na

  
9



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

execução dos serviços. Mesmo diante destas circunstâncias a entidade foi considerada APROVADA pela comissão;

25.5. O *Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde- IGATS* deixou de apresentar o balanço patrimonial; atendeu as condições do PTO; não foram discriminados os valores das manutenções nos equipamentos; os valores dos plantões-médicos não foram individualizados e que os valores não são aqueles do padrão de contratação médica dos profissionais em Salto, sendo garantido o valor na execução dos serviços; não apresentou a regularidade econômica, fiscal e trabalhista. Mesmo diante destas circunstâncias a entidade foi considerada APROVADA pela comissão;

26. Houve a publicação do Extrato de Ata de Sessão Pública ocorrida em 17/03/2021, figurando a *Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD* como a primeira colocada, por ter apresentado o menor preço (fls. 2.022/2.023), a saber: R\$ 4.230.078,52 (1º valor); R\$ 3.754.342,50 (2º valor) e R\$ 7.984.421,02 (valor total).

27. Importante registrar que, conforme fl. 15, do processo administrativo n.º 2232/2021 ora analisado, o Edital previa os seguintes valores: R\$ 24.702.609,24 (média histórica), por seis meses, considerando o arredondamento matemático, sendo para o AME de Salto em parcelas mensais de R\$ 1.382.948,00 e para o Hospital e Maternidade parcelas mensais de R\$ 2.492.531,64 e para a Ala-Covid p valor mensal de R\$ 483.243,80, totalizando nos 03 primeiros meses a quantia mensal de R\$ 4.358.723,44 e para os 03 meses derradeiros o valor mensal de R\$ 3.875.479,64.

28. Após a publicação do Extrato de Ata de Sessão Pública, a minuta do contrato de gestão emergencial (fls. 2.042/2.051) com a *Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD* no valor de R\$ 23.953.263,05 para seis meses de contrato, considerando o arredondamento matemático, sendo R\$ 1.336.660,02/mês para o AME, R\$ 2.417.681,88/mês para o Hospital e R\$ 475.736,02 para Ala Covid nos 03 primeiros meses, totalizando o valor de R\$ 4.320.078,52/mês, e, para os 03 meses derradeiros o valor de R\$ 3.754.342,50/mês; foi encaminhado para “parecer licitação” (fl. 2.053).

7/3/21  
+



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

29. As fls. 2.054/2.055 o Secretário da Saúde da época, Sr. Fábio Roberto Sartório, ratificou a contratação emergencial e determinou a publicação da contratação (fl. 2.056/2.059).

30. As fls. 2.060/2.074, em 19/03/2021, a Dra. Janaína Bassetti, procuradora municipal, exarou o seu parecer jurídico condicionando a legalidade do certame a adequações no contrato administrativo mediante alterações de algumas cláusulas contratuais. Constatou ainda no parecer (fl. 2.062) que a ata da sessão pública traduziu valores não correspondentes fielmente às propostas em seus totais e que não macularia o certame, pois a proposta escolhida foi a menor.

31. Constatou, ainda, no parecer jurídico que a entidade a ser contratada não estava cadastrada no rol das pessoas impedidas de serem contratadas pela administração pública, conforme certidão de fls. 2.120/2.123).

32. As fls. 2.075/2.119 foi anexado o “COMUNICADO SDG Nº 12/2021 do TCE-SP” sem qualquer fundamentação, uma vez que o nome da Prefeitura não aparece na relação.

33. Diante deste contexto, o extrato final complementar para o fim de contratação foi elaborado (fl. 2.124), sendo novamente anexados a Portaria n.º 275 de 22 de janeiro de 2021 (fls. 2.125/2.126); o termo do TCESP devidamente assinado (fl. 2.127) e a publicação de 2019 reconhecendo a futura contratada como entidade qualificada (fls. 2.128/2.129). Ato contínuo, o contrato foi assinado (fls. 2.130/2.243) e publicado (fls. 2.244/2.248).

34. Em 23 de março de 2021 a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo ingressou com recurso contrário à classificação da proposta aduzindo que o vencedor do certame: (a) não apresentou todas as documentações necessárias; (b) deixou de apontar/calcular itens para a finalização dos valores (serviço de radiologia 24/hs, sem menção ao adicional noturno; aumento salarial por conta do dissídio; os adicionais noturnos e a insalubridade estavam em desconformidade com a legislação; desrespeito ao artigo 16 da Lei Federal n.º 7.394/1985) e (c) que o menor valor deve ser fiel a execução do objeto a ser contratado, considerando os custos indiretos (fls. 2.249/2.255).

+



11



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

35. Sem demonstrar a existência de parecer jurídico ou de contraditório, em 29 de março de 2021, o Ilmo. Secretário Municipal da época julgou o recurso administrativo, negando-lhe a pretensão recursal, sob o argumento de que a urgência e as diligências feitas pela Comissão permitiriam praticar o ato da contratação da maneira que fora feito (fls. 2.256/2.260).

36. Em 12 de abril de 2021, o Ilmo. Secretário da Saúde da época, requisitou a correção da tabela mencionada na cláusula 6.1 por conflito com a cláusula 7.2, mediante a assinatura do primeiro termo de aditamento (fls.2.261/2266). A alteração não ensejaria em alteração do valor do contrato e o parecer jurídico foi favorável à celebração (fls. 2.267/2.268).

37. As fls. 2.269/2.270 (presume-se, pois, a numeração está ilegível na cópia, assim como as demais folhas) foi anexada no processo administrativo ora analisado a intimação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para a apresentação dos documentos solicitados, conforme se observa às fls. 2.273/2.277 (processo n.º 0009428.989.21-4). O objeto do processo perante o TCE-SP era a análise da contratação emergencial em foco.

38. Em 13 de abril de 2021 foi anexada a declaração de existência de dotação orçamentária assinada pelo ordenador de despesa, o, à época, Secretário Municipal da Saúde, Sr. Fábio Roberto Sartorio (fl. 2.272).

39. As fls. 2.278/2.279 foi certificado pelo Ilmo. Secretário Municipal da Administração da época, Sr. Caio, que os documentos requisitados pelo TCE-SP foram disponibilizados no sítio eletrônico: <https://salto.sp.gov.br/licitacoes/> e por e-mail.

39.1. Ao acessar o sítio eletrônico em referência, em 26 de fevereiro de 2024, mais precisamente <https://salto.sp.gov.br/editais-ja-concluidos-2021/> foi apurado que o link “chamamento público” não está em funcionamento. Assim, não foi possível analisar as páginas faltantes do certame, tampouco apurar a ordem cronológica dos documentos, conforme relatado no parágrafo 2º deste Parecer. Frisa-se que apenas o contrato, com os



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

anexos, é que foram encontrados no portal: <https://salto.sp.gov.br/contratos-firmados-de-2021/>.

40. Em 17 de junho de 2021, as fls. 2.282/2.283, foi assinado o aditamento contratual para sanar o erro material, sem que tal ensejasse em aumento de valores e de quantitativos. O ato de cientificação do TCE-SP foi devidamente (fl. 2.284/2.285) e publicado (fl. 2.290).

41. As fls. 2.291/2.292 foi informada a alteração do CNPJ da prestadora de serviços (fls. 2.301/2.309), motivo pelo qual o contrato foi alterado sem mudança de valor (fls. 2.293/2.297 e fls. 2.312/2.320). A manifestação da Procuradoria foi favorável à alteração (fl. 2.298).

42. Em 10 de junho de 2021 foi anexado um empenho referente ao contrato em foco (fls. 2.310/2.311).

43. Em 06 de julho de 2021, o Ilmo. Secretário Municipal da Saúde, Sr. Márcio Conrado, solicitou a renovação do atendimento ao paciente COVID por mais 90 dias (fls. 2.321/2.322), com a expedição da *nota de reserva* (fls. 2.324/2.326).

44. Diante de tal contexto, foi celebrado o terceiro termo de aditamento com alteração de valor (fls. 2.328/2.331). O parecer jurídico foi favorável, desde que algumas cláusulas contratuais fossem alteradas. Frisa-se que as páginas não estão numeradas.

45. A decisão de ratificação foi assinada e publicada. Importante consignar as folhas não foram aqui anotadas, pois não foram numeradas.

46. Foram, ainda, apresentados para análise os seguintes documentos repetidos vinculados ao processo administrativo n.º 2232/2021: (1) fl. 03 (capa) e (2) fls. 2.025/2.041 que são solicitações de compras; cronograma financeiro e nota de reserva orçamentária.

47. Superada a primeira análise referente ao processo administrativo n.º 2232/2021, foi iniciada a análise do **processo administrativo n.º 9.075/2021** que também teve por objeto a contratação em caráter emergencial de organização social para o gerenciamento e operacionalização junto ao Hospital e Maternidade Municipal, Ala Covid-19 e Ambulatório.



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

48. Os inúmeros documentos apresentados se encontravam em desordem processual e estavam misturados. Estas circunstâncias podem comprometer uma análise mais aprofundada, motivo pelo qual reiteram-se os termos do §2º deste Parecer.

49. O novo processo em referência foi deflagrado em 22/09/2021 pelo então a época Secretário Municipal da Saúde, Sr. Márcio Conrado. Na ocasião, a fundamentação direcionada ao Dr. Amilton Luis de Arruda Sampaio, então Secretário Municipal de Negócio Jurídico, foi justificada pelo (a) término do contrato emergencial (em 05/10/2021) vigente a época e que tinha sido celebrado com a *Sociedade Beneficente Caminho de Damasco*; (b) pela suspensão da tramitação do processo licitatório para a contratação definitiva do prestador de serviços ordem do TCEP (Processo n. 019273.989.21-0 – fls.08/11) e, dentre outros argumentos, em suma, (c) para evitar prejuízos nas atividades da saúde municipal (fls. 04/06).

49.1. Importante registrar que o Processo n. 019273.989.21-0 que tramitou no TCEP-SP, foi extinto, em virtude da *“A desconstituição do procedimento licitatório, ultimada com a publicação do ato na Imprensa Oficial Municipal de 15/10/21, suprimiu os interesses processuais concretamente envolvidos, acarretando a perda dos objetos.”* (decisão de 18 de outubro de 2021 proferida pelo Conselheiro Renato Martins).

50. As fls. 13/17, o Ilmo. Secretário de Negócio Jurídico da época relatou todas as dificuldades da gestão e, por isso, emitiu parecer favorável à contratação emergencial.

51. Em 24/09/2021 a Ilmo. Secretária de Finanças da época, Sra. Adriana Senhora Lourenço, emitiu parecer informando da existência de dotação orçamentária (fl. 19).

52. Diante deste contexto, em 24/09/2021, o Ilmo. Secretário Municipal de Saúde encaminhou o processo administrativo para o Ilmo. Secretário Municipal de Administração da época, Sr. Michel Humann para as providências cabíveis (fl. 20). Foi anexado no requerimento os (a) critérios para contratação emergencial (fls. 21/37); (b) o plano operativo (fls. 38/48); (c) a Ala Covid (fls. 49/54); (d) a forma de prestação de contas (fls. 55/151) e (e) o convênio firmado com o Governo do Estado e plano operativo vigente até dezembro de 2023 (fls. 152/167).

7.9.21  
+ [Handwritten signature]



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

53. Assim, em 24/09/2021 foram encaminhados e-mails via [central.saude@salto.sp.gov.br](mailto:central.saude@salto.sp.gov.br), por intermédio do Sr. Mauro Okumura, visando a comunicação dos interessados da contratação emergencial (fls. 168/206). Vale registrar a lavratura de errata no comunicado (fls. 208/209).

54. A Portaria n.º 515, de 24 de setembro de 2021 que constituiu a *Comissão de Seleção da Proposta Técnica e Econômica da Gestão Hospitalar e Outros* foi publicada na imprensa oficial local em 27/9/2021 (fl. 207).

55. As documentações para o fim de credenciamento foram apresentadas pelas entidades: (a) IGATS (credenciamento: fls. 212/237; habilitação: fls. 622/712 e proposta: *ausente*); (b) Beneficência Hospitalar de Cesário Lange – BHCL (credenciamento: fls. 238/290; habilitação: fls. 313/434, com a ausência das fls. 356/357 e proposta: fls. 937/1.183, além de outros documentos que não estavam numerados); IGAPS (credenciamento: fls. 291/311; habilitação: fls. 435/620 e proposta: fls. 713/935)

56. Em 28 de setembro de 2021, conforme fls. 1.1.184/1.186, a Comissão Técnica formada pelos membros, que estavam presentes, Srs. Mauro Takanori Okumura; Arildo Guadanini; Cláudio Mitelpunkt; Denise de Moura Campos; Eliane Maria Correa de Oliveira; Karen Emanuela Torres Ravanelli; Márcia Vieira Fernandes Batista (esta convocada) e Zuleide Bassos Candido, analisou os documentos apresentados pelas três entidades e concluiu:

56.1. IGATS: A proposta rejeitada, pois esta não havia dimensionado os custos com a contratação de médicos, não dimensionou corretamente os gastos com a folha de pagamento; não demonstrou possuir benefícios fiscais que viabilizariam a redução dos custos com a folha de pagamento.

56.2. IGAPS: A proposta foi rejeitada, pois esta não havia dimensionado os custos com a contratação de médicos, não dimensionou corretamente os gastos com a folha de pagamento; não demonstrou possuir benefícios fiscais que viabilizariam a redução dos custos com a folha de pagamento; divergência do plano de trabalho/operativo anexado ao Edital.

56.3. BHCL: aprovada, pelo valor de R\$ 5.249.763,98[/mês]!

+



15



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

57. Deste modo, em 30 de setembro de 2021, o a época Ilmo. Secretário Municipal da Saúde, Sr. Márcio Conrado, exarou a sua decisão pela contratação (fls. 1.187/1.191). A contratação foi publicada na imprensa local em 01/10/2021 pelo valor de R\$ 31.498.583,88 (fl. 1.192).

58. A minuta do contrato foi anexada no processo administrativo as fls. 1.194/1.205).

59. Por ausência de cópias, acredita-se que os documentos de fls. 1.206/1.207, sejam referentes ao Parecer Jurídico. Aparentemente (fl. 1.207) foi solicitado pela Procuradoria alguns ajustes na minuta. Contudo, por falta de informações, a análise torna-se impossível e, por isso, prejudicada.

60. As fls. 1.208/1.211 são apresentadas certidões em nome da vencedora do certame e que demonstram a ausência de impedimento de contratar com a administração pública.

61. As fls. 1.212/1.220 o conteúdo é a reprodução parcial de normativa interna do TCESP.

62. As fls. 1.221/1.226 é apresentada a impugnação ao Edital assinada em 17/9/2021; contudo, não constam nos autos a evolução ou o resultado do questionamento administrativo.

63. Diante das circunstâncias narradas, em 01/10/2021 o contrato emergencial e os anexos com a BHCL foram assinados (fls. 1.227/1.321).

64. As fls. 1.322/1.326 foram apresentadas as notas de empenho, bem como foram apresentados os seguintes documentos que não se encontram numerados: (a) publicação na imprensa oficial local cujo conteúdo é o relatório para a contratação; (b) publicação da contratação no diário oficial estadual e no diário oficial da união; (c) notas de empenho; (d) minuta do 1º Termo de Aditamento ao Contrato que alterou a data do repasse da segunda parcela, com a informação da existência de Parecer Jurídico, porém o mesmo não foi anexado no processo administrativo e (f) publicação na imprensa oficial local em



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

04/12/2021 do termo de aditamento contratual e respectivas publicações nos diários oficiais do Estado e da União.

65. **Em 03 de fevereiro de 2022**, a Secretaria Municipal da Saúde, solicitou a abertura de processo administrativo para a celebração de contrato de gestão do Hospital Público Municipal. Em 15/02/2022, o a época Ilmo. Secretário Municipal, Sr. Márcio Conrado, apresentou, além do histórico das contratações com objeto semelhante, inclusive com as menções aos contratos emergenciais, fazendo o registro de ausência de apreciação por parte do TCESP quanto aos contratos celebrados entre 01/10/2019 até 06/10/2021, as justificativas inerentes à contratação (fls. 02/08).

66. Constituída a Comissão Técnica por intermédio da Portaria n.º 74, de 15 de fevereiro de 2022 (fls. 09/10), foi elaborado o Edital de Chamamento Público n.º 03/2022 (fls. 11/214) para o fim da contratação de empresa especializada para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 hs/dia do Hospital Maternidade Nossa do Monte Serrat em seus 03 centros de custos: (a) Hospital e Maternidade; (b) AME e (c) Ala COVID-19.

67. Os autos foram encaminhados para Parecer Jurídico, contudo, aparentemente, não fora fornecida para análise a integralidade do Parecer, uma vez que este se encontra anexado as fls. 216/217, sendo a conclusão pelas "correções". Contudo quais foram os ajustes necessários?

67.1. Importante observar que em 18/2/2022, a fl. 261, o, a época, Ilmo. Secretário Municipal da Saúde exarou a sua manifestação ao parecer jurídico.

68. As fls. 218/220 foi anexado nos autos o despacho do TC 8865.989.20-6 do TCESP cujas partes são a Prefeitura local e o IBDAH.

69. Foi anexado nos autos, sem qualquer justificativa, o Decreto Municipal n.º 20, de 09 de fevereiro de 2022 cujo conteúdo é a abertura de crédito adicional suplementar no valor de um milhão de reais para o Fundo Municipal de Saúde (fl. 221), bem como foram anexadas as publicações na imprensa oficial local dos Decretos n.ºs 19, de 09 de fevereiro de 2022 e 29, de 14 de fevereiro de 2022 no mesmo sentido, porém com outros valores (fls.



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

222/223). Esta situação voltou a se repetir a fl. 236 (Decreto Municipal n.º 42, de 17 de fevereiro de 2022).

70. As fls. 226/227 e fls. 238/243 foram anexadas as solicitações de compra de material ou serviços, assinadas pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração da época, SR. Michel Hulmann, referente ao chamamento público com o critério de julgamento pela técnica e preço.

71. As fls. 231/232 e fls. 244/246 foi anexado um “comparativo de preços” no qual consta que a Prefeitura local cotou o valor de R\$ 78.259.276,20. Na ocasião foi anexado um resumo por ficha das dotações (fls. 233/234).

72. Em 18/02/2022 foram feitas as “notas de reserva” (fls. 248/259) e foi anexada a existência de dotação orçamentária (fl. 260).

73. As fls. 262/355 o Edital de Chamamento Público foi novamente anexado nos autos administrativos.

74. Em 03 de março de 2022, a Procuradoria Jurídica, por intermédio da Dra. Janaína Bassetti, exarou o seu parecer, concluindo pela revisão da minuta pela equipe técnica (fls. 356/364 e documentos fls. 365/418). Na ocasião apontou que (a) o mapa de preços somente tinha uma amostra sem citar a fonte; (b) sugeriu a adequação do plano de trabalho com destaque para metas; (c) o chamamento público não atendia aos requisitos legais; (d) o uso da Lei n.º 13019/2014 era inadequado; (e) ausente a justificativa para a distribuição de pesos em relação ao critério de julgamento; (f) a atribuição de preço não se correlaciona com a complexidade do serviço; (g) ausência de menção objetiva das fontes quanto ao dimensionamento dos custos; (h) o estudo contratado pela Municipalidade deveria ser anexado no processo administrativo; (i) deveriam ser disponibilizados o estudo e a composição da estimativa de custos; (j) foi apontado possível problema jurídico pela contratação exclusiva de médicos como pessoas jurídicas; (l) além de adequações a algumas cláusulas do Edital.

+

2.3.3





## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

75. Em 09/03/2022, conforme se observa as fls. 421/453, o escritório de advocacia "Queiroz Advogados", ao analisar o Edital de Chamamento Público n.º 03/2022, emitiu o seu parecer jurídico recomendando singelos ajustes.

76. Diante de tais circunstâncias, o, a época, Ilmo. Secretário Municipal da Saúde, em 09/03/2022, exarou o seu despacho e considerações a respeito do parecer jurídico (fls. 452/457) e concluiu pela remessa dos autos administrativos ao setor de licitações para análises finais e ajustes necessários. Determinou, ainda, a anexação do estudo de dimensionamento de custos do hospital municipal e acolheu a recomendação jurídica da consultoria jurídica independente (Queiroz Advogados).

77. As fls. 458/462 foram anexadas a "síntese da necessidade da contratação", incluindo o dimensionamento dos custos (fls. 541/542).

78. Foram ainda apresentados documentos soltos, numerados a mão como fls. 606/623 e que dão a entender que são elementos do edital. As fls. 463/624 e fls. 685/950 foram anexadas o ETP, TR e demais documentos. Os documentos inerentes às fls. 625/684 não foram encontrados. O edital foi assinado apenas pelo Ilmo. Secretário Municipal da Saúde (fl. 950) em 09/03/2022.

79. O edital foi publicado em sua versão resumida nos diários oficiais do Município; do Estado e da União (fls. 951/955).

80. Constam, ainda, nos autos e-mails institucionais encaminhados para algumas entidades (fls. 956/998 e fls. 1.000/1024 e 1.093/1.098).

80.1. Importante anotar a decisão proferida em 31/03/2022 pelo, a época, Ilmo. Secretário Municipal da Saúde, quanto as impugnações apresentadas (fls. 1008/1024; 1.065/1.081; fls. 1082/1091 e fls. 1103/1121). Na oportunidade, elas foram rejeitadas sob o argumento de que não fará o fracionamento (divisão) das obrigações, por isso, seria contratada uma única entidade; que não há direcionamento do edital, nem restrição à competitividade (fls. 1026/1.064: decisão com documentos).

+



19





## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

80.2. Também há que se destacar a resposta da Prefeitura quanto ao dimensionamento do custo (fl. 1117). Contudo, a análise fica prejudicada, em virtude de ter sido fornecida apenas uma folha.

81. Em 17 de março de 2022 foi solicitado o desbloqueio da reserva orçamentária (fl. 999).

82. Em 04/04/2022 foi requerida a retificação da numeração da Portaria n.º 55/2022 que passou a ser n.º 74/2022 (fls. 1092 e 1099/1100 ao 1102).

83. Sem qualquer numeração, foi apresentado apenas parte do recurso da instituição “Renovo”, não sendo possível compreender a contextualização.

84. Em 08/04/2022, o Ilmo. Secretário Municipal da Saúde proferiu decisão acolhendo parcialmente o mérito da impugnação (fls. 1130/1131 e anexos-fls. 1.132/1.148) da entidade “fênix” (fls. 1.122/1.128).

85. Em 08/4/2022, o Sr. Nelson José de França Filho, Presidente da Comissão de Licitação, consolidou os questionamentos do Edital e elaborou as respostas às indagações de maneira individualizada. As respostas foram publicadas na imprensa oficial local em 09/04/2022 (fls. 1.153/1.157) e encaminhadas por e-mail (fls. 1.158/1.209).

86. No dia 08/04/2022 a Prefeitura recebeu um e-mail do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que a intimava para paralisar a tramitação do Chamamento Público n.º 03/2022 em virtude do questionamento do Edital apresentado para a Corte de Contas (TC 009648.989.22-6), conforme fls. 1.210/1212.

86.1. Importante esclarecer que, em diligência perante o sistema do TCESP, foi obtida a informação de que o processo administrativo mencionado anteriormente foi julgado 04/05/2022, tendo sido determinada a retificação do Edital, senão vejamos:

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL. CHAMAMENTO PÚBLICO. CONTRATO DE GESTÃO. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA. ÍNDICES CONTÁBEIS. RESTRITIVIDADE NÃO CONFIGURADA. ENTIDADE QUALIFICADA. PROCEDIMENTO PRÉVIO. REGULARIDADE. PRAZO DE INÍCIO DA OPERAÇÃO. CORREÇÕES DETERMINADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Handwritten signature and initials in blue ink.



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

87. O cumprimento da ordem da Corte de Contas deu-se em 11/4/2022 (fl. 1213) e foi publicada nas imprensas oficiais e encaminhada para os e-mails dos interessados (fls. 1214/1304).

88. Em 12/05/2022, o, a época, Ilmo. Secretário da Saúde, despachou pelo retorno da tramitação do processo administrativo em virtude da retificação do edital (fl. 1305), conforme determinação do TCEP (fls. 1306/1310). O Edital retificado e os anexos estão encartados as fls. 1.311/1.754).

89. As fls. 1754/2222 foi anexado, como material complementar, o relatório do serviço de consultoria técnica e financeira elaborado em 02/02/2022 pela empresa “Renovo Auditoria e Consultoria” onde constam diretrizes (fls. 1754/1867); laudo de avaliação mercadológica do hospital (fls. 1868/1863) e decisões do TCU e do STF. Esclarece-se que a cópia deste documento foi apresentada de maneira repetida.

90. O edital retificado foi publicado nas imprensas oficiais (fls. 2223/2228) e encaminhada por e-mail para os interessados (fls. 2229/2285).

91. Na proximidade do certame, as seguintes entidades apresentaram as suas documentações:

a) Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo (fls. 2286/2420; fls. 2954/3088);

b) Instituto de Gestão Administração e Pesquisa em Saúde – IGAPS (fls. 2421/2461; fls. 3089/3355)

a. Importante esclarecer que as fls. 3356/33... (numeração ilegível) é reprodução do Edital do Chamamento Público;

c) AHBB Rede Santa Casa (fls. 2462/2506; fls. 2594/2761);

d) Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ (fls. 2507/2549; fls. 3842/4424);

e) IGATS (fls. 2550/25776; fls. 2800/2952));

f) IGESP (fls. 2577/2593; [presume-se] 3357/3841);



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

g) Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos – OINSV – Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitoria (fls. 2763/2878).

92. Em 30/03/2022 constou que a Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos – INSV – Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitoria fez uma visita técnica (fl. 2762) e em 08/04/2022 o Atestado de Visita Técnica do IGESP também foi emitido (a numeração, está ilegível).

93. Em 20/06/2022 foi realizada a sessão pública do chamamento público com o credenciamento de todas as entidades anteriormente arroladas. As entidades estiveram presentes e impugnam os documentos, uma das outras. A única que não teve os documentos impugnados foi a IGATS (fls. 4425/4427). A sessão pública contou com a presença das entidades credenciadas e das seguintes pessoas: Mauro Takanori Okumura (Presidente), Márcia Vieira Fernandes Batista (Vice), Karen Emanuela Torres Ravanelli (secretária), Eliana Maria Correa de Oliveira (Membro), Zuleide Bassos Candido (membro), Denise de Moura Campos (membro) e Cristina Azevedo Amaral (membro). A relatora, Sr. Denise, constou as impugnações na ata (fls. 4429/4430).

94. Em 23/06/2022 a Comissão Técnica, nos termos da Portaria n.º 74/2022, se reuniu e analisou as documentações das licitantes. Ficou registrado que apenas o HMTJ apresentou a documentação que servia de lastro para a qualificação junto ao município. Contudo, afastaram a impugnação que esta entidade fez em relação as demais, para evitar o excesso de formalismo e que a Comissão poderá realizar diligências complementares; em relação aos apontamentos das demais entidades foi constatada, em diligências, que não houve violação ao Edital pelas demais concorrentes, por isso, as impugnações foram afastadas. Diante deste contexto, a Comissão concluiu pela concessão de prazo de 04 dias úteis para que a INSV e a IGESP apresentassem a complementação dos documentos necessários (fls. 4431/4450).

95. A decisão da comissão foi publicada nas imprensas oficiais e encaminhada por e-mail (fls. 4451/4470; fl. 4473).

4



22



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

96. Em 24/06/2022 a instituição INSV apresentou a documentação requisitada (fls. 4472 e 4475) e a IGESP apresentou em 29/6/2022 (fls. 4476/4485).

97. Assim, com as documentações, todas as entidades participantes foram habilitadas, conforme decisão da Comissão Técnica (fl. 4486). Decisão esta devidamente publicada (fls. 4487/4497).

98. Em 08/07/2022, a HMTJ apresentou o seu recurso em desfavor da habilitação do IGESP (fls. 4498/4506); a IGATS apresentou o seu recurso contra a habilitação das demais entidades, conforme a impugnação administrativa anteriormente mencionada (fls. 4507/4518); a Irmandade Santa Cada de Misericórdia de São Bernardo do Campo também apresentou o seu recurso administrativo em desfavor das demais entidades habilitadas (fls. 4519/4616).

99. As entidades foram intimadas para as contrarrazões, que foram devidamente apresentadas por algumas das concorrentes (fls. 4615/4649).

100. Observado o contraditório, os autos foram remetidos em 19/7/2022 para a Procuradoria Jurídica que, por intermédio da Dra. Janaína Bassetti, (folhas não numeradas) assim se pronunciou em 22/07/2022: (a) a alegação da HMTJ envolve análise contábil; (b) as alegações do IGATS contra o INSV e contra o IGESP não prosperam, pois, os documentos necessários constam nos autos e foram complementados e, por fim, as alegações do IGATS contra a AHBB também não prosperam, pois, os documentos necessários constam nos autos e foram complementados. Assim, a conclusão jurídica foi pelo Improvimento do recurso do IGATS.

100.1. Já o recurso da Irmandade Santa Cada de Misericórdia de São Bernardo do Campo também merecia ser acolhido pelo fato de a decisão da Comissão estar em conformidade com a legislação e pelo fato de a entidade ter alterado o texto da lei, para o fim de induzir a Comissão em erro.

100.2. Assim, a orientação jurídica foi pelo improvimento dos recursos.

101. Frisa-se que a partir das fls. 4649 não constam mais as numerações, que tem por finalidade demonstrar a sequência dos atos processuais.



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

102. Não foram apresentadas para análise a decisão da Comissão, nem o desenvolvimento do processo administrativo até a contratação.

103. Por fim, foram apresentados os seguintes documentos, em folhas soltas, sem numeração e sem explicação:

- a) Contrato de prestação de serviços nº ST 06/22 firmado entre a IGATS e a empresa Alimentare Serviços de Alimentação Ltda;
- b) Contrato de prestação de serviços nº ST 04/22 firmado entre a IGATS e a empresa CALL Med emergências Médicas Ltda;
- c) Nota de empenho nº 351/2022 emitida em 03/01/2022 para o pagamento de conta de água;
- d) Contrato emergencial de gestão nº 214/2021 firmado em 26/10/2021 entre Beneficência Hospitalar de Cesário Lange e a Alimentare Serviços de Alimentação Ltda, no papel timbre da Prefeitura Local;
- e) Contrato de prestação de serviços com fornecimento de refeição local firmado em 06/10/2021 entre Beneficência Hospitalar de Cesário Lange e ARS Refeições e Serviços Ltda;
- f) Contrato emergencial de gestão nº 214/2021 firmado em 22/10/2021 entre Beneficência Hospitalar de Cesário Lange e a LAVSIM – Higienização Têxtil S/A, no papel timbre da Prefeitura Local;
- g) Contrato emergencial de gestão nº 214/2021 firmado em 20/10/2021 entre Beneficência Hospitalar de Cesário Lange e a São Gabriel Prestação de Serviços Médicos EIRELI /A, no papel timbre da Prefeitura Local;
- h) Planilhas no papel timbre da “BHCL” que aparentam ser escalas de trabalho das diversas áreas médicas de 2021/2022;
- i) Planilhas no papel timbre da “IGATS” que aparentam ser escalas de trabalho das diversas áreas médicas no ano de 2022.

Handwritten signature and initials in blue ink, including the number '7.9' and a checkmark.



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

104. Diante destes contextos, em 07 de março de 2024 foram aprovadas na reunião da C.E.I. as seguintes convocações: Mauro Takanori Okamura e Vivian Lopes Jorand, na qualidade de testemunhas, e Márcio Conrado e Fabio Roberto Sartori, na qualidade de investigados.

105. Todos foram devidamente intimados para comparecerem na sede deste Poder Legislativo no dia 20 de março de 2024, conforme os depoimentos que foram gravados e transcritos. Em que pese a informação da possibilidade de comparecerem acompanhados de seus advogados, todos os depoentes compareceram sem os seus patronos.

106. Na oitiva do investigado, Sr. Márcio Conrado, não foram colhidas informações produtivas, pois este questionou sumariamente a postura da gestão passada e se esquivou de responder objetivamente os questionamentos que lhes fora feito. Como o investigado tinha a prerrogativa se não se autoincriminar, a Comissão colheu o seu depoimento sem o compromisso de dizer a verdade.

107. O que se pode apontar no depoimento do investigado, Sr. Márcio Conrado, foi que, em seu entendimento:

107.1. O procedimento do chamamento público observou a legislação vigente;

107.2. Que a defasagem de contratação de servidores ocasionou prejuízos aos processos administrativos;

107.3. Quanto a ausência de estudo de mercado: *“Vamos lá. É... Dos contratos anteriores, o ex-prefeito não fez estudo nenhum. Por que que não fez estudo nenhum? Se tivesse feito, aí a empresa não teria vindo, teria dado um rombo de mais de oito milhões, não teria, não teria pago, não pagou os médicos, não pagou os funcionários. Então as gestões anteriores não faziam estudo. E eu peguei esses processos na mão, e são processos muito simplistas, tá? Que também tinham apontamentos jurídicos lá, mas quando a gente assumiu, muitos dos servidores já não estavam mais ali porque saiu, teve até uma questão legal aí do STF, que derrubou alguns cargos. E quando a gente assumiu, naquele momento de pandemia, a gente não encontrou estudo, a empresa indo embora e se vocês, né, a CEI tá aqui aberta há mais de um ano, é isso, Saudino? Mais de um ano, Cordeiro? Que a CEI está aberta, já?”;*



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- 107.4. O serviço público essencial permite a simplificação de procedimento;
- 107.5. Não soube informar se houve desvio de finalidade com o escritório Queiroz Advocacia quando este emitiu parecer jurídico para contradizer o parecer da procuradoria jurídica do Poder Executivo;
- 107.6. Quanto a pesquisa de preços, assim respondeu o investigado: *“Não, a pesquisa, assim, veja só. O serviço essencial, ele não pode parar, então o preço é importante? Respeitar proposta é importante? É claro que é. Mas não parar o serviço público essencial de saúde é muito mais importante. Então, era disparado pedidos. ‘Olha, eu tenho esse termo de referência, me manda uma proposta’. Tinha aqueles que falava assim, por exemplo, ‘olha, a gente não tem o interesse porque a gente não consegue nem mais tocar o hospital agora no meio da pandemia’. E vinham aqueles que tinham as propostas e isso daí está juntado nos documentos, Cordeiro”;*
- 107.7. Posteriormente, houve a afirmação de que teve a pesquisa de preço.

108. Em seguida o depoimento colhido foi da testemunha Mauro Takanori Okamura que:

- 108.1. Informou que a comissão foi composta por servidores concursados e comissionados e que não houve pagamento de adicional/gratificação por participarem da Comissão;
- 108.2. Que *“Os membros foram selecionados de acordo com a sua capacidade técnica, né, então como tinha ocorrido a mudança da gestão, então estava iniciando uma gestão nova... Não existiam servidores da gestão anterior que pudessem dar continuidade no processo de seleção. Então, a gente teve que escolher, né, na verdade foram escolhidos servidores que estavam lá e que já tinham alguma experiência com a parte técnica, da parte de prestação de contas e tinham servidores que já tinham experiência justamente na área de gestão hospitalar, que é o caso da servidora Márcia e do doutor Cláudio. A Zuleide, como ela é pregoeira oficial da Prefeitura, né, uma pessoa de bastante experiência na parte de análise documental das entidades, não na parte técnica de análise de dados específicos da saúde”;* pois é necessário ter conhecimento técnico;

73



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- 108.3. Que não existem atas das reuniões e decisões da Comissão, nem são gravadas; foi afirmado que existe apenas a emissão de relatório e relatórios referentes as prestações de contas;
- 108.4. Que não sabia informar se o contrato emergencial foi uma boa escolha, mas que era necessário;
- 108.5. Que o preço médio obtido foi com base em valor histórico ou “média histórica”;
- 108.6. Quanto a ausência de planejamento, assim se pronunciou: *“Então, os contratos foram necessários. Eu não sei precisar com exatidão, aí precisaria avaliar, analisar o processo inteiro. Mas, assim, parece que o primeiro, o IBDH, se eu não me engano, tinha desistido, decidi pela não continuidade. Eu sei que depois teve alguma coisa envolvendo a questão do Tribunal de Contas, mas, assim, não sei precisar em qual dos momentos, em qual dos contratos que ocorreram essas situações”; [...]* *“Eu não avalio como falta de planejamento pelo seguinte – nosso hospital, ele é um hospital, não só hospital, mas a questão da saúde é uma questão que envolve uma complexidade muito grande. Então, quando se vai precisar ou vai buscar contratar um determinado serviço, há a necessidade de você buscar o quê que você quer para o serviço, né? No caso do Hospital, é um hospital que tem um pronto socorro, tem uma maternidade e tem o AME Cirúrgico. Então, dentro desse contexto você precisa saber e especificar quantos que você quer e o quê que você quer de atendimento no pronto socorro, o quê que você quer na maternidade, o quê que você quer no ambulatório de, do AME do estado. O AME do estado, ele é meio que engessado porque existe um convênio do estado, então o município é obrigado que sejam cumpridas aquelas metas do estado. No entanto, para que você consiga formar um processo de licitação bem feito, você precisa saber o quê que você precisa, o quê que você quer, o quê que... Onde você quer chegar. Isso tudo, ele demanda um determinado tempo. Então, em seis meses, eu acho que dificilmente você vai conseguir, em um ano dificilmente você vai conseguir...”;*
- 108.7. Foi contratada uma empresa para elaborar o edital;
- 108.8. Quanto as irregularidades das propostas por ele apontada em 2021 quando da análise pela Comissão, eis a resposta: *“O fato de colocar o valor global, ele não inviabiliza, né, você analisar a proposta porque você pode chegar dentro de um parâmetro individual em cima do quantitativo. Porque você pode ter dentro de uma proposta a ser*



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

*avaliada o valor ser global, mas pode ter, se fosse para facilitar, poderia facilitar e colocar os valores individuais. Mas o valor global, pelo valor global, nós podemos chegar num valor individual”; [...] “: Só que a questão que acho da manutenção de equipamentos, quando a gente faz uma análise de uma proposta, você vai pressupor que, você vai alocar um determinado gasto dentro de uma rubrica orçamentária, por exemplo, manutenção de equipamentos. Mas, quando nós falamos de gestão hospitalar não tem como a gente chegar e definir que cem por cento vai ser aquele valor, porque existem variáveis dentro da saúde que têm que ser levadas em consideração. Então, de repente, alguma entidade alocou mais com, sei lá, serviços jurídicos, por exemplo, gasta-se menos, mas dá para se realocar orçamentariamente aquele determinado valor que estava numa determinada natureza de despesa e colocar em outra, né.”;*

109. Importante registrar que os Secretários Municipais da época, Srs. Fábio e Márcio, atestaram a ausência de servidores capacitados; contudo, a testemunha, Sra. Mauro, informou que para a composição da Comissão foi levada em consideração a capacidade técnica dos membros.

110. Posteriormente ao depoimento da testemunha, foi colhido o depoimento do investigado, Sr. Fábio Roberto Sartori, que permaneceu como Secretário Municipal da Saúde de janeiro de 2021 a maio de 2021, quando foi substituído pelo a época Vereador, Sr. Márcio Conrado. O depoente assim se pronunciou:

110.1. A primeira contratação emergencial se justificou, pois “Partiu do Prefeito. E não tinha outra alternativa, mesmo. Era emergência, nós estávamos no ápice da covid, então era muito difícil. E o relacionamento, também, com o IBDH era muito difícil. Nós tivemos, assim, vários problemas. Muita falta de informação, por parte deles, eles negavam e nós tentamos fazer o melhor possível na época”;

110.2. Quanto a Comissão técnica “Então, o critério maior foi a criação de uma comissão isenta, né, idônea, técnica e foi o que foi constituído, né. Nós escolhemos funcionários de carreira da Secretaria de Saúde, que tinham conhecimento da situação. Colocamos também o presidente da “Comissão” Municipal de Saúde, o Tiago Isola, como um elemento idôneo e isento de qualquer interferência. Ele seria, na verdade, uma pessoa que fiscalizou a comissão, né? O objetivo nosso era esse, ter melhor e maior transparência possível na situação”;



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- 110.3. Que não houve desmembramento do objeto da licitação, conforme requerido por um dos licitantes, por questões técnicas;
- 110.4. O edital e o roteiro foram elaborados pelo Sr. Mauro, que foi a testemunha arrolada nesta C.E.I.;
- 110.5. Que os preços das propostas estavam compatíveis com o mercado, mas quando indagado a respeito da existência da pesquisa de preços, assim respondeu: *“Não, efetivamente uma pesquisa não, mas é o que a gente observava na sequência que estava vindo, né? E pela atualização de processo inflacionário, então nós tínhamos mais ou menos um direcionamento”*;

111. Por fim, o depoimento da testemunha, Sra. Vivan Lopes Jorand, foi colhido, porém não será levado em consideração, pois ela foi nomeada para ser controladora interna em outubro de 2022 e, durante tal período, não foi formalizado nenhum contrato de gestão, pois já estava em andamento o contrato emergencial com a instituição IGATS.

112. Foi esclarecido, ainda, que a controladoria não se manifestou nos contratos anteriores, pois não existia o cargo de controlador geral e que, na época dos fatos, a controladoria interna era exercida pela Sra. Janaína.

113. Por fim, esclareceu que em nenhum momento foi solicitado, por parte do Poder Executivo, o parecer da controladoria interna, ou, melhor, nos dizeres da depoente: *“É assim, o Controle não deu o parecer, não porque ele pediu para não dar o parecer. Existe uma comissão que é responsável pelo andamento, pela avaliação, pelo monitoramento. Então, assim, dois tipo “órgãos” ficar dando parecer sobre a mesma coisa, ele não fica uma coisa, ele se torna improdente. Então, a comissão, ela está responsável por toda avaliação. Mas, assim, o que eu quis dizer, o Prefeito não chegou e falou “você não emita parecer”. Entendeu? A resposta dele está correta.”*

114. Diante de todo este contexto, são os pontos sensíveis apurados:

- 114.1. Ausência de planejamento entre a renovação contratual com o IBDAH e a celebração dos contratos emergenciais;
- 114.2. Conflito entre as justificativas que ensejaram nas aberturas dos certames licitatórios e que foram elaboradas pelos Secretários



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Municipais, Srs. Fábio Roberto Sartori e Márcio Conrado, no que diz respeito a ausência de servidores capacitados em gestão hospitalar, pois, conforme depoimentos pessoais da testemunha, Sr. Mauro, e dos ex-Secretário Municipais, ora investigados, a Comissão de Avaliação foi formada por servidores, concursados e comissionados, que possuíam capacidade técnica;

114.2.1. Foi, ainda, informado pelo Sr. Fábio Roberto Sartori que o Sr. Mauro, que foi depoente na qualidade de testemunha, foi o responsável por elaborar o edital e o roteiro para a contratação;

114.3. As empresas que participaram dos certames sempre são as mesmas;

114.4. Não foram apresentadas as pesquisas de preços para justificar o preço médio para respaldar o valor da contratação;

114.5. Não foram apresentados os documentos que justificassem os valores unitários das contratações dos anos de 2021, 2022 e 2023;

114.6. Não foram apresentadas as justificativas, nem os documentos, que fundamentassem as majorações dos valores contratuais entre cada contrato emergencial e o contrato definitivo;

114.7. Há aparente violação ao artigo 7º, § 2º e, principalmente, o artigo 26, inciso III ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

114.8. Não foram informados, tampouco provados, os valores históricos ou o valor do “padrão municipal”, embora a testemunha, Sr. Mauro, tenha informado o uso do valor histórico, sem apontar o valor;

114.9. Foi afirmado pelo ex-Secretário, Sr. Fábio Roberto Sartori, que não foi feita pesquisa de preço durante o período em que esteve à frente da pasta;

7.3.2  
30



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- 114.10. Não foram esclarecidas as diligências da Comissão Técnica para verificar o valor do plantão médico, na licitação de 2021, nem quais as medidas foram adotadas e que sanaram as irregularidades por eles apontadas quando do recebimento das propostas e que ensejou na contratação do instituto SBCD;
- 114.11. Não foram esclarecidos o cronograma de atividades para o fim de demonstrar o planejamento, o que evitaria os contratos emergenciais;
- 114.12. Não foi esclarecida a possível violação à prerrogativa da procuradoria jurídica, tampouco o desvio de finalidade do contrato administrativo quando da emissão de parecer jurídico pelo Queiroz Advogados.

115. Por fim, a **Lei Municipal nº 3.852, de 16 de abril de 2021** de autoria do Vereador Márcio Conrado, e que foi Secretário Municipal da Saúde entre os períodos de maio de 2021 a abril de 2024, foi desrespeitada, pois todo contrato emergencial é uma forma de dispensa de licitação e, com isso, as peças de planejamento, os orçamentos, as pesquisas de preços e a justificativa fundamentada deveriam ter sido publicadas, senão vejamos:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, em todos os seus níveis, obrigado a divulgar os seguintes dados relativos aos processos de contratação, através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, nas hipóteses elencadas no Art. 24 e Art. 25 da Lei 8.666/1993, firmados pela Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Município de Salto:

I - termo de referência, contendo as informações referentes ao serviço a ser prestado, incluindo os prazos e condições para a execução do contrato ou a entrega do objeto da licitação;

II - minuta do contrato de prestação de serviços, indicando as obrigações da municipalidade e do contratado, valores e modo de pagamento, sanções administrativas e condições para a rescisão;

III - anexos, de qualquer natureza, contendo projetos e planejamentos do serviço a ser prestado;



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

IV- os orçamentos e pesquisas de preço dos demais fornecedores consultados;

V - justificativa fundamentada para a contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação, indicando, de maneira clara, os dispositivos legais autorizadores e anexando a documentação, na forma como preconiza o Art. 26 da Lei 8.666/1993, que comprovem a licitude do ato.

Parágrafo único - Os dados de que tratam os incisos acima, deverão ser disponibilizados em área específica e exclusiva do "Portal da Transparência" constante do sítio eletrônico oficial de cada órgão da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município de Salto.

Art. 2º - As informações dos processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverão ser conservadas e estar disponíveis no sítio eletrônico oficial de cada órgão da Administração Pública Municipal por, no mínimo 48 (quarenta e oito) meses após a data de término do contrato.



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

## 4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

116. Diante de todo o exposto, recomenda-se o encaminhamento de uma **indicação**, nos termos do artigo 163 do **Regimento Interno**, para o Poder Executivo para o fim de solicitar o treinamento e a capacitação dos servidores públicos municipais da área da saúde para gestão hospitalar.

117. Recomenda-se, ainda, o encaminhamento de um **requerimento**, nos termos do artigo 23, inciso XVII e artigo 170 do **Regimento Interno**, para o Poder Executivo para que ele explique se as seguintes leis municipais são cumpridas: **Lei Municipal nº 3.828, de 27 de outubro de 2020** que dispõe sobre *“a obrigatoriedade de publicação de nomes, cargos e jornadas de trabalho dos sócios e funcionários de empresas terceirizadas contratadas por meio de licitação com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto”* e **Lei Municipal nº 3.852, de 16 de abril de 2021** que *“Dispõe sobre a transparência dos processos de contratação, através de dispênsa ou inexigibilidade de licitação pela Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Município de Salto, e dá outras providências”*. Caso a afirmação seja possível, como é possível fazer a constatação e o acompanhamento? Caso negativo, para que justifique a sua não implementação e a previsão para que sejam cumpridas.

118. Sugere-se a apresentação do **Projeto de Lei** que segue a anexo ao presente relatório (anexo I) cuja finalidade é visando dar maior efetividade ao princípio da publicidade. Ademais, importante reconhecer que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Direta de Inconstitucionalidade nº 2231533-95.2019.8.26.0000, em 4 de março de 2020, por unanimidade, reconheceu a constitucionalidade de lei municipal que preconiza o princípio da publicidade e da transparência no processo de licitação.

119. Recomenda-se a criação de uma aba (*dropdown menu*) no sítio eletrônico do Poder Legislativo com o título **“Comissão Parlamentar de Inquérito”** onde serão armazenados e divulgados todos os documentos da C.P.I., exceto os sigilosos, em especial o



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

relatório conclusivo. Sugere-se, ainda, que tal recomendação seja adotada para todas as demais C.P.I.'s que vierem a ser criadas e conduzidas por este Poder Legislativo.

120. Recomenda-se o encaminhamento de ofício para a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB-SP), subseção Salto**, para que apure eventual violação de prerrogativa dos procuradores jurídicos quando da emissão de parecer jurídico de *Queiroz Advogados* para o fim de confrontar o parecer jurídico da procuradoria.

121. Recomenda-se ao **Poder Executivo** que melhore o seu planejamento criando, se o caso, um departamento ou uma secretaria de planejamento.

122. E, por fim, recomenda-se o encaminhamento dos autos para o **Ministério Público do Estado de São Paulo** e para o **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** para que adotem as medidas que entenderem pertinentes diante dos pontos sensíveis apurados, tanto quanto as irregularidades no processo licitatório, como no possível desvio de finalidade do contrato administrativo celebrado com *Queiroz Advogados*.

123. É o relatório, submetendo ao crivo da Ilustre Comissão.

Salto, SP, 11 de maio de 2024

Vereador Vinícius Saudino de Moares  
(Relator)



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

## ANEXO I – MINUTA DO PROJETO DE LEI

### PROJETO DE LEI Nº XX DE XX DE XXXX DE 2024

(Autoria da Comissão Especial de Inquérito dos Contratos Emergenciais da Saúde)

*“Dispõe sobre a publicidade das peças de planejamento nos casos de processo licitatório, bem como nos casos de dispensa ou inexigibilidade da licitação, bem como no caso do uso dos instrumentos auxiliares e dá outras providências.”*

Art. 1º. Os Poderes Executivo e Legislativo do município da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, promoverão a transmissão ao vivo, via internet, das sessões públicas de todas as licitações.

Parágrafo único. A transmissão das licitações será em áudio e em vídeo nos respectivos sítios e, em caso de licitação eletrônica, deverá informar o link de acesso direto ao sistema eletrônico utilizado no certame.

Art. 2º. Para fins do artigo 1º cada Poder utilizará os equipamentos já existentes nas áreas de comunicação, para assim implementar a transmissão.

Art. 3º. A transmissão deverá abranger todas as fases consideradas públicas do procedimento licitatório.

Art. 4º. Os Poderes Executivo e Legislativo do município da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, exceto na hipótese do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, deverá dar publicidade aos seguintes atos:

- I. Tabela da pesquisa de preços, identificando o local da pesquisa, o objeto pesquisado e o valor;
- II. O valor do preço médio dos orçamentos e a sua justificativa;



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- III. A justificativa da razão de escolha do contrato; e
- IV. Do planejamento e da organização administrativa, em especial dos Planos de Contratações Anuais e dos catálogos eletrônicos de padronização.

§ 1º. A publicidade determinada neste artigo não exclui as demais hipóteses de publicidade determinadas pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 ou previstas em legislações correlatas.

§ 2º. A publicidade deverá acontecer no portal de transparência do respectivo Poder que conduzir o procedimento administrativo para a dispensa ou inexigibilidade ou realização da licitação, no diário oficial municipal, além de outros locais que entenderem pertinentes.

Art. 5º – Os Poderes Executivo e Legislativo do município da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo deverão oferecer, de maneira constante, treinamento e capacitação dos seus empregados públicos na área licitações e contratos administrativos.

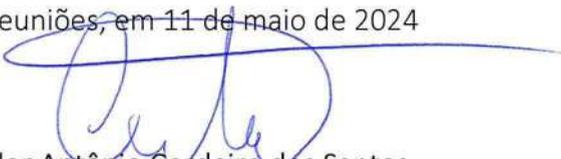
Art. 6º – A presente lei não revoga a Lei Municipal nº 3.828, de 27 de outubro de 2020; nem a Lei Municipal nº 3.852, de 16 de abril de 2021 e não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária, de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes, bem como dos que derivem dos princípios gerais do direito, analogia, costumes e equidade.

Art. 7º – Os Poderes Executivo e Legislativo do município da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo regulamentarão a presente Lei no que couber.

Art. 8º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Sala de Reuniões, em 11 de maio de 2024

  
Vereador Antônio Cordeiro dos Santos  
(Presidente da CEI)





# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Vereador Vinícius Saudino de Moares  
(Relator)

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani  
(Membro)

Vereador José Benedito de Carvalho  
(Membro)



## Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

### **ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.**

Em **04 de outubro de 2.022, às 16h23**, na Sala de Reuniões da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, em Reunião Ordinária da Comissão Especial de Inquérito, reunidos os vereadores Antônio Cordeiro dos Santos, José Benedito de Carvalho, Daniel Fraga Moreira Bertani e Vinicius Saudino de Moraes, onde foi deliberado: Passaram deliberar e votar esta que por unanimidade instituindo o relator será o Vereador Vinicius Saudino de Moraes e o vereador Antônio Cordeiro dos Santos que passará a ser o presidente da Comissão Especial de Inquérito e os demais vereadores Daniel Fraga Moreira Bertani e José Benedito de Carvalho como membros. A comissão foi deliberada em plenário e aprovada na reunião do dia 13 de setembro, através do requerimento nº254/2022 de autoria dos vereadores Antonio Cordeiro dos Santos, Vinicius Saudino de Moraes, José Benedito de Carvalho "Macaia" e Daniel Bertani, que solicitava a criação de uma CEI com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmados com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal. Sendo assim, fica instaurada a Comissão Especial de Inquérito, conforme disposto no artigo 22 do Regimento Interno desta Casa. Nada mais havendo a ser tratado, às **16h40**, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e dispensou a leitura da ata, considerando a mesma como aprovada e segue assinada pelos membros desta Comissão.

  
**ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

  
**VINICIUS SAUDINO DE MORAES**  
RELATOR

  
**JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO**  
MEMBRO

  
**DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI**  
MEMBRO









# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

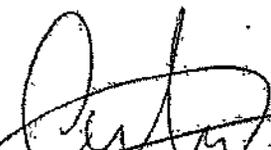
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Em 12 de março de 2024, às 15h30min, na Sala de Reuniões da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, reunidos os vereadores, Antônio Cordeiro dos Santos, Daniel Fraga Moreira Bertani, José Benedito de Carvalho, com a ausência justificada do vereador Vinicius Saudino de Moraes, Michel Oliveira Rodrigues – Assessor Parlamentar, Valdecir Aparecido Costa – Assessor Parlamentar, David Estefani Paula Pinto Agoston – Assessor Parlamentar e Josué Ferreira, Analista Legislativo, secretariando os trabalhos. Decidiu-se pela convocação de Fábio Roberto Sartório, Secretário de Saúde na época em que houve a dispensa de licitação, além de manter a convocação dos outros três funcionários já definidos na reunião anterior, sendo Mauro Takanori Okumura, presidente da comissão de avaliação, e do secretário da saúde, Márcio Conrado, para explicarem como ocorreram os contratos administrativos dos processos emergenciais do hospital, e o funcionário responsável pela controladoria para esclarecer os pareceres dos contratos emergenciais. Ficou definido também a alteração da data para convocação dos funcionários para o dia 20 de março de 2024, às 14:00. Nada mais havendo a ser tratado, às 15h40min, o Senhor Presidente encerrou a reunião sendo a ata assinada e aprovada pelos membros. xxxxxxxx

  
ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

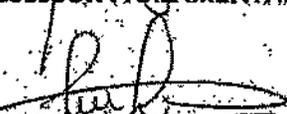
VINICIUS SAUDINO DE MORAES  
AUSENTE

  
JOSE BENEDITO DE CARVALHO  
MEMBRO

  
DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI  
MEMBRO

  
MICHEL OLIVEIRA RODRIGUES  
ASSESSOR PARLAMENTAR

  
VALDECIR APARECIDO COSTA  
ASSESSOR PARLAMENTAR

  
JOSUÉ FERREIRA  
ANALISTA LEGISLATIVO

  
DAVID ESTEFANI PAULA PINTO AGOSTON  
ASSESSOR PARLAMENTAR



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Em 15 de março de 2024, às 08h28min, na Sala de Reuniões da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, reunidos os vereadores Antônio Cordeiro dos Santos, Daniel Fraga Moreira Bertani, on-line, José Benedito de Carvalho, com a ausência do vereador Vinicius Saudino de Moraes, passaram a deliberar sobre o seguinte assunto: O presidente iniciou a reunião informando que, conforme a orientação da Consultoria Jurídica, um membro da comissão devia apresentar um pedido requerendo a convocação de cidadãos para prestar esclarecimentos. O vereador José Benedito de Carvalho solicitou a convocação de Fábio Roberto Santório, Secretário de Saúde na época em que houve a dispensa de licitação. O requerimento apresentado pelo vereador José Benedito de Carvalho foi aprovado por unanimidade com a ausência do vereador Vinicius Saudino de Moraes. Cabe informar que fica mantida a data para convocação dos funcionários para o dia 20 de março de 2024, às 14:00. Nada mais havendo a ser tratado, às 08h35min, o Senhor Presidente encerrou a reunião sendo a ata assinada e aprovada pelos membros. XXXXXXXX

  
ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

VINICIUS SAUDINO DE MORAES  
AUSENTE

Documento assinado digitalmente

DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI

Data: 15/03/2024 08:35:40 -0300

Verifique em <http://ptfido.sp.gov.br>

  
JOSE BENEDITO DE CARVALHO  
MEMBRO

DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI  
MEMBRO



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.**

Em **04 de abril de 2024**, às **10h30min**, na Sala de Reuniões da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, reunidos os vereadores Antônio Cordeiro dos Santos, José Benedito de Carvalho, Vinicius Saudino de Moraes e com a ausência justificada do vereador Daniel Fraga Moreira Bertani, passaram a deliberar sobre o que segue. O presidente iniciou a reunião informando que a fase das oitivas dos depoentes havia sido encerrada e que, a partir de então, seria iniciada a fase de elaboração do relatório final da Comissão Especial de Inquérito. Nada mais havendo a ser tratado, às **10h35min**, o Senhor Presidente encerrou a reunião sendo a ata assinada e aprovada pelos membrosxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

  
**ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

  
**VINICIUS SAUDINO DE MORAES**  
**RELATOR**

  
**JOSE BENEDITO DE CARVALHO**  
**MEMBRO**

**DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI**  
**MEMBRO (AUSENTE)**



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP: 13320-900 - Salto - SP - CNPJ: 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

### **ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**

Em 10 de maio de 2024, às 16h36min, na Sala de Reuniões da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, reunidos os vereadores Antônio Cordeiro dos Santos, José Benedito de Carvalho, Vinicius Saudino de Moraes e Daniel Fraga Moreira Bertani, passaram a deliberar sobre o que segue. O presidente iniciou a reunião informando que o relator havia finalizado o relatório e que ao final o mesmo seria colocado em votação. Em seguida, o relator vereador Vinicius Saudino de Moraes leu a conclusão do relatório apontando a tomada de decisão para as seguintes medidas: encaminhamento de uma indicação ao Poder Executivo com a finalidade de solicitar o treinamento e a capacitação dos servidores públicos municipais da área da saúde para gestão hospitalar. Encaminhamento de um requerimento para o Poder Executivo para explique se as leis municipais nº 3.828, de 27 de outubro de 2020 que dispõe sobre "a obrigatoriedade de publicação de nomes, cargos e jornadas de trabalho dos sócios e funcionários de empresas terceirizadas contratadas por meio de licitação com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto" e Lei Municipal nº 3.852, de 16 de abril de 2021 que "Dispõe sobre a transparência dos processos de contratação, através de dispênsa ou inexigibilidade de licitação pela Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Município de Salto, e dá outras providências" estão sendo cumpridas e de que forma. Sugeriu também a apresentação de um Projeto de Lei com a finalidade de aumentar a efetividade do princípio da publicidade. Sugeriu ainda a criação de uma aba (dropdown menu) no sítio eletrônico do Poder Legislativo com o título "Comissão Parlamentar de Inquérito" onde serão armazenados e divulgados todos os documentos da CPI, exceto os sigilosos, em especial o relatório conclusivo, e que tal recomendação seja adotada para todas as demais CPI's que vierem a ser criadas e conduzidas por este Poder Legislativo. Também sugeriu que o Poder Executivo melhore o seu planejamento criando, se o caso, um departamento ou uma secretaria de planejamento. Sugeriu ainda o encaminhamento de ofício para a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO ESTADO



# Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP: 13320-900 - Salto - SP - CNPJ: 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

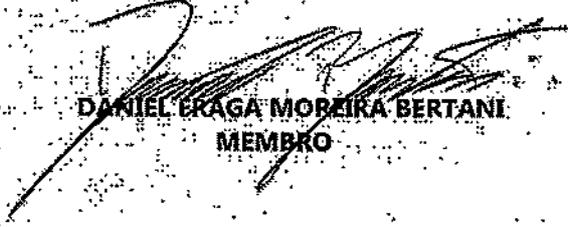
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DE SÃO PAULO (OAB-SP), subseção Salto, para que apure eventual violação de prerrogativa dos procuradores jurídicos quando da emissão de parecer jurídico de Queiroz Advogados para o fim de confrontar o parecer jurídico da procuradoria, o encaminhamento dos autos para o Ministério Público do Estado de São Paulo e para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para que adotem as medidas que entenderem pertinentes diante dos pontos sensíveis apurados, tanto quanto as irregularidades no processo licitatório, como no possível desvio de finalidade do contrato administrativo celebrado com Queiroz Advogados. Em seguida o relatório foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. O presidente informou que a Comissão Especial de Inquérito havia encerrado os trabalhos e todo o processo seria encaminhado aos órgãos competentes que pudessem dar andamento. Nada mais havendo a ser tratado, às 16h47min, o Senhor Presidente encerrou a reunião sendo a ata assinada e aprovada pelos membros.

  
ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

  
VINICIUS SAUBINO DE MORAES  
RELATOR

  
JOSE BENEDITO DE CARVALHO  
MEMBRO

  
DANIEL BRAGA MOREIRA BERTANI  
MEMBRO



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS

Estância Turística de Salto/SP, 15 de março de 2024.

## Ofício nº 20/2024 – GAB. ACS

Ao Exmo. Sr. Edival Pereira Rosa – **Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto**

**Assunto:** Solicitação de Uso do Plenário e Disponibilidade de Servidores para Audiência Pública.

Prezado Sr. Edival Pereira Rosa,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência em nome da Comissão Especial de Inquérito (CEI), que tem por objetivo investigar as supostas irregularidades relacionadas aos Contratos Emergenciais da Saúde em nossa estância.

Neste sentido, estamos planejando a realização de uma Audiência Pública para convocação dos investigados e testemunhas envolvidas nos processos de contratações das Organizações Sociais, à ser realizado no próximo dia 20 de março de 2024, a partir das 14:00 horas. Reconhecendo a importância deste evento para a transparência e esclarecimento dos fatos perante a comunidade, vimos por meio deste solicitar a Vossa Excelência as seguintes providências:

- Requisitamos a gentil disponibilidade do Plenário da Câmara Municipal de Salto para a realização da mencionada Audiência Pública.
- Disponibilidade de Servidores do Setor de Comunicação e do Analista Legislativo, para auxiliar na preparação e execução da Audiência Pública, Gravação e Transmissão.

Certos da sensibilidade e colaboração de Vossa Excelência para com este pleito, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Antônio Cordeiro dos Santos**

Presidente da CEI - Comissão Especial de Inquérito

Recebi em 15/03/2024  
às 09h22





## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS

Estância Turística de Salto/SP, 18 de março de 2024.

Ofício nº 28/2024-GAB.ACS

Ao Exmo. Sr. Edival Pereira Rosa - Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

Assunto: Solicitação de Uso do Plenário e Disponibilidade de Servidores para Audiência CEI - Contratos Emergenciais da Saúde.

Prezado Sr. Edival Pereira Rosa,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência em nome da Comissão Especial de Inquérito (CEI), que tem por objetivo investigar as supostas irregularidades relacionadas aos Contratos Emergenciais da Saúde em nossa estância.

Neste sentido, estamos planejando a realização de uma Audiência Pública para convocação dos investigados e testemunhas envolvidas nos processos de contratações das Organizações Sociais, a ser realizado no próximo dia 20 de março de 2024, a partir das 14:00 horas. Reconhecendo a importância deste evento para a transparência e esclarecimento dos fatos perante a comunidade, vimos por meio deste solicitar Vossa Excelência as seguintes providências;

- Requisitamos a gentil disponibilidade do Plenário da Câmara Municipal de Salto para a realização da mencionada Audiência Pública.

- Disponibilidade de Servidores do Setor de Comunicação e do Analista Legislativo, para auxiliar na preparação e execução da Audiência Pública, Gravação e Transmissão.

Certos da sensibilidade e colaboração de Vossa Excelência para com este pleito, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS  
Data: 18/03/2024 16:42:0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Antônio Cordeiro dos Santos

Presidente da CEI - Comissão Especial de Inquérito



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS

Estância Turística de Salto/SP, 15 de março de 2024.

Ofício n.º 21/ 2024 – GAB. ACS

Ao Sr. Márcio Conrado – Secretário Municipal da Saúde

Assunto: Tomada de depoimento em audiência pública

Prezado Sr. Márcio Conrado

Como Presidente da CEI- Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmado com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal, nos moldes do Requerimento nº 254, de 13 de setembro de 2022 e tendo em vista a aprovação do requerimento de convocação, nos termos da ata da reunião ocorrida em 07 de março de 2024, conforme anexo, fica V.Sa. INTIMADO a comparecer pessoalmente na audiência perante este Colegiado de tomada de depoimento, na qualidade de INVESTIGADO, no próximo dia 20 de março de 2024, às 14:00H, na sede deste Poder Legislativo.

Serão garantidos ao depoente, nos termos legais e constitucionais:

1. Não assinar termo de compromisso (para o de Investigado);
2. De não responder as perguntas que possam incriminá-lo;
3. De não serem adotadas medidas restritivas de direitos ou privativas de liberdade, como consequência do uso da titularidade do privilégio contra a autoincriminação; e
4. De ser assistido por advogado durante toda a oitiva, podendo inclusive manter com ele comunicação reservada se assim o desejar.

Atenciosamente,

Antônio Cordeiro dos Santos

Presidente CEI- Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmado com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal

Recebido  
15/03/2024  
15:59





# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

**GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS**

Estância Turística de Salto/SP, 14 de março de 2024.

**Ofício nº 06/2024 – GAB. ACS**

Ao Exmo. Sr. Edival Pereira Rosa – **Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto**

**Assunto:** Solicitação de Uso do Plenário e Disponibilidade de Servidores para Audiência Pública.

Prezado Sr. Edival Pereira Rosa,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência em nome da Comissão Especial de Inquérito (CEI), que tem por objetivo investigar as supostas irregularidades relacionadas aos Contratos Emergenciais da Saúde em nossa estância.

Neste sentido, estamos planejando a realização de uma Audiência Pública para convocação dos investigados e testemunhas envolvidas nos processos de contratações das Organizações Sociais, à ser realizado no próximo dia 20 de março de 2024, a partir das 14:00 horas. Reconhecendo a importância deste evento para a transparência e esclarecimento dos fatos perante a comunidade, vimos por meio deste solicitar a Vossa Excelência as seguintes providências:

- Requisitamos a gentil disponibilidade do Plenário da Câmara Municipal de Salto para a realização da mencionada Audiência Pública.
- Disponibilidade de Servidores do Setor de Comunicação e do Analista Legislativo, para auxiliar na preparação e execução da Audiência Pública, Gravação e Transmissão.

Certos da sensibilidade e colaboração de Vossa Excelência para com este pleito, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS  
Data: 13/03/2024 18:48:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Antônio Cordeiro dos Santos**

Presidente da CEI - Comissão Especial de Inquérito



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

**GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS**

Estância Turística de Salto/SP, 14 de março de 2024.

## **Ofício nº 06/2024 – GAB. ACS**

Ao Exmo. Sr. Edival Pereira Rosa – **Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto**

**Assunto:** Solicitação de Uso do Plenário e Disponibilidade de Servidores para Audiência Pública.

Prezado Sr. Edival Pereira Rosa,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência em nome da Comissão Especial de Inquérito (CEI), que tem por objetivo investigar as supostas irregularidades relacionadas aos Contratos Emergenciais da Saúde em nossa estância.

Neste sentido, estamos planejando a realização de uma Audiência Pública para convocação dos investigados e testemunhas envolvidas nos processos de contratações das Organizações Sociais, à ser realizado no próximo dia 20 de março de 2024, a partir das 14:00 horas. Reconhecendo a importância deste evento para a transparência e esclarecimento dos fatos perante a comunidade, vimos por meio deste solicitar a Vossa Excelência as seguintes providências:

- Requisitamos a gentil disponibilidade do Plenário da Câmara Municipal de Salto para a realização da mencionada Audiência Pública.
- Disponibilidade de Servidores do Setor de Comunicação e do Analista Legislativo, para auxiliar na preparação e execução da Audiência Pública, Gravação e Transmissão.

Certos da sensibilidade e colaboração de Vossa Excelência para com este pleito, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS  
Data: 13/03/2024 18:48:54-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Antônio Cordeiro dos Santos**

Presidente da CEI - Comissão Especial de Inquérito



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS

Estância Turística de Salto/SP, 15 de março de 2024.

Ofício n.º 22/ 2024 – GAB. ACS

Ao Sr. Mauro Takanori Okumura – Vice-Presidente Comissão Técnica de Contratação Emergencial de Gestão Hospitalar

Assunto: Tomada de depoimento em audiência pública

Prezado Sr. Mauro Takanori Okumura

Como Presidente da CEI- Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmado com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal, nos moldes do Requerimento nº 254, de 13 de setembro de 2022 e tendo em vista a aprovação do requerimento de convocação, nos termos da ata da reunião ocorrida em 07 de março de 2024, conforme anexo, fica V.Sa. INTIMADO a comparecer pessoalmente na audiência perante este Colegiado de tomada de depoimento, na qualidade de TESTEMUNHA, no próximo dia 20 de março de 2024, às 15:00H, na sede deste Poder Legislativo.

Serão garantidos ao depoente, nos termos legais e constitucionais:

1. Não assinar termo de compromisso (para o de Investigado);
2. De não responder as perguntas que possam incriminá-lo;
3. De não serem adotadas medidas restritivas de direitos ou privativas de liberdade, como consequência do uso da titularidade do privilégio contra a autoincriminação; e
4. De ser assistido por advogado durante toda a oitiva, podendo inclusive manter com ele comunicação reservada se assim o desejar.

Atenciosamente,

Antônio Cordeiro dos Santos

Presidente CEI- Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmado com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal





# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

**GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS**

Estância Turística de Salto/SP, 15 de março de 2024.

Ofício n.º 24/ 2024 – GAB. ACS

Ao Sr. Fábio Roberto Sartório – Ex-Secretário Municipal da Saúde

Assunto: Tomada de depoimento em audiência pública

Prezado Sr. Fábio Roberto Sartório

Como Presidente da CEI- Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmado com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal, nos moldes do Requerimento nº 254, de 13 de setembro de 2022 e tendo em vista a aprovação do requerimento de convocação, nos termos da ata da reunião ocorrida em 15 de março de 2024, conforme anexo, fica V.Sa. INTIMADO a comparecer pessoalmente na audiência perante este Colegiado de tomada de depoimento, na qualidade de INVESTIGADO, no próximo dia 20 de março de 2024, às 16:00H, na sede deste Poder Legislativo.

Serão garantidos ao depoente, nos termos legais e constitucionais:

1. Não assinar termo de compromisso (para o de Investigado);
2. De não responder as perguntas que possam incriminá-lo;
3. De não serem adotadas medidas restritivas de direitos ou privativas de liberdade, como consequência do uso da titularidade do privilégio contra a autoincriminação; e
4. De ser assistido por advogado durante toda a oitiva, podendo inclusive manter com ele comunicação reservada se assim o desejar.

Atenciosamente,

Antônio Cordeiro dos Santos

Presidente CEI- Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmado com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal

18-03-2024



## Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

### ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.

Em 15 de março de 2024, às 08h28min, na Sala de Reuniões da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, reunidos os vereadores Antônio Cordeiro dos Santos, Daniel Fraga Moreira Bertani, on-line, José Benedito de Carvalho, com a ausência do vereador Vinicius Saudino de Moraes, passaram a deliberar sobre o seguinte assunto: O presidente iniciou a reunião informando que, conforme a orientação da Consultoria Jurídica, um membro da comissão devia apresentar um pedido requerendo a convocação de cidadãos para prestar esclarecimentos. O vereador José Benedito de Carvalho solicitou a convocação de Fábio Roberto Sartório, Secretário de Saúde na época em que houve a dispensa de licitação. O requerimento apresentado pelo vereador José Benedito de Carvalho foi aprovado por unanimidade com a ausência do vereador Vinicius Saudino de Moraes. Cabe informar que fica mantida a data para convocação dos funcionários para o dia 20 de março de 2024, às 14:00. Nada mais havendo a ser tratado, às 08h35min, o Senhor Presidente encerrou a reunião sendo a ata assinada e aprovada pelos membros.xxxxxxxx

ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

VINICIUS SAUDINO DE MORAES  
AUSENTE

Documento assinado digitalmente



DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI

Data: 15/03/2024 08:51:40 -0300

Verifique em <https://wa-dan-b.gov.br>

JOSE BENEDITO DE CARVALHO  
MEMBRO

DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI  
MEMBRO



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS

Estância Turística de Salto/SP, 15 de março de 2024.

Ofício n.º 23/ 2024 – GAB. ACS

A Sra. Vivian Lopes Jorand – Controladora Geral do Município

Assunto: Tomada de depoimento em audiência pública

Prezado (a) Sr. (a). Vivian Lopes Jorand

Como Presidente da CEI- Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmado com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal, nos moldes do Requerimento nº 254, de 13 de setembro de 2022 e tendo em vista a aprovação do requerimento de convocação, nos termos da ata da reunião ocorrida em 07 de março de 2024, conforme anexo, fica V.Sa. INTIMADO a comparecer pessoalmente na audiência perante este Colegiado de tomada de depoimento, na qualidade de TESTEMUNHA, no próximo dia 20 de março de 2024, às 17:00H, na sede deste Poder Legislativo.

Serão garantidos ao depoente, nos termos legais e constitucionais:

1. Não assinar termo de compromisso (para o de Investigado);
2. De não responder as perguntas que possam incriminá-lo;
3. De não serem adotadas medidas restritivas de direitos ou privativas de liberdade, como consequência do uso da titularidade do privilégio contra a autoincriminação; e
4. De ser assistido por advogado durante toda a oitiva, podendo inclusive manter com ele comunicação reservada se assim o desejar.

  
Vivian Lopes Jorand  
Controladora Geral  
Matrícula: 6513  
15/03/24

Atenciosamente,

  
Antônio Cordeiro dos Santos

Presidente CEI- Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmado com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal











# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## ATA DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16h49min, no prédio da Câmara da Estância Turística de Salto, SP, sito à Av. Dom Pedro II, nº 385 – Centro – Salto/SP, na presença dos Membros da Comissão Especial de Inquérito que apura possíveis irregularidades nos processos administrativos e contratos que ensejaram sucessivas contratações emergenciais com diversas organizações sociais de saúde para administrar o hospital municipal, aprovada através do Requerimento nº 254/2022, os Senhores vereadores Antônio Cordeiro dos Santos - presidente, Daniel Fraga Moreira Bertani, membro, ausente o vereador Vinicius Saudino de Moraes, membro, e com ausência justificada do vereador José Benedito de Carvalho, membro, nomeados pela Portaria nº 20/2022. COMPARECEU a Sra. Vivian Lopes Jorand – Controladora Geral Do Município, residente na rua Quintino Bocaiuva, 155, Casa 3, Vila Nova, Salto/SP. Portadora do RG 32.937.246-4, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido Processo. Foi informado que a oitiva estava sendo gravada e transmitida e que ela não era obrigada a responder aquilo que lhe pudesse incriminar e poderia consultar os seus advogados e que, se antes de iniciar as perguntas, o interrogado desejasse, poderia apresentar seus esclarecimentos prévios a respeito da investigação. Feito isso, passou-se as perguntas realizadas pelos vereadores que compõem a Comissão. A oitiva foi realizada. O Presidente informou que Ata será assinada por ele e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo que as notas taquigráficas ficarão anexas juntamente com a Ata, neste processo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 16h58min.xxxxxxxxxxxxxx

ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CEI

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<https://www.camarasalto.sp.gov.br/tvweb/component/allvideoshare/video/latest/audiencia-publica-parte-04-comissao-especial-de-inquerito-contratos-emergenciais-20-03-2024.html>



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## TERMO DE OITIVA DE INVESTIGADO

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h04min (quatorze horas e quatro minutos), no plenário da Câmara da Estância Turística de Salto, SP, sito à Av. Dom Pedro II, nº 385 – Centro – Salto/SP, na presença dos Membros da Comissão Especial de Inquérito que apura possíveis irregularidades nos processos administrativos e contratos que ensejaram sucessivas contratações emergenciais com diversas organizações sociais de saúde para administrar o hospital municipal, aprovada através do Requerimento nº 254/2022, os Senhores vereadores Antônio Cordeiro dos Santos - Presidente, Daniel Fraga Moreira Bertani e Vinicius Saudino de Moraes, como membros e com ausência justificada do vereador José Benedito de Carvalho, nomeados pela Portaria nº 20/2022; compareceu o senhor **Márcio Conrado**, Secretário Municipal de Saúde, na posição de investigado, residente na Rua Doutor Barros Junior, 618, Centro, Salto/SP, portador do RG 33.429.705-3, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo. Foi informado que a oitiva está sendo gravada e transmitida e que ele não é obrigado a responder aquilo que possa lhe incriminar e poderá consultar os seus advogados e que, se antes de iniciar as perguntas, o interrogado deseja apresentar seus esclarecimentos prévios a respeito da investigação.. O investigado fez as seguintes declarações:

“Desejar me coloco à disposição dos senhores para trazer quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Aquele momento da pandemia, enquanto muitos trabalhavam *online* porque tinham essa possibilidade, eram os servidores da Saúde que estavam lá dando um duro danado, né, trabalhando. Todos os senhores conhecem a trajetória que o antigo gestor, o Geraldo, ele contratou uma empresa que não pagou os médicos, não pagou os funcionários. Deixou um rombo do caramba, né, para todo mundo, que a gente enfrenta esse prejuízo, porque até hoje aqueles funcionários e aqueles médicos sofrem com tudo isso. Os médicos nem receberam ainda, né? Enfim, olha só a dificuldade que uma má contratação traz para o Poder Público e para as pessoas. Então naquele momento de pandemia, de tanta dificuldade, o servidor público da Rede não teve reajuste, né? Porque, inclusive, o Saudino, na época, pediu para tirar o projeto. Mas além de tudo isso, imagina só, uma recém contratada, porque era um contrato novo, quando perdeu a eleição o gestor anterior, a empresa falou que quer ir embora. Não é estranho? Aí atrasa salário, não paga mais os médicos e a gente teve lá uma reunião e eu não sei quais vereadores estavam ali presentes, mas me recordo que alguns, não sei se o Cordeiro estava, mas o Daniel e o Kiel estava, acho que o Cícero também estava. Aquela reunião na frente do Hospital Municipal querendo entender o que seria da vida dessas pessoas que foram contratadas pelo IBDH. Contrato assinado pelo ex-prefeito Geraldo e que saiu sem pagar os seus compromissos, sem pagar aqueles pais, mães de famílias. Imagina só, senhores vereadores, né? O Saudino era líder de governo naquela, naquela época. Imaginem só aquelas pessoas dando duro por causa da covid, colocando suas vidas em risco e saíram, tiveram que entrar na Justiça. Você, Cordeiro, você é sindicalista, você sabe muito bem o que é isso. Imagine, hoje nós temos lá hoje cerca de quatrocentos funcionários, pode ter variado um período ou outro. Mas os médicos que são mais de duzentos e tantos médicos, imagine todo aquele povo sem receber. Então, isso é prejuí... Foi um prejuízo enorme. Um prejuízo para aquelas pessoas. E quando essa Administração chega e a empresa falando ‘tchau, tô indo embora’. Eu acho que até teve um episódio de prisão lá na Bahia, aconteceu algumas coisas. Olha só, isso não foi investigado, né? Isso é interessante. Mas enfim, né? É a polí... É a polí... Foi investigado pela, pela aqui pela Câmara? Ótimo, não s... Perfeito. Então vocês sabem do que eu tô falando. Então imagine aqueles funcionários, né? Sem receber. Graças a algumas



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

ações rápidas que essa gestão fez no início foi que foi possível, pelo menos, conseguir pagar os funcionários. Porque se não fosse a Prefeitura e o prefeito Laerte ir lá e falar 'não, se a empresa não tá honrando, se a empresa não tá pagando salário, se a empresa tá fazendo o que ela quer, eu não vou fazer mais o repasse do recurso', e foi o que salvou para pagar pelo menos os salários e os valores de quem era CLT. Mas os médicos e os demais fornecedores, infelizmente, não foi possível. E a empresa contratada pelo ex-prefeito Geraldo deixou esse rombo na cidade. E aí foi preciso, muitos momentos, reunir aqueles profissionais todos e pedir um voto de confiança. E aí eu agradeço aqui cada funcionário daquele Hospital, cada médico, desde o faxineiro, todo mundo. Porque esse voto de confiança foi dado. E eles falaram assim: 'Márcio, prefeito Laerte, a gente não vai parar o Hospital, a gente vai continuar atendendo, a gente entende a picaretagem que feito com a gente, mas a gente não vai abandonar esse barco'. Então, essa é oportunidade que eu tenho para agradecer cada um. Eu agradecei muita gente, mas eu não consegui dar a mão para cada um daquelas, daqueles pais e mães de famílias que naquele momento tavam dando tudo, né, tudo por nós, por vocês. Quantos pro... Quantas pessoas aqui do nosso meio, muitas morreram. Muitas foram buscar socorro no Hospital Municipal. E aquelas pessoas naquela incerteza, se iam ou não receber os seus salários. Porque isso foi o que foi herdado por essa Administração. O antigo gestor do IBDH, contratado pelo ex-prefeito Geraldo, largou, né, o Hospital. 'Ó, não quero mais contratar. Não quero mais tocar isso aqui, tá mui...'. Não sei, né? Os argumentos aí no papel aceita tudo. E largou. Tem até no jornal, oito milhões, acho que o Jornal Taperá publicou na ocasião, oito milhões de salários, né? E dinheiro que vai para o pão, que vai para o almoço dessas pessoas que paga escola, que paga tudo. Imagine só, os senhores, o quão trágico e a quantia dificuldade que se teve naquele momento. E eu estava lá, enquanto vereador ainda naquele momento. Mas eu estava lá, ouvindo aquelas pessoas desesperadas. Mas, graças a Deus, superamos aquele momento difícil. Os médicos ainda não receberam, olha só. E aí, quem que paga essa conta? Porque a empresa contratada pelo ex-prefeito Geraldo foi embora. E aí? Ah, mas está na Justiça. Tudo bem, mas essas pessoas tem conta para pagar. Como é que fica tudo isso? Então uma má contratação traz prejuízos enormes, muitos deles irreversíveis para quem sofre o dano. Então, eu lamento muito tudo o que aconteceu no passado. É... As contratações emergenciais, acho que é o... Vocês vão poder fazer o questionamento o porquê que cada uma aconteceu. É... Elas aconteceram porque é um serviço público essencial, o único hospital público da cidade de Salto. E eu tenho muito orgulho de ter participado dessas contratações porque nosso hospital não parou. E não parou por dois motivos muito bem claros porque a gestão foi eficiente e porque aqueles servi... Aqueles funcionários e aqueles médicos viram que a gente tava fazendo o melhor e deram um voto de confiança. Porque eles teriam motivo para parar, eles não tavam recebendo. Quem contratou eles chegou com um monte de conversinha lá e o IBDH lá e pá pá pá, né? E foto com o ex-prefeito, né? E tudo isso aconteceu. Só que largou, foi embora e deixou o calote para a nossa cidade. Espero que não voltem mais. Eu tô à disposição, Cordeiro."

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Obrigado, Secretário. Só dizendo que a investigação é dos contratos emergenciais feitos pela gestão. Nós, por nenhum momento, estamos questionando os funcionários públicos e os funcionários que lá trabalham porque não são eles que assinam os contratos emergenciais. Quero lembrar mais uma vez, quero cumprimentar o vereador Henrique, vereador Cícero, vereador Kiel que estão aqui presentes, mais os assessores dos vereadores. Quero reforçar dizendo que só poderá se pronunciar os vereadores que fazem parte da Comissão Especial de Investigação, mais nenhum vereador pode se manifestar, por hipótese alguma. Eu quero passar para o Relator Saudino, fazer suas considerações e fazer suas perguntas.



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Vereador Vinicius Saudino de Moraes: Obrigado, senhor Presidente; Daniel, vereador Daniel; Cícero; Kiel; Balseiros; toda a imprensa, estão nos acompanhando. Quero agradecer a sua vinda aqui nesta Casa, Secretário da Saúde, senhor Márcio Conrado. Lembrando que essa audiência pública dessa CEI é para nós investigarmos. Em momento nenhum nós estamos afirmando nenhum tipo de coisa ilegal. Pelo contrário, nós estamos querendo questionar a forma dos procedimentos que ocorreu aí, nessa gestão atual, na área da saúde, nos contratos emergenciais. Deixa eu só corrigir Marco, Márcio, uma fala sua. É, você disse alguma coisa sobre servidores e aumento e tal. Mas tem uma lei complementar que na época do ex-Presidente da República, que na pandemia ele proibiu todo tipo de aumento e contratação salarial de folha de pagamento...

Resposta: A lei veio posterior. Eu estava aqui.

Vereador Vinicius Saudino de Moraes: Você estava aqui então. Então, você viu que infelizmente não compete somente a nós. Mas é importante que você fique tranquilo, porque nós não estamos afirmando nada. Pode ficar tranquilo. Mas eu quero fazer uma observação. É... No dia três de março de dois mil e vinte e dois, a Procuradoria Jurídica, por intermédio da senhora doutora Janaína Basseti, que é con... Procuradora Municipal da cidade de Salto, exarou seu parecer concluindo pela revisão da minuta pela equipe técnica, nessa gestão atual. Não sei se era o senhor que era o Secretário da Saúde, mas o senhor pode responder por isso, se for o caso. Na ocasião, ela fez um mapa, que os preços somente tinham uma amostra sem citar fontes, ou seja, qual a fonte dos preços para fazer, então, a contratação? Ela sugeriu adequação no plano de trabalho em destaque para metas, que também não tinha. O chamamento público não atendia os requisitos legais. O uso da lei mil trezentos e dezenove de dois mil e quatorze era inadequado. Aí ela fez várias justificativas aqui, ausente justificativa para distribuição, deveria ser anexado no processo administrativo o estudo de contratação. E você disse, Márcio, uma fala muito bonita, quando você fala da gestão atual, do ex-prefeito Geraldo Garcia, que é um prefeito o qual o senhor apoiou, né, das eleições municipais. Ele ganhou, o senhor ganhou. Mas é importante que tenha essa transparência, esse estudo de contratação. E foi feito, então, contratos emergenciais lá em dois mil e vinte e um, e vinte. É, como é que o senhor avalia, Márcio, os contratos emergenciais?

Resposta: Os con... A contratação emergencial, Saudino, é uma forma prevista em lei, tanto na lei antiga como na lei nova, tá? É... Todos os procedimentos, eles foram seguidos. É importante a gente ressaltar que quando essa Administração assumiu, é, a gente não tinha um quadro totalmente defasado de servidores porque o último concurso público foi em dois mil e quatorze. Então, o ex-prefeito não contratou servidores o suficiente para a Rede. Foi graças a um empenho danado que a gente conseguiu fazer a vacinação, enfim. E... O... Os pareceres jurídicos, eles servem como orientação, mas só a título de esclarecimento, é... A contratação atual teve vinte e quatro apontamentos da Procuradoria mais vinte e quatro do Tribunal de Contas, todos explicados. E o contrato é legal, foi contratado. Ah, tem uma discussão na Justiça. Na Justiça perdeu também. Então a discussão jurídica a respeito do procedimento, ela é sempre válida, mas nesses casos, todos os emergenciais, seguiram exatamente, criteriosamente os requisitos da lei.

Vereador Vinicius Saudino de Moraes: Deixa eu só fazer uma observação. Os contratos emergenciais para administrar o Hospital Municipal não é através de contratação de servidor concursado, né, é a empresa que administra o hospital, a O.S. e tal. Não passa pelo concurso público, como senhor disse agora aqui, que estava faltando funcionários.



## Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Resposta: Mas quem elabora essa documentação toda são os servidores da Prefeitura. Então, você ter uma secretaria de saúde com serv... Em defasagem de contratação, e nas outras secretarias também, isso traz, é, considerável prejuízo em todos os processos administrativos.

Vereador Vinicius Saudino de Moraes: E Márcio, na... Quando vocês fazem uma licitação para contratar uma O.S., é... Vocês fazem um estudo de mercado, de valores? Como que funciona?

Resposta: Vamos lá. É... Dos contratos anteriores, o ex-prefeito não fez estudo nenhum. Por que que não fez estudo nenhum? Se tivesse feito, aí a empresa não teria vindo, teria dado um rombo de mais de oito milhões, não teria, não teria pago, não pagou os médicos, não pagou os funcionários. Então as gestões anteriores não faziam estudo. E eu peguei esses processos na mão, e são processos muito simplistas, tá? Que também tinham apontamentos jurídicos lá, mas quando a gente assumiu, muitos dos servidores já não estavam mais ali porque saiu, teve até uma questão legal aí do STF, que derrubou alguns cargos. E quando a gente assumiu, naquele momento de pandemia, a gente não encontrou estudo, a empresa indo embora e se vocês, né, a CEI tá aqui aberta há mais de um ano, é isso, Saudino? Mais de um ano, Cordeiro? Que a CEI está aberta, já?

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Tem mais de um ano.

Resposta: Então, os senhores em mais de um ano, eu acredito que vocês tiveram até dificuldade para ler tanto documento. Imagine quem os fez. Quem os fez? A Secretaria. E naquele momento, Saudino, o primeiro emergencial, ele teve que ser feito para não interromper um serviço público e essencial. Naquele momento da pandemia, acho que a Câmara estava trabalhando *online*, não é isso? Eu acho que é *online*, né, de casa. E os servidores, os funcionários da Saúde, os servidores da Saúde não estavam *online*, estavam trabalhando, estavam... Não estou criticando aqui quem trabalhou *online*, não é isso. Graças a Deus quem teve essa possibilidade. Mas o funcionário da Saúde, o servidor da Saúde, ele não teve essa possibilidade, tá? Então, veja só, os contratos, todos eles, foram legais. Houve dificuldade naquele momento? Sim, é o maior contrato do município, né? Então, a maior contratação do município tem muitas entidades interessadas. É... Naquele momento ali, vamos pegar dois mil e vinte e um, os preços sobem, descem, falta de profissionais no mercado, então acredito que isso também contribuiu para, enfim...

Vereador Vinicius Saudino de Moraes: Márcio, só para deixar registrado...

Resposta: Desculpe.

Vereador Vinicius Saudino de Moraes: Nós não estamos falando se está certo ou errado fazer contrato emergencial. Nos só estamos questionando, então o senhor não precisa vir armado, pode ficar tranquilo.

Resposta: Não, não estou armado não, pelo amor de Deus.

Vereador Vinicius Saudino de Moraes: Nós só estamos perguntando em relacionado em cima dos contratos. Eu lembro que quando nós estávamos aqui, o Laerte fez uma campanha no hospital e ele tinha assegurado os pagamentos. Disseram na época que a empresa tinha feito o pagamento...



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Resposta: Não, o que aconteceu não foi isso. O que aconteceu foi que a empresa atra... A empresa não pagou salário, não pagou os médicos, aí sim a Prefeitura fez a retenção... Deixar bem claro.

Vereador Vinicius Saudino de Moraes: Então, mas a informação... Então... Então, mas a informação que nós tivemos...

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Só fazer uma observação, Saudino e Márcio Conrado, vamos, é... Tá virando... Desculpa, Saudino e também Márcio Conrado, tá virando bate boca e eu, e isso não é interessante para a nossa, para a nossa comissão. O pessoal está aqui, da Casa, para anotar as perguntas e as respostas para a gente poder fazer o nosso relatório final. É... Secretário, Secretário Márcio Conrado... (Conversa inaudível entre o Vereador Antônio Cordeiro dos Santos e seu assessor parlamentar). É importante registrar que os inúmeros documentos apresentados pelo Secretário da Saúde se encontravam em desordem processual e estavam misturados, bem como alguns documentos não estavam numerados e alguns, em algumas ocasiões incompletos. Estas circunstâncias podem comprometer uma análise mais profunda. Aí a pergunta, eu gostaria que a, que a, os servidores aqui anotassem. Por qual, por qual motivo os documentos foram encaminhados desta maneira? Houve alguma tentativa de criar dificuldade para criar dificuldade para uma análise desta comissão? Contratos, é, BHCL realizados pelo Secretário? Houve algum apontamento da Procuradoria que foram ignorados? Então, respostas.

Resposta: Qual documento estava faltando, Cordeiro, que você não achou?

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: São várias folhas que não vieram, relatórios...

Resposta: Então, nessa Casa aqui a gente já encaminhou duas vezes. A gente encaminhou um digital, que eu acho que tem um requerimento que veio para todos vocês aqui, acho que é do vereador Preto, do Presidente da Casa, tá? Deve tá aqui. Depois a gente mandou físico também. Então se tiver algum documento que vocês não encontraram, ou tem alguma dificuldade, porque é muito documento, é muita coisa. Eu compreendo a dificuldade de analisar. Mas se tiver algum documento, tá lá na Secretaria. Vocês podem solicitar de novo, enfim. Agora se vocês não falarem o que tá faltando...

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Foi solicitado e foi numerado e a resposta de vocês disseram que já foi, já tinham sido encaminhados. Mas na verdade não foram. Eram oito mil páginas, do qual demoramos, e tivemos assessoria aqui da Casa para a gente poder ter uma breve de uma análise em toda a documentação. Foi encaminhado para vocês e vocês disseram que já teriam encaminhado e não nos responderam. Então, objetivo, não soube responde-los. Quer complementar?

Resposta: Qual que é a outra pergun...? Você fez mais uma pergunta, Cordeiro. Posso responder? Você falou dos apontamentos, foi isso que você perguntou?

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: É... Não. Contrato com a BHCL realizado pela Secretaria, houve algum apontamento da Procuradoria que foram ignorados?

Resposta: Todos os proce... Todos os processos de licitação, de compra direta, todo, tudo que acontece, tem apontamentos do Jurídico, isso é normal dentro da Prefeitura.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: E foi ignorado.



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Resposta: Não. A gente verifica e a gente esclarece. Eventualmente, é feito a correção, claro.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: É feito a correção por vocês?

Resposta: Feito pela Secretaria, claro. E isso está no processo, está instruído nesses documentos.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Tá. Saudino.

Vereador Vinicius Saudino de Moraes: Márcio, sobre o parecer conclusivo, é... Por que que não teve devoluções? No item cinco, está falando assim, ó: devolução de eventuais glosas, salvos autorização formal para sua utilização em exercício subsequente, não foram realizados devoluções de eventuais glosas, saldos ou amortização formal para utilização em exercício subsequente.

Resposta: A gente está falando de qual contrato, Saudino?

Vereador Vinicius Saudino de Moraes: Nós estamos falando do contrato do IGATS, Márcio. Primeiro...

Resposta: Do emergencial você tá falando?

Vereador Vinicius Saudino de Moraes: Isso, isso.

Resposta: Bom, vamos lá. Existe uma comissão formada por servidores concursados da Prefeitura. Esses servidores, eles analisam a prestação de contas de todas as entidades, tá? Eventuais glosas são realizadas, né? E ainda existem processos que estão em andamento, tá? Como por exemplo, a BHCL tem um valor que está sendo discutido. Eles fizeram uma justificativa, mas isso é normal. As glosas, elas acontecem a todo momento. Por exemplo, foi lá e comprou um medicamento que entende que aquele medicamento não é utilizado... Estou sendo, estou tentando ser bem simples para os senhores. Que aquele medicamento foi comprado, mas ele não... Não... Não... Não... Não seguiu o rito, não tinha dois orçamentos, enfim. A gente faz o questionamento. Se a justificativa for plausível, a comissão pode aceitar. Se a justificativa não for plausível, eventualmente é feito a glosa. Isso é procedimento normal.

Vereador Vinicius Saudino de Moraes: Márcio, a comissão, ela é sempre composta pelos mesmos colaboradores ou cada contrato emergencial que foi feito é uma nova comissão?

Resposta: Não, teve variação nos membros. Mas muitos acabam se repetindo porque é a equipe da Secretaria de Saúde, né? Eu não tenho como pegar aqueles servidores, mandar eles embora e colocar outros no lugar. Então, você vai identificar... Por exemplo, o Caio. O Caio faleceu, como que vai deixar o Caio na comissão, né?

Vereador Vinicius Saudino de Moraes: Márcio, quando você faz um contrato emergencial, na sua opinião como Secretário da Saúde atual, é melhor fazer um contrato permanente ou fazer vários contratos emergenciais?



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Resposta: Bom, o contrato anterior que o Geraldo fez era permanente e eles saíram sem pagar os médicos, sem pagar os funcionários. Aí eu volto a pergunta para o senhor, os emergenciais que foram feitos, apesar de haver dificuldade financeira, eles não deixaram os funcionários e os médicos sem receber. Então, a forma emergencial, é algo que a lei traz como forma de contratação, enquanto a... Uma licitação, que exige mais tempo, é mais burocrático, não pode ser feita. Tanto que a lei nova, olha só que interessante, não sei se os senhores estudaram isso, mas a nova lei de licitação diz que um contrato emergencial pode ser de até um ano. Por quê? Porque a própria, o próprio legislador, Saudino, já entendeu que em muitos casos na lei antiga de licitações, apesar de prever a contratação emergencial, seis meses não é um tempo hábil. E no caso dessa situação que o hospital passou, em plena pandemia, né? A empresa saiu, não pagou ninguém, a gente entrou, teve que fazer uma contratação emergencial para o serviço público de saúde não parar. Depois teve apontamentos do Tribunal de Contas que mandou suspender, depois mandou voltar. Só que depois que manda voltar, já passou. Por que se você pegar a contratação, do definitivo, o Tribunal de Contas também questionou o município desse agora, e aí a gente esclareceu todos os fatos. E o Tribunal falou 'siga com a licitação'. Só que nesse trâmite de questionar e de a gente responder o Tribunal, o que é correto, a gente vai perdendo dias importantes. É pensando nisso que a nova lei já cria uma nova possibilidade, que é uma contratação emergencial, se necessária, como foi, de até um ano.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Conseguiram acompanhar aí, Rosângela?

Rosângela Candelaria Mantovani Martins: Oi, só um segundinho. O Doutor Fábio passou um outro modelinho, que nós vamos fazer e nós não precisamos mais ficar anotando.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Tá. Sobre o parecer conclusivo, Secretário, o valor do contrato da IGATS foi cem por cento pago ou teve algum valor maior ou menor?

Resposta: Não, o valor pago são os valores contratuais, tá? Aí a prestação de contas tem no *site* da Prefeitura, exatamente mês a mês, tudo que foi pago. Mas foi aqueles valores. Eventuais glosas podem ter ocorrido.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: O valor do contrato foi pago cem por cento, isso?

Resposta: Foi pago cem por cento.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Não mais e nem menos?

Resposta: Eventuais glosas podem ocorrer, aí já não vai ser o valor do cem por cento, entendeu? Porque a glosa é uma prerrogativa que a comissão tem quando identifica, por exemplo, olha, é, esse valor aqui você não explicou para a gente. Que é o acontece hoje também. Então você pode ter retido, por exemplo, lá vinte mil reais, por exemplo, enquanto está se discutindo uma possível glosa. Isso é uma prerrogativa da comissão.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Legal. Passar para o vereador Daniel fazer as suas perguntas.

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: Boa tarde, Márcio, Presidente Cordeiro, membro Saudino, Cícero, Henrique Balseiros que nos acompanham. Márcio, eu fiz parte de todas as comissões especiais de inquérito porque eu acredito que o vereador, a principal função dele é a fiscalização, né? Então, eu, aqui, é, tomo um papel de fiscalizador. É isso que, a minha



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

prerrogativa é essa. Eu estudei, logicamente, é, muito de tudo aquilo que a gente discute nesta CEI em específico. Só lembrando que essa, é, eu não presidi essa CEI, eu presidi a CEI que, é, fez aquela, que você já citou, né? Aquela barbearagem que foi feita pela gestão passada a respeito do IBDH, que o contrato acabou, aí eles fizeram aditamento absurdo de um valor milionário que, né? Que a gente não sabe que até agora onde foi parar o dinheiro do negócio, porque para pagar os funcionários não foi. A CEI conclui, a CEI conclui que houve irregularidades absurdas. A gente pediu parecer do Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas alegou, sim, que teve irregularidades, a gente fez a denúncia para o Ministério Público. E até agora a gente está esperando o quê que eles vão fazer. Então, eu digo, por mim, vereador Daniel Bertani, eu estou fazendo a minha parte. E aqui a gente tem que fazer um cronograma, uma ordem lógica, para a gente tentar entender e tentar explicar o porquê que esta Comissão se deu. Se deu pelos inúmeros contratos emergenciais, não que a gente duvide de alguém ou que é... É... A gente tá aqui discutindo 'a, b, c ou d', não. A gente está discutindo, é, o cenário de... Aqui a gente vai falar, né, com o antigo Secretário, com você. Só aí são três, três emergenciais, tá? O senhor, é, IGATS e Cesário Lange, é isso, né? E eu vou falar...

Resposta: E o Damasco, né?

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: É, Damasco, é. Então são três e um, e um lá atrás, né?

Resposta: São três emergenciais, é, se a gente voltar...

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: É, não foi, não foi emergencial o outro. O IBDH não foi emergencial, foi aditamento.

Resposta: Isso, mas se você voltar um pouco mais no tempo, antes do IBDH, teve emergencial com o Moriah.

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: Sim, sim, sim. Quando o São Camilo saiu, né?

Resposta: Isso, exatamente.

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: Então, vamos, vamos... Eu quero, é, fazer uma pergunta, Secretário, a respeito da, do IGATS em específico, tá?

Resposta: Ok.

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: É... Dos pareceres, né, da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo, é... A gente viu uma importante, é importante consignar a violação das prerrogativas, isso porque o Secretário Municipal de Negócios Jurídicos emitiu um parecer jurídico na licitação em substituição ao do servidor. Parece que o Procurador, é, deu um parecer e depois passou para o Jurídico que fez um outro parecer. Isso, estou, é uma pergunta, tá? Não é uma afirmação. É... E ali, é... Usaram, ali, do, da... O parecer jurídico da... Na licitação, né? Foi utilizado o serviço do escritório advocacia terceirizado, que é o Queiroz Advogados. Para confortar... É, confrontar, o parecer jurídico emitido pela, pela procuradora concursada. Por qual motivo isso ocorreu e por qual não se respeitou o parecer da concursada?



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Resposta: Vamos lá. É, o primeiro emergencial, então, ele se dá ali, é... Se eu errar um pouquinho de data, mas até o mês de abril, por conta daquela questão do prazo. Isso, o IBDH vazou e aí deixou as dívidas, né, deixou toda essa situação, foi feito o primeiro emergencial. E o processo de contratação, de licitação, em definitivo, e são dois processos porque eu tenho o primeiro processo onde as, as O.S.s, se credenciam no município da cidade, tá? Que tem uma lei específica que o senhor deve ter verificado isso. E depois a gente pede para que essas empresas apre..., essas entidades apresentem as propostas. É, então, o primeiro teve aquela questão do prazo, o segundo teve um apontamento do Tribunal de Contas que falou assim 'olha, eu preciso de esclarecimento, suspenda o certame'. E aí a gente não tem o que fazer. Se o Tribunal de Contas, isso estou falando da contratação do BHCL, 'suspenda, e traga mais informações', isso foi feito. Só que aí você já per..., você já não pode deixar o serviço parar de funcionar. Vocês imaginem só, se eu fico esperando o Tribunal de Contas a decidir, se eu fico esperando a superação de um parecer jurídico que é um ponto de vista daquela procuradora da... O serviço para. E a gente não pode deixar o serviço público essencial de saúde parar. Quando teve para o terceiro emergencial, nós contratamos uma empresa porque, como eu disse no começo, não tinha estudo. A gestão anterior não deixou estudo, não deixou servidor, não deixou estudo. E as métricas subindo porque a gente estava em plena pandemia. Então nós contratamos uma empresa que fez um estudo, foi tudo muito rápido. Mas ainda sim, pelo tempo que o edital tem que ficar publicado, os seis meses não seriam o suficiente. Mas a gente preferiu fazer de forma correta e de forma mais acertada e mais dimensionada, e aí foi possível criar, por exemplo, o AME Municipal, que já operou mais de mil e cem saltenses. Então, quando essa empresa que a gente contratou traz esse estudo, a gente lança um novo edital. E esse novo edital, Daniel, ele possibilitou a contratação que a gente tem hoje. Então, os pareceres, todos só foram respeitados, corrigidos, se necessário. Mas a contratação emergencial, é, ela permite que a gente, lógico, depois eu tenho que justificar, a Secretaria tem que justificar, mas o serviço não pode parar. Então, olha, pode começar, pode assumir essa entidade porque ali tem pessoas que vão sofrer, é o único hospital público municipal e a gente não pode deixar parar o serviço. Então, o, a forma emergencial de contratação, ela nos permite que a gente, é... Simplifique alguns procedimentos, tá? E aí, quando a gente encaminha, que nem falaram aqui da numeração das páginas, aí é a Administração que organiza. É eles que fazem digitalização, tá? Então, tudo isso foi respeitado, tá? Pensando que o serviço público essencial de saúde não podia parar, e não parou. Porque vocês vão lembrar que o jornal até colocou 'olha, o hospital será que para, será que não para?'. Todo mundo, às vezes, tentando fazer um... Né? Não parou. Por dois motivos, eu volto a repetir. Primeiro porque a gestão foi eficiente, fez a contratação nos termos da lei. E depois porque aqueles funcionários e aqueles médicos do hospital, eles abraçaram essa causa, eu sou grato sempre a eles e eles falaram 'não, a gente tá aqui, a gente vai dar continuidade ao serviço'.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Vereador Daniel, antes de você ir para a segunda pergunta eu só queria, é, alertar o senhor Secretário para se ater aos contratos de dois mil e vinte e um para cá esquecer o passado, que nós estamos investigando é daqui para frente. E para que tenha as perguntas mais objetivas por questão do tempo, por favor.

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: Além disso, Márcio, há ainda que se questionar que houve um desvio de finalidade do contrato administrativo celebrado com o Queiroz Advogados. Isso porque este escritório de advocacia foi contratado para defender os interesses particulares do Chefe do Poder Executivo perante o Tribunal de Contas. Teria ele também, em seu objetivo de contratação, a possibilidade de emitir pareceres jurídicos para os contratos emergenciais? Este parecer foi requisitado pela Procuradoria Municipal com



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

auxílio de suas atividades ou foi utilizado para confrontar a orientação jurídica do concursado?

Resposta: Como é um contrato, é, estranho para a Secretaria de Saúde, que a gente não fez essa contratação, eu não sei informar a respeito do objeto desse contrato, Daniel.

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: Márcio, como você falou, né, dos contratos passados, a gente até está proibido de falar dos contratos passados. Mas, você deu alguma, deu algum andamento em alguma investigação interna para poder... Porque como você não tinha base, você não tinha nada, você conseguiu fazer alguma investigação a respeito disso? Porque a gente fez a nossa parte aqui, fizemos, né, protocolamos, tudo. Mas você, enquanto Secretário, quando assumiu e viu a baderna que você acabou de citar, né. Você correu atrás de alguma... Dá para se fazer alguma coisa a respeito disso? Essa é a minha...

Resposta: Quando, quando eu cheguei na Secretaria já era a vigência do contrato emergencial e esse pessoal já tinha fugido daqui já.

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: Você não teve acesso ao contrato então?

Resposta: Não, aí teve, é... Há ações judiciais que correm até hoje na Prefeitura discutindo isso, né?

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: Então, eles, eles estão... Tem um, tem uma... Uma coisa interna decidindo isso?

Resposta: Então, é... Os processos judiciais já não correm por conta da Secretaria de Saúde. Mas tem ações trabalhistas que acontecem até hoje, né, discutindo esses salários que eles não pagaram. No caso aí, os médicos, né. Os salários já teve acordo na Justiça.

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: Ok, Presidente.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Secretário, sabe me dizer o valor dos três contratos emergenciais que vocês, é, contrataram?

Resposta: Olha, os valores, os valores, eles estão nesses documentos que foram encaminhados. O último, salvo engano, era cinco milhões duzentos e alguma coisa, o último do IGATS. Números, me desculpe, eu não preciso. Mas eles foram feitas atualizações ao longo do, do... Do tempo, né? O primeiro eu acho que o valor é um pouco menor, do Damasco, e depois houve algumas mudanças, até porque foram recebidas propostas, né. E verificou-se aquela proposta que se adequava mais ao que foi exigido.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Você sabe me dizer do último contrato emergencial que vocês fizeram a quantia? Você lembra ou não lembra?

Resposta: Não recordo, está nos documentos que a gente encaminhou para a Casa.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Márcio, nenhuma das organizações sociais que foram contratadas apresentaram pesquisa de preços e justificativa de preços. Qual foi o critério para estabelecer o preço? Quais são as justificativas dos preços das contratações? Quais são as medidas, as, as médias do mercado? Os preços das contratações estavam compatíveis com os preços de mercado?



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Resposta: Olha, eu entendo que os valores eram condizentes com aquele momento, né? Quando a gente fez a licitação final são cerca de quarenta entidades que ficaram cadastradas no município. Somente quinze veio fazer a visita técnica para poder, realmente, verificar os valores e tudo mais. Mas eu entendo que aqueles valores eram condizentes com aquele momento, Cordeiro.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Tá, então vocês não fizeram pesquisa de preços? Você entende que era con... Con...

Resposta: Não, a pesquisa, assim, veja só. O serviço essencial, ele não pode parar, então o preço é importante? Respeitar proposta é importante? É claro que é. Mas não parar o serviço público essencial de saúde é muito mais importante. Então, era disparado pedidos. 'Olha, eu tenho esse termo de referência, me manda uma proposta'. Tinha aqueles que falava assim, por exemplo, 'olha, a gente não tem o interesse porque a gente não consegue nem mais tocar o hospital agora no meio da pandemia'. E vinham aqueles que tinham as propostas e isso daí está juntado nos documentos, Cordeiro.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Tá. Só para ser objetivo, então, não teve pesquisa de preço?

Resposta: Não, teve. Nos processos, vocês tem as propostas daquilo que foi recebido.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Não tem. Nos documentos encaminhados para nós não tem pesquisa de preço.

Resposta: Então pode questionar novamente, porque foi feito essa pesquisa. Tem e-mail, tem tudo o que foi recebido, tem aí. Eu estou afirmando que tem.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Tá. E eu estou afirmando que vocês não encaminharam esse documento de pesquisa de preço para a Comissão. Então, para nós não tem.

Resposta: Foi fei... Então você pode reiterar o pedido porque no processo administrativo, só para... É importante esclarecer isso, Cordeiro. Veja só, teve momentos lá que a gente precisava fazer a contratação e vamos disparar para quem? Para aquelas que já estavam cadastradas no município porque a lei prevê isso. Eu não posso contratar uma enti... Até poderia, mas a gente achou prudente contratar aquelas entidades que já conheciam o município e tinham o interesse em prestar o serviço aqui. Eu não vou lembrar a lei agora, mas tem uma lei específica que fala disso. E aí, a gente mandava as propo... Os pedidos, os termos de referência e a gente recebia as propostas. Essas propostas, elas estão indexadas no processo administrativo de cada um.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Eu vou deixar constado em ata que, na verdade, nós não recebemos a pesquisa de preço, mas o Secretário disse que tem. Mas não veio para a Comissão. A comissão técnica avaliadora aceitou as propostas dos concorrentes, ainda que os preços por eles apresentados estivessem fora do padrão municipal? Qual a área do valor do padrão municipal? Quais foram as diligências feitas pela comissão para assegurar a execução do contrato? Quais os critérios adotados pelo Poder Executivo como fixação dos valores? E quais foram os estudos que dimensionaram os valores unitários?



## Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Resposta: Você tem uma média histórica, né? Quando a gente fala do segundo emergencial, você já tinha uma ver... Uma, uma média histórica daquilo que vinha acontecendo, do fluxo, da quantidade de exames, da quantidade de pessoas atendidas no Hospital Municipal. E com base nisso, a Secretaria, ela desenvolveu um plano emergencial para aquela contratação. Eu sei que os senhores são preocupados com preço e com dinheiro, mas a comissão, ela não está preocupada só com valores, ela está preocupada que o único hospital público de Salto não pode parar. Então, dentro disso, foi feito os pedidos de orçamento, foi enviado os termos de referência e aquela proposta que se adequava ao termo de referência naquele momento, foi feita a contratação, Cordeiro.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Quais são as competências da comissão técnica avaliadora, contratação dos contratos emergenciais de gestão hospitalar?

Resposta: Vamos lá. Quando, quando a comissão, ela é formada, primeiro que ela participa, né, efetivamente daquele termo de referência. E uma vez que a comissão está estabelecida, essa comissão, ela também vai fazer o acompanhamento desse contrato, né. Então, eles têm a competência de acompanhar esse contrato, emitir notificações, enfim, esse é o trabalho da comissão. E é formada por servidores públicos.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Quais são os critérios e parâmetros utilizados pela comissão técnica para avaliar e analisar os contratos emergenciais firmados na gestão hospitalar?

Resposta: Vamos lá.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Como... Só para mim, daí você já... Como são tomadas as decisões dentro da comissão? Existe um processo deliberativo específico?

Resposta: Vamos lá. É, o termo de referência, os termos de referência que a gente participou, eles têm dados lá que são quantitativos, tem média histórica, tem meta de alta de paciente. Você tem uma série de documentos lá que norteiam como que a gente vai executar, como a gente vai acompanhar a execução daquele contrato. Então, por exemplo, Cordeiro, lá está dizendo que tinha quatrocentas mamografias, antigamente tinha uma fila de mais de três mil mulheres porque a gestão anterior não fazia mamografia nas mulheres. Quando a gente colocou isso no contrato, tem lá "fazer quatrocentas, eu estou encaminhando quatrocentas". Foram feitas quatrocentas mamografias? Foram feitas. Aí a comissão vai lá naquele item e fala assim 'ó, essa meta aqui foi cumprida'. Então é assim que a comissão avalia. Cada membro da comissão, ele tem uma função específica, e aí as reuniões são periódicas, todos eles se reúnem e fazem uma deliberação sobre aqueles pontos – 'olha, isso daqui não foi respondido, isso daqui foi justificado dessa forma, eu entendo que está ok, eu entendo que não'. Então são essas reuniões periódicas que fazem a execução. E hoje, o grande diferencial do nosso hospital é que desde o primeiro momento nós colocamos lá a Márcia, que é uma servidora pública que fica dentro do Hospital Municipal. Então, esse acompanhamento *in loco* do contrato, ele não existia, ele passou a existir para dar mais confiança para a comissão.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Existe, o Relator está perguntando, existe multa para se não se cumprisse a meta do contrato?

Resposta: Tem. Podem ser feito glosas ou podem ser feito repactuações nos termos legais.



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Já teve alguma multa?

Resposta: Multa não, glosas ocorrem porque são muitos itens. Então, desde, por exemplo, vou dar um exemplo para vocês. A Secretaria de Saúde teve que devolver setecentos mil reais porque o gestor anterior, o São Camilo, fez pagamentos errados no convênio do AME. Setecentos mil reais. Foi a gente que teve que devolver. Aí fomos atrás de docu..., estou dando só um exemplo, né, fomos atrás de documentos, apresentamos esclarecimentos, mas a gestão ficou para a gente, falando de dois mil e quinze ou quatorze, não vou lembrar o ano agora, né, eu sei que é muito antigo porque o Tribunal de Contas, ele também, enfim, né. E tivemos que devolver o dinheiro.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: De que maneira se dá o processo de seleção dos membros da comissão técnica? Quais são os critérios de escolha adotados?

Resposta: Bom, primeiro a capacidade e o conhecimento técnico de cada servidor e também a sua disponibilidade, né? Não adianta eu colocar um servidor que ele não tem conhecimento ali, naquela área, de um outro setor da Secretaria que não tem tanto envolvimento com a questão hospitalar. Então, a escolha é feita com base em competência. E todos são muito competentes, viu, Cordeiro? A gente está ao vivo aqui? Esqueci de perguntar. Ah, que legal, não sabia.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Secretário, a Controladoria deu parecer em algum contrato?

Resposta: Olha, a Controladoria, ela avalia também, enfim, todos os pareceres que a gente analisa se tem, se aquilo pode ser explicado... (O temporizador do Plenário soa). Eu paro de responder ou não respondo mais?

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Pode.

Resposta: Então, todos os pareceres que foram dados, eles estão nos processos administrativos, eles tem que estar aí, tem que estar "numeradinho", e isso vem para a avaliação da Secretaria de Saúde ou para Administração, por exemplo, de acordo com o apontamento porque se há apontamentos, muitas vezes não são para a Saúde resolver aquele caso específico, são para a Administração, tá?

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Tem parecer da Controladoria sim ou não?

Resposta: Não recordo.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Não recorda?

Resposta: Não me recordo.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Tá.

Resposta: Mas os documentos estão aí, né? Os senhores podem responder.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Os documentos não têm. Nós não podemos responder e quem tem que responder é o senhor, que está sendo aqui investigado. Nós não



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

temos que responder nada, e se tivesse aqui nós não estaríamos perguntando para o senhor.

Resposta: É que com muito documento que tem aí...

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Eu estou, eu estou aqui, né, afirmando, eu respondi aqui, né, o senhor deveria saber, né, uma resposta do Prefeito dizendo que a Controladoria não...

Resposta: Não emitiu parecer.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Não emitiu parecer no maior contrato da Prefeitura.

Resposta: Então você já tem a resposta, pronto.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Eu não sei, né. Está dizendo que não tem, mas é bem estranho porque nós vamos ouvir a Controladoria depois e deveria ter sim, por que não? No item dez consta o descumprimento quanto à identificação da beneficiária nos gastos, no que, no que isso implica? Quais as posturas adotadas diante dessa situação?

Resposta: A gente está falando de qual...

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: É no parecer conclusivo. Nesse parecer conclusivo de vocês.

Resposta: Está falando da prestação de contas, não é isso?

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: É, isso.

Resposta: De qual... De qual?

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Da IGATS. Da IGATS.

Resposta: Do emergencial?

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: É, do emergencial.

Resposta: Todo... Sempre que você tem um parecer, você inicia um processo administrativo para discutir essas questões. Isso tem da BHCL, tem de todos. Então são procedimentos que devem estar em andamento.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: No item doze consta que a IGATS não cumpriu com os princípios da legalidade, "impossibilidade", moralidade, legalidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público. Quanto a isso, foi apurado apenas no final do processo. Quais foram as circunstâncias que o levaram a comissão a tal conclusão? Quais foram as avaliações? O que foi feito? E o que será feito?

Resposta: Bom, todas as explicações estão exatamente neste parecer que é feito pela comissão, tá? Então, os motivos que levou a comissão a verificar uma prestação de contas, não da IGATS, mas da BHCL ou do IBDH, enfim, todos, porque a IBDH nem documentos



## Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

tenham encaminhados para a gente. Então, os pareceres, eles são conclusivos e eles dão início a uma nova etapa.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Tá. Eu quero, é, antes de dispensar o Secretário, eu queria saber do Relator se tem mais alguma pergunta.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: É, Presidente, eu só quero agradecer ao Secretário da Saúde por vir aqui nessa audiência. Essa audiência só está acontecendo porque muitas das perguntas que tivemos que fazer para o senhor não estavam constando nos documentos, se não, não precisaríamos ter chamado o senhor para estar aqui, nessa tarde de hoje. Mas, como o senhor bem disse, a legislação e o Tribunal de Contas têm o tempo deles de fazer a avaliação. E eu, por enquanto, Presidente, é, passo a palavra, então.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Daniel, vereador Daniel?

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: Márcio, só tenho mais uma dúvida quando a IGATS. O último contrato emergencial da IGATS, depois eu acho que conseguiu fazer o contrato permanente, que é o que a gente está vivendo hoje. E no, no parecer que vocês, né, no parecer conclusivo que vocês mandaram, teve alguns apontamentos, né, de itens, três, seis, sete, alguns apontamentos da IGATS que não, que não foram cumpridos pelo emergencial. Logicamente que vai ter um parecer agora desse um ano de, de, do primeiro ano, né, da, da IGATS. E isso pesou, é... 'Pô', eles não conseguiram cumprir nem no emergencial, vão conseguir cumprir no outro?

Resposta: Essa é uma boa pergunta, Daniel. A prestação de contas, ela é sempre posterior, tá? Então, só para vocês entenderem, apesar da gente receber documentos mensalmente, esses documentos quando eles vieram, eles vieram já num outro momento onde já havia sido firmado o novo contrato. Porém, a entidade apresentou todas as certidões, tá? E o acompanhamento *in loco* permite afirmar aos senhores que o serviço, ele nunca foi interrompido e ele foi prestado. Eventuais glosas, problemas, enfim, cada um vai ter que responder...

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: Depois a gente pode comparar esse tanto emergencial quanto o de um ano para tentar entender o porquê que... Se os erros não estão se repetindo.

Resposta: Claro, perfeito, perfeito. Exatamente.

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: Obrigado, Secretário.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Quero agradecer aos vereadores Saudino, vereador Daniel. Quero agradecer o Secretário. Agradecer o nosso Departamento Jurídico daqui, o doutor Fábio. E dou por encerrada essa audiência com o Secretário Márcio Conrado. E logo em seguida nós vamos ouvir o próximo. Obrigado.

Resposta: Obrigado, me coloco à disposição se precisar que eu venha aqui mais uma vez. E se tiver algum documento que, né, precisa trazer ainda, por favor, notifica a Secretaria que a gente verifica, tá bom? Obrigado, viu.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Obrigado.



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o senhor Presidente encerrar o presente termo que vai assinado por ele, nos termos da ata a que este está anexado.

**ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS  
PRESIDENTE**



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA**

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16h49min (dezesesseis horas e quarenta e nove minutos), no Plenário da Câmara da Estância Turística de Salto, sito à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP, na presença dos Membros da Comissão Especial de Inquérito que apura possíveis irregularidades nos processos administrativos e contratos que ensejaram sucessivas contratações emergenciais com diversas organizações sociais de saúde para administrar o hospital municipal, aprovada através do Requerimento nº 254/2022, os Senhores vereadores Antônio Cordeiro dos Santos - Presidente, Daniel Fraga Moreira Bertani – membro, Vinicius Saudino de Moraes – membro ausente e com ausência justificada do vereador José Benedito de Carvalho, nomeados pela Portaria nº 20/2022. COMPARECEU a Sra. **Vivian Lopes Jorand** – Controladora Geral do Município, na posição de testemunha, residente e domiciliada à Rua Quintino Bocaiúva, 155, casa 3, Vila Nova, Salto/SP, portadora do RG 32.937.246-4, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo. Prestado o compromisso legal, foi advertida de que se faltar com a verdade incorre no crime de falso testemunho, nos termos do art. 4º, II, da Lei Federal nº 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos aplicáveis do art. 203 do Código de Processo Penal. Testemunha sem contradita, confirma o compromisso legal. Também foi informada que a oitiva está sendo gravada e transmitida e que ela não é obrigada a responder aquilo que possa lhe incriminar e poderá consultar os seus advogados e que, se antes de iniciar as perguntas, a interrogada deseja apresentar seus esclarecimentos prévios a respeito da investigação. A depoente não fez nenhum esclarecimento inicial.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Senhora Vivian Lopes “Jordana”, como Controladora Geral do Município, é prática da Controladora Interna emitir parecer nos contratos do Hospital?

Resposta: Eu posso estar falando a partir do momento que eu fui nomeada, tá? Que foi em outubro de dois mil e vinte e dois. Antes disso, eu não posso estar falando. Então, durante esse período, não foi formalizado nenhum contrato de gestão, né. Está o que já estava em andamento e o que já estava formalizado antes da minha nomeação, que é o IGATS, que não é o emergencial.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: O IGATS é um contrato fixo, né? Você sabe me dizer quem era a Controladora antes de você assumir?

Resposta: Então, na verdade, não existia o cargo de Controlador Geral, né. Tinha o Controle Interno, que era uma pessoa só, que era a Janaína. Mas era ela para estar verificando tudo. Então, assim, não posso... Então, na verdade, na época que eu estou não formalizado nenhum contrato de gestão. Então, assim, eu não emiti nenhum parecer referente a esses contratos.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Você sabe me dizer, eu obtive uma resposta do Prefeito do requerimento de que devido à especificação técnica do objeto, o Controle Interno referente ao contrato mencionado não era realizado pela Controladoria Municipal, mas sim por uma comissão especial de monitoramento e avaliação da Secretaria da Saúde. Desta forma, inexistem pareceres da Controladoria Interna. Você, como você disse, não teve na sua gestão nenhum contrato emergencial, então você não poderia ter feito. Houve algum pedido do Prefeito para que não fizesse parecer em contrato do Hospital?

Resposta: De forma alguma.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Então a resposta do Prefeito, ela é mentirosa, que ele tá dizendo que ele não...



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Resposta: De forma alguma.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Então a resposta do Prefeito, ela é mentirosa, que ele tá dizendo que ele não...

Resposta: Não, não, não, não, não, não, não, não, não. O que você perguntou para mim, se ele pediu que o Controle não desse o parecer, certo?

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Sim.

Resposta: É assim, o Controle não deu o parecer, não porque ele pediu para não dar o parecer. Existe uma comissão que é responsável pelo andamento, pela avaliação, pelo monitoramento. Então, assim, dois tipo "órgãos" ficar dando parecer sobre a mesma coisa, ele não fica uma coisa, ele se torna improdutivo. Então, a comissão, ela está responsável por toda avaliação. Mas, assim, o que eu quis dizer, o Prefeito não chegou e falou "você não emita parecer". Entendeu? A resposta dele está correta.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Entendi, entendi. Tá, entendi. Você quer fazer alguma...

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: Presidente, como ela não fez parte dos contratos emergenciais, eu não sei. Porque as perguntas eram todas dos contratos emergenciais.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: É, "Viviane", então basicamente a gente acabou não se atendo da sua, de quando você assumiu, né. Então acabamos convocando você para falar de um assunto do qual não era da sua responsabilidade. Então essa Comissão Especial de Inquérito encerra essa oitiva, inclusive até peço desculpa, né, por esse equívoco, né, por parte da Comissão.

Resposta: Imagina. Não, nós sempre que possível, estamos à disposição da Câmara e quando precisar, a gente volta, não tem problema nenhum.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Tá bom, Vivian, Obrigado.

Resposta: Imagina.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Declaro encerrada essa segunda parte, a terceira parte da oitiva.

Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o senhor Presidente encerrar o presente termo que vai assinado por ele, nos termos da ata a que este está anexado.

**ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS  
PRESIDENTE**



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **TERMO DE OITIVA DE INVESTIGADO**

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16h03min (dezesesseis horas e três minutos), no Plenário da Câmara da Estância Turística de Salto, sito à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP, na presença dos Membros da Comissão Especial de Inquérito que apura possíveis irregularidades nos processos administrativos e contratos que ensejaram sucessivas contratações emergenciais com diversas organizações sociais de saúde para administrar o hospital municipal, aprovada através do Requerimento nº 254/2022, os Senhores vereadores Antônio Cordeiro dos Santos - Presidente, Daniel Fraga Moreira Bertani e Vinicius Saudino de Moraes, como membros e com ausência justificada do vereador José Benedito de Carvalho, nomeados pela Portaria nº 20/2022; compareceu o senhor **Fabio Roberto Sartori** – ex-Secretário de Saúde, na posição de investigado, residente e domiciliado à Rua Eviner Gonzaga, 30, Jardim das Constelações, Salto/SP, portador do RG 9.228.848-0, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo. Foi informado que a oitiva está sendo gravada e transmitida e que ele não é obrigado a responder aquilo que possa lhe incriminar e poderá consultar os seus advogados e que, se antes de iniciar as perguntas, o interrogado deseja apresentar seus esclarecimentos prévios a respeito da investigação. O depoente não fez nenhum esclarecimento inicial. O Presidente passou a palavra ao vereador Daniel Fraga Moreira Bertani.

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: Boa tarde, Fabio e demais vereadores. Lembrando, assim como nos outros dois, lembrando o momento que a gente vivia e que o senhor foi responsável apenas por um contrato emergencial. Aqui quatro perguntas rápidas que a gente, em nossa posição de fiscalizador, elaboramos aqui junto com nosso corpo jurídico. Quando chegou e vocês acharam por bem fazer esse contrato emergencial, foi uma decisão que logicamente pode ter partido do Prefeito. Partiu dele ou do senhor, enquanto Secretário?

Resposta: Partiu do Prefeito. E não tinha outra alternativa, mesmo. Era emergência, nós estávamos no ápice da covid, então era muito difícil. E o relacionamento, também, com o IBDH era muito difícil. Nós tivemos, assim, vários problemas. Muita falta de informação, por parte deles, eles negavam e nós tentamos fazer o melhor possível na época.

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: Já engatando, Fábio. Esse detalhamento, os motivos que levaram a necessidade da contratação emergencial do serviço de organizações sociais, as O.S.s, para prestação de serviços na área da saúde em Salto. Quais foram essas necessidades?

Resposta: A necessidade de continuar o Hospital atendendo a população, principalmente numa situação crítica como estava. O Hospital, na realidade, estava se tornando um centro de absorção de pacientes de covid, basicamente. Então foi suspensas cirurgias, internações eletivas, né. E, basicamente, foi cem por cento dedicado a covid devido à situação crítica que se encontrava; o que obrigou a fazer, né.

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: Quais foram os critérios utilizados para selecionar as organizações sociais com as quais foram estabelecidos os contratos – o contrato, no caso, né, no seu caso – o contrato emergencial?



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Resposta: Perfeito. Então, o critério maior foi a criação de uma comissão isenta, né, idônea, técnica e foi o que foi constituído, né. Nós escolhemos funcionários de carreira da Secretaria de Saúde, que tinham conhecimento da situação. Colocamos também o presidente da "Comissão" Municipal de Saúde, o Tiago Isola, como um elemento idôneo e isento de qualquer interferência. Ele seria, na verdade, uma pessoa que fiscalizou a comissão, né? O objetivo nosso era esse, ter melhor e maior transparência possível na situação.

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: Haviam outras alternativas consideradas, antes de optar pela contratação emergencial dessas organizações sociais? E se sim, quais foram essas alternativas e por que foram descartadas? Se tinha alguma outra alternativa senão o contrato emergencial?

Resposta: Não tinha outra alternativa. Não tinha, devido à situação emergencial que estava ocorrendo foi a única alternativa que vimos, visualizamos no horizonte mesmo.

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: Logicamente depois ocorreu a exoneração e o senhor considera que depois desse primeiro emergencial, precisariam ter mais outros emergenciais?

Resposta: Depende de cada situação, na realidade, porque fazendo contrato emergencial de curta duração, você tem um período que você pode observar a "funcionabilidade" dessa situação. Agora, você não ter um contrato, é furado, de longa duração, como foi o do IBDH que depois eles deixaram de cumprir as obrigações. Então nós tínhamos que fazer de passo a passo fiscalizando, né. Esse, mais ou menos, foi o objetivo nosso até surgir o contrato de seis meses com o Caminhos de Damasco, que depois foi feito uma escolha criteriosa, avaliação do que eles ofereciam para o município.

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: Obrigado, Fábio.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Vereador Vinícius Saudino de Moraes.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Obrigado, Presidente, vereador Daniel, vereador Cícero, público presente, imprensa. Senhor Fabio Roberto Sartori, o senhor ficou Secretário de Saúde por quanto tempo?

Resposta: Foram cinco meses.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: E o senhor que assinou o primeiro contrato emergencial?

Resposta: Salvo engano, foi.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: O senhor respondeu uma pergunta para o Daniel. Ele perguntou se tinha outra forma de fazer um contrato, com a O.S., se podia renovar o contrato emergencial. O senhor falou que só tinha possibilidade de contrato emergencial.

Resposta: Era nossa visão naquele momento, naquela situação, era o que nós visualizamos, né, porque nunca tinha passado por isso, né, por um processo de pandemia né.



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Teve uma matéria que saiu no Jornal, inclusive nós fomos presentes, que na época tinha feito, que a Secretaria da Saúde não tinha feito o repasse para o Hospital e o Hospital, então, não tinha feito o repasse para os funcionários. Isso ocorreu, doutor?

Resposta: Então, na realidade o repasse, ele foi suspenso devido ao não compromisso do IBDH com os funcionários, com médicos, com todo o pessoal que deu suporte e eles não estavam pagando. Então, o Prefeito achou por bem suspender o pagamento e a própria Prefeitura bancar os honorários, né, do pessoal.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Quando você faz um contrato emergencial, qualquer contrato, as partes têm responsabilidades. Se tem um contrato no qual a empresa, ela tem o dever de pagar os funcionários, porque que a Prefeitura então não pagou a empresa ela quis ela pagar os funcionários, doutor Fábio?

Resposta: Não, ele não pagou a empresa devido ao não pagamento que já estava ocorrendo, eles não estavam pagando os funcionários.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Isso está em anexo aí, Cordeiro? Está, Daniel? Esse atraso de pagamento.

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: Não, porque a CEI só dos contratos emergenciais, o IBDH não é.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Se o senhor tiver, Doutor Fábio, essas informações para a gente deixar em anexo porque fica...

Resposta: É, de momento, assim de cabeça, eu não vou ter. Infelizmente não tenho como responder de forma correta.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Relacionado aos valores que foi, nós tivemos já conversando com o Secretário da Saúde atual, o senhor participou. Tivemos conversando com o senhor Mauro, que foi o vice-presidente responsável na época de fiscalizar o edital. Mas o senhor comentou, um rapaz chamado Tiago Isola, que foi indicado no Conselho por quem?

Resposta: Eu indiquei. Eu indiquei ele para participar dessa comissão justamente por ele ser uma pessoa ligada à Saúde, ele é um questionador, nós sempre fizemos reuniões da Secretaria de Saúde com a "Comissão" Municipal de Saúde e como na qualidade de ele ser um questionador, eu achei por bem colocar uma pessoa idônea, fora do ambiente, né?

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Em um dos relatórios, o e-mail consta folha quatrocentos e quarenta e seis que o documento encaminhado naquela ocasião, uma das empresas interessadas no certame indagou o senhor dizendo o seguinte – "sobre a possibilidade de ser desmembrado o setor de radiologia e diagnóstico de imagem" – a resposta, então, naquela ocasião foi uma negativa da Secretaria da Saúde. O senhor lembra o motivo dessa negativa, se teve justificativa?

Resposta: É que devido ao tempo não vou conseguir lembrar. Mas, assim, pela visualização técnica, provavelmente porque o serviço de radiodiagnóstico, ele é extremamente importante, na época para a covid, para observação diagnóstica do paciente, né. Um dos



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

primeiros exames que você faz é exatamente o raio-x de tórax. Então, ali você já vai identificar o nível e o grau de pedir o que o paciente está ocorrendo no momento. Então esse foi um dos motivos, provavelmente essa foi uma das visões que observou. Mais como parte técnica mesmo.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Quando o senhor assinou o contrato emergencial, o senhor chegou fazer com a sua equipe alguma avaliação de preços para administrar o Hospital? E o senhor lembra o valor desse contrato?

Resposta: Não vou conseguir lembrar da época, é que já faz um bom tempo.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: É, faz uns três anos, né, Daniel?

Resposta: Eu não vou conseguir lembrar.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Obrigado, Fábio. Mas teve uma comissão que apresentou?

Resposta: Sim, teve comissão, com certeza. Foi constituída essa comissão com esses funcionários da Secretaria de Saúde e alguns que estavam auxiliando por fora, como por exemplo a Zuleide, que era especialista em contratos, né? Era não, ela é especialista em contratos.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: O Secretário Márcio comentou que ele acabou colocando coisas a mais no contrato que não tinham. Na ocasião, quando o senhor fez esse primeiro contrato emergencial, o senhor colocou algo que não tinha ou era o mesmo modelo de contrato com a que já estava no serviço?

Resposta: Eu não vou conseguir lembrar, não vou lembrar. Infelizmente eu não vou lembrar. Peço até desculpas aos senhores, mas pelo tempo e eu fiquei completamente desligado da Secretaria, eu não vou me recordar agora de momento não. Teria que rever documentação.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Obrigado, senhor Fábio.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Como foram estabelecidos os valores pagos a organizações sociais contratadas? Esses valores foram justificados, considerando os serviços prestados e os recursos disponíveis? Quem era o servidor público responsável pela formalização do edital? E quem conduziu e quem fez o edital?

Resposta: Quem faz isso é o Mauro, que ele é um profissional técnico na área, né. Então ele que fazia o roteiro, né, para poder fazer pagamento ou o que fosse preciso. Aliás, na verdade, é assim, é o Mauro, mas tem mais dois ou três funcionários que vão assessorando ele, né?

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Você está falando do Mauro Takamori, que acabou de sair daqui, né?

Resposta: O Mauro que estava aqui com a gente.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Por que que não havia anexado nos contratos os pareceres da Controladoria Interna? É prática do Controle Interno do município emitir



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

pareceres nos contratos do Hospital? Sabe me dizer por que que não tinha parecer da Controladoria Interna?

Resposta: Da Controladoria? Olha, de momento eu não vou conseguir responder, mas eu acho que teve algum parecer.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: É por que nos documentos apresentados para esta Comissão não tinha o parecer da Controladoria e é obrigado por lei. Inclusive, é um dos órgãos que tem lei, inclusive, que foi aprovado nessa Casa. Tem a Controladoria lá na Prefeitura, né, e não tem os pareceres.

Resposta: Eu lembro que todo o nosso processo, nós fazíamos direcionados pela própria Secretaria de... Advocacia da Prefeitura, né? Nós, todos os pareceres que nós fazíamos, nós pedíamos a opinião deles para saber se estava de forma correta ou não, para não ter problema futuro, né? Eu acredito que deve ter sim, é que a agora de momento eu não vou lembrar.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Não vai lembrar, mas o senhor acredita que tinha pareceres?

Resposta: Eu tenho uma vaga lembrança, aparentemente parece que tinha. Mas eu não posso afirmar, não posso afirmar de momento.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Nenhuma das organizações sociais que foram contratadas apresentaram pesquisa de preço e justificativa de preço. Qual foi o critério para estabelecer o preço? Quais são as justificativas dos preços das contratações? Quais são as médias do mercado? Os preços das contratações estavam compatíveis com os preços do mercado?

Resposta: Sim, estavam compatíveis.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Mas como que vocês chegaram a essa análise que é compatível, se não tem uma pesquisa de preço que justifique?

Resposta: Não, efetivamente uma pesquisa não, mas é o que a gente observava na sequência que estava vindo, né? E pela atualização de processo inflacionário, então nós tínhamos mais ou menos um direcionamento.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Mas o senhor sabe que pela lei de licitação precisa apresentar essa pesquisa de preço, né? O senhor tem essa ciência, né?

Resposta: É, não vou saber.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Diante da requisição administrativa foram constituídas a comissão técnica de contratação emergencial de gestão hospitalar e outros por intermédio da portaria municipal de número duzentos e cinquenta e sete, de nove de março de dois mil e vinte e um. Quais são as competências da comissão técnica avaliadora de contratação emergencial de gestão hospitalar? Foi na sua época, né?

Resposta: Aham, sim. Então, os critérios, todos os participantes, ele tinham uma determinada documentação obrigatória a ser apresentada. Aqueles que não tinham os



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

documentos corretos, já eram eliminados do certame. E aí foi feito por tomada de preço de menor valor. Foi esse o objetivo, o menor valor era o vencedor dessa empreitada.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Então, mas aqui... Na verdade, a pergunta, olha, diante da requisição administrativa foi constituída comissão técnica de contratação emergencial de gestão hospitalar e outros, por intermédio da portaria duzentos e cinquenta e nove, de nove de março de dois mil e vinte e um. Quais são as competências da comissão técnica avaliadora dos contratos emergenciais de gestão hospitalar?

Resposta: A comissão, na verdade, ela é formada basicamente por funcionários da Secretaria de Saúde. Então, cada um tinha uma função a ser exercida, que eles atuam no dia a dia, né?

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Quem, quem escolheu essas comissões? Foi o Secretário, foi o Prefeito?

Resposta: Foi o Secretário. Eu, eu que escolhi, junto com o meu assistente que era o Arildo, na época, né. E nós falamos 'vamos escolher os melhores que... os melhores possíveis...'

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: O senhor sabe dizer quem fazia parte da comissão? Todos?

Resposta: Como?

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Quem fazia parte da comissão?

Resposta: Nossa... De cabeça assim não vou lembrar.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: O Arildo fazia parte da comissão?

Resposta: Sim, Arildo fazia.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: O Arildo, o Tiago Isola, que não era da área de saúde. O Pedro Bigon, que não era da área da saúde.

Resposta: Sim, Tiago. Pedro Bigon, não, ele trabalha na Secretaria de Saúde.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Foram escolhidos, essas pessoas foram escolhidas por questões políticas?

Resposta: Não, o Arildo, ele na verdade é da área de saúde, ele é farmacêutico bioquímico.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Então, mas não é da saúde de servidores concursados?

Resposta: Não, não, não, não são servidores concursados. O Arildo é um cargo de comissão na época, né. Eu fui escolhido como Secretário, ele como assessor.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Essa comissão não deveria ter sido feito somente com cargos comissionados? Concurados, desculpa.



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Resposta: Concursados, né. Então, né, que na época também, pelo volume de problemas que estavam acontecendo na época da pandemia, nós achamos melhor fazer o que dava, o que tínhamos em mão. Então, escolhemos, realmente, como critério técnico médico, por exemplo o Cláudio Mitelpunkt que deu uma grande ajuda, a Márcia, excelente funcionária também, que nós tivemos até que coloca-la no Hospital para fazer, elevar o nível de fiscalização do que estava sendo feito, né, de atendimento, de tudo, de repasses. Ela, na verdade, ela era o nosso olho dentro do Hospital. Então, eu acredito que era suficiente, eram pessoas técnicas, que davam suporte necessário. Fora outros funcionários que foram citados que eu não me lembro, que fazem parte da Secretaria de Saúde, e atuam, são atuantes na área. O único que não era da área nossa, era eu, o Arildo e o Tiago, só. O resto, tudo fazia parte da Secretaria de Saúde.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Pedro Bigon também não... Pedro Bigon é cargo comissionado, não é cargo concursado. Diante da requisição administrativa diante da requisição administrativa foi constituída comissão técnica de contratação emergencial de gestão hospitalar e outros por intermédio da portaria. Quais são as competências... Essa pergunta eu já fiz, desculpa. Quais são os critérios e parâmetros utilizados pela comissão técnica para avaliar e analisar os contratos emergenciais firmados na gestão hospitalar? Como são tomadas as decisões dentro da comissão? Existe um processo deliberativo específico?

Resposta: Não, na verdade não. O que nós observamos, assim, nós procuramos verificar quem eram as O.S.s que estavam concorrendo e eu procurei também verificar o passado recente deles, em administrações anteriores em outros lugares.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Tá. Os critérios técnicos para avaliar, né, e como eram tomadas as decisões, só para a gente poder entender, como que... Como que se tomava as decisões dentro da comissão? Por intermédio de votação ou era fulano ou cicrano que decidia e o resto acatava?

Resposta: Não, tudo por documentação. Apresentação de documentos, né, aqueles que eram mais viáveis, mais interessantes para o momento, foi o que levou. Só um segundo.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Tá. Mas a pergunta era mais específica. Como que era tomada as decisões dentro da comissão? Vocês faziam uma análise, existia divergência?

Resposta: Fazia uma análise em conjunto.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Se existia votações ali dentro ou não?

Resposta: Não, nós fazíamos uma mesa redonda e íamos vendo item por item, e por uma aprovação maior, era seguido para próxima etapa.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: De que maneira se dá o método de seleção dos membros da comissão técnica? Quais os critérios de escolhas adotados? Você já respondeu essa. Essa você já respondeu, já respondeu.

Resposta: Aham.



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Observações. A Sociedade Beneficente Caminhos de Damasco como a primeira colocada, por ter apresentado o menor preço, dois milhões, desculpa. Das folhas dois ponto zero vinte e dois de dois mil e vinte e três. A saber, quatro milhões duzentos e trinta mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos. Primeiro valor, né. E aí veio o segundo valor, o terceiro valor. O edital previa os seguintes valores, vinte e quatro milhões setecentos e dois mil seiscentos e nove e vinte e quatro centavos, média histórica por seis meses, totalizando nos três primeiros meses a quantia mensal de quatro milhões trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos. E para os três meses derradeiros, o valor mensal de três milhões, oitocentos e setenta e cinco quatrocentos e setenta e nove e sessenta e quatro. Após a publicação do extrato da ata da sessão pública a minuta do contrato da gestão emergencial nas folhas dois e quarenta e dois e dois zero quarenta e dois ponto dois zero cinquenta e um com a Sociedade Beneficente Caminhos de Damasco dos valores de vinte e três milhões para seis meses de contrato, sendo os três primeiros meses totalizando o valor de... A pergunta aí é em relação, senhor Fábio, desculpa, é em relação à diferença da proposta apresentada que seria um valor mensal de quatro milhões duzentos e trinta e setenta e oito centavos para o contrato assinado de quatro milhões trezentos e vinte mil reais e cinquenta e dois centavos... Uma diferença de quase cem mil da proposta e da assinatura do contrato. Você sabe me dizer por que deu isso? Isso foi, inclusive, um apontamento da Procuradora do Município, né. Você sabe me dizer?

Resposta: Na verdade o apontamento da Procuradora se deveu porque nós exigimos, quando fez o contrato com Caminhos de Damasco, todo final de mês eles teriam que fazer uma apresentação de tudo que foi feito de prestação de serviços no período e eles faziam. Tanto que nós fazíamos uma reunião no próprio gabinete do Prefeito onde ele fazia a explanação, o pessoal do Caminhos de Damasco do que estava sendo feito e executado e aí...

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Não, mas aqui, desculpa, é outra pergunta. É que a proposta deles era quatro milhões duzentos e trinta e o contrato foi quatro milhões e trezentos e vinte.

Resposta: Eu não vou saber.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Tem uma proposta de um valor tem um contrato feito com quase em mil a mais do que a proposta feita pela empresa. Inclusive, a doutora, a Procuradora Municipal fez esse apontamento.

Resposta: De cabeça não vou conseguir responder. Teria que ver toda documentação da época, né.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Não sei se você vai lembrar, né. A Procuradora Municipal exarou seu parecer jurídico e constou no parecer das folhas dois zero sessenta e dois que a data da sessão pública traduzia valores não correspondentes fielmente às propostas e seus totais que não macularia o certame, pois a proposta foi menor.

Resposta: É, de momento não tenho como responder.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: O senhor não sabe dizer o porquê? O contrato foi feito quase cem mil a mais do que a proposta que a empresa fez?



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Resposta: Não. É, de cabeça não vou conseguir responder.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Também em vinte e três de março de dois mil e vinte e um, a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo ingressou com recurso contrário à classificação da proposta, aduzindo que o vencedor do certame não apresentou todas as documentações necessárias, deixou de apontar os itens para finalização dos valores dos serviços de radiologia vinte e quatro horas, sem menção ao adicional noturno e aumento salarial por conta do dissídio. Os "adicionais noturnos" e insalubridade estavam em desconformidade com a legislação, desrespeitando ao artigo dezesseis da lei federal de número sete mil trezentos e noventa e quatro de oitenta e cinco. Que o menor valor deve ser fiel à execução do objeto a ser contratada, considerando os custos indiretos nas folhas dois virgula dois quatro nove e das folhas dois virgula dois cinco cinco. Sem demonstrar a existência do parecer jurídico ou da "contrariedade" de vinte e nove de março de dois mil e vinte e um, aí na sua gestão. O Secretário Municipal julgou na época o recurso administrativo negando-lhe a prestação de recursos sob argumento de que a urgência, diligências feitas pela comissão permitiam praticar o ato da contratação de maneira que foram feitas nas folhas dois ponto dois cinco meia traço dois ponto duzentos e sessenta. Ao nosso entendimento houve favorecimento por parte da Administração em relação a Sociedade Beneficente de Caminhos de Damasco?

Resposta: Não, não houve.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Então, mas todos os recursos aqui que foi apresentado, ele demonstra de fato que a Caminhos de Damasco deveria ser desclassificada, mesmo assim, o senhor desconsiderou todos os...

Resposta: Nós seguimos a orientação do próprio Departamento Jurídico da Prefeitura. Eles analisaram essa documentação, e concluíram que estava correto então.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: É, mas na documentação diz que o Secretário da época julgou o recurso administrativo, negando-lhe a pretensão recursal sob argumento de que a urgência e a diligência feita pela comissão permitiam praticar o ato da contratação porque "uns desse aqui" quando a Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo ingressou com recurso é porque eles apresentaram uma tomada de preço colocando em consideração todos esses itens que eu acabei de colocar aqui – adicional noturno, a questão trabalhista e tudo mais. São itens que a Caminhos de Damasco deveria ter sido desclassificada, né, mas mesmo assim o senhor julgou para mantê-la.

Resposta: É, nós fizemos pelo critério que foi apresentado. E na época, a melhor opção era a Caminhos de Damasco. Apesar que nós não conhecíamos a O.S., mas pelo que foi apresentado eles seriam o que daria melhor resultado e foi realmente o que deu melhor resultado. Tanto que foram extremamente transparentes durante o período que eles permaneceram aqui na gestão do Hospital. E quanto a São Bernardo não posso falar...

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Senhor Fábio, o que nós estamos aqui para investigar, nós da Comissão, nós somos aqui os fiscalizadores do dinheiro público, né. E o que o agente público pode, tem que fazer por obrigação é não ter favorecimento. Aqui, o que a gente vê aqui é um favorecimento para uma O.S. porque a outra não apresentou documentação e mesmo assim foi considerada apta. Foi, inclusive, o senhor o que julgou a ingressada aí pela Santa Casa de Misericórdia no recurso dizendo que a outra não



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

apresentou o preço, então deveria ser desconsiderada e desclassificada, né. Então, fico um pouco preocupado.

Resposta: Eu entendo. Eu entendo. Eu não sei. Ocorreu com uma não conformidade com a Santa Casa de São Bernardo que nós descartamos. Mas não me recordo, mas alguma coisa aconteceu. Quem poderia ter respondido, na verdade, isso, seria o Mauro que ele que ficou mais tempo fazendo as análises técnicas da situação, né? É uma pena que eu não...

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Quer fazer mais alguma consideração final? Então eu declaro encerrada essa nossa oitiva. Agradeço aí, ao ex-Secretário Fábio Roberto Sartori por ter participado, por ter colaborado aqui com essa Comissão de Investigação. Não estamos aqui dizendo que houve crime nem nada, estamos investigando.

Resposta: Não, eu entendo. Eu só sinto mesmo de eu não ter podido colaborar de uma forma mais efusiva, mais transparente possível. Porque meu objetivo é esse, não tenho o menor interesse político ou da Administração. Eu simplesmente fui escolhido como um técnico e tentei desempenhar o papel da melhor maneira possível no momento, né. Apesar do pouco tempo que fiquei porque tive, fui obrigado a me afastar por fator de saúde porque tive que fazer cirurgia. Na época não teria condições de continuar. Daí o Márcio, graças a Deus, assumiu a posição e está tocando até hoje. Mas agradeço.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Obrigado. Declaro encerrada.

Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o senhor Presidente encerrar o presente termo que vai assinado por ele, nos termos da ata a que este está anexado.

**ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15h11min (quinze horas e onze minutos), no Plenário da Câmara da Estância Turística de Salto, sito à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP, na presença dos Membros da Comissão Especial de Inquérito que apura possíveis irregularidades nos processos administrativos e contratos que ensejaram sucessivas contratações emergenciais com diversas organizações sociais de saúde para administrar o hospital municipal, aprovada através do Requerimento nº 254/2022, os Senhores vereadores Antônio Cordeiro dos Santos - Presidente, Daniel Fraga Moreira Bertani e Vinicius Saudino de Moraes, como membros e com ausência justificada do vereador José Benedito de Carvalho, nomeados pela Portaria nº 20/2022; compareceu o senhor **Mauro Takanori Okamura** – Vice Presidente Comissão Técnica De Contratação Emergencial De Gestão Hospitalar, na posição de testemunha, residente e domiciliado à Rua Europa, 1339, Jardim Celani, Salto/SP, portador do RG 17.285.594-9, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo. Prestado o compromisso legal, foi advertida de que se faltar com a verdade incorre no crime de falso testemunho, nos termos do art. 4º, II, da Lei Federal nº 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos aplicáveis do art. 203, do Código de Processo Penal. Testemunha sem contradita, confirma o compromisso legal. Também foi informado que a oitiva está sendo gravada e transmitida e que ele não é obrigado a responder aquilo que possa lhe incriminar e poderá consultar os seus advogados e que, se antes de iniciar as perguntas, o interrogado deseja apresentar seus esclarecimentos prévios a respeito da investigação. O depoente não fez nenhum esclarecimento inicial. O Presidente passou a palavra ao vereador Vinicius Saudino de Moraes

Vereador Vinicius Saudino de Moraes: Obrigado, Presidente, vereador Daniel, vereador Cícero que está nos acompanhando aqui nessa audiência. Quero agradecer o senhor Mauro, toda a equipe jornalística que está nos acompanhando e vocês nos acompanham em casa. Mauro, essa CEI foi aberta relacionada aos contratos emergenciais que ocorreu nessa gestão atual, da forma como foi feito os contratos. Então, nós estamos aqui nessa Comissão para perguntar, investigar, para o senhor que fez parte aí, do relatório técnico, tá bom? Mauro, tira uma dúvida para mim, o Presidente naquela ocasião, já *in memorian*, e o senhor então era o Vice-Presidente da comissão e o senhor fez um relatório técnico aprovando, então, os contratos emergenciais. Procede isso?

Resposta: Sim.

Vereador Vinicius Saudino de Moraes: A equipe de avaliação, que é composta naquela ocasião pelo Caio Picinini, *in memorian*, Zuleide Bassos (secretária), Mauro Okamura (que é o vice-presidente), Arildo Guadagnini (membro), Karen Emanuela (membro), Márcia Vieira (membro), Priscila Xavier (membro), Cláudio Mitelpunkt (membro), Thiago Isola (membro) e o Pedro Bigon (membro). Qual que é a qualificação desses colaboradores para fazer parte dessa comissão?

Resposta: Na comissão que avaliou ou selecionou?

Vereador Vinicius Saudino de Moraes: Avaliou.

Resposta: Avaliou?



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Isso.

Resposta: A qualificação deles?

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: É, profissional. Então, no caso da Zuleide?

Resposta: A Zuleide é servidora da Secretaria da Administração.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Ah, o Arildo?

Resposta: Arildo era o chefe de gabinete da Secretaria de Saúde.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Que é o cargo comissionado, o Arildo?

Resposta: Isso.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Tá. A Karen Emanuela?

Resposta: Só um segundinho. Do primeiro, né?

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Do primeiro, é.

Resposta: É, chefe de gabinete ele era na época.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Karen Emanuela?

Resposta: Karen Emanuela é servidora da Secretaria da Saúde.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Márcia Vieira?

Resposta: Márcia Vieira é servidora da Secretaria da Saúde.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Priscila Xavier?

Resposta: Também servidora da Secretaria da Saúde.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Cláudio Mitelpunkt?

Resposta: Ele é um médico servidor da Secretaria da Saúde.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Tiago Isola?

Resposta: Tiago Isola era o... Eu não lembro se ele era o presidente do Conselho, mas ele é membro do Conselho Municipal.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: E Pedro Bigon?

Resposta: Pedro Bigon servidor da Secretaria da Saúde

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Como que é feito, senhor Mauro, a escolha para fazer parte dessa avaliação técnica?



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Resposta: Da avaliação técnica, dos membros?

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Isso, como é que é escolhido esses membros?

Resposta: Os membros foram selecionados de acordo com a sua capacidade técnica, né, então como tinha ocorrido a mudança da gestão, então estava iniciando uma gestão nova... Não existiam servidores da gestão anterior que pudessem dar continuidade no processo de seleção. Então, a gente teve que escolher, né, na verdade foram escolhidos servidores que estavam lá e que já tinham alguma experiência com a parte técnica, da parte de prestação de contas e tinham servidores que já tinham experiência justamente na área de gestão hospitalar, que é o caso da servidora Márcia e do doutor Cláudio. A Zuleide, como ela é pregoeira oficial da Prefeitura, né, uma pessoa de bastante experiência na parte de análise documental das entidades, não na parte técnica de análise de dados específicos da saúde.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Senhor Mauro, e quem que autoriza esses membros? Quem que autoriza para fazer parte? Então tem uma avaliação técnica, como o senhor disse, eles foram escolhidos pelo currículo deles.

Resposta: Isso.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Quem que autoriza isso? É o Secretário da Saúde?

Resposta: Eu não lembro se era o Secretário da Saúde ou Secretário da Administração, mas é um dos dois.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Certo. Como que o senhor, sendo que assina o relatório técnico, como que o senhor se sente assinando o relatório técnico de um dos contratos mais importantes da cidade de Salto?

Resposta: Na verdade é um contrato extremamente importante, então cai uma carga de atribuição para qualquer um dos membros, né? Da importância, do significado que tem de você analisar os dados e emitir um parecer em cima dos resultados apresentados.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Senhor Mauro, nesses, nesse contrato emergencial formado por essa comissão, é... Como que são tomadas as decisões dentro da comissão? Existe quem tem opinião? Todo mundo pode falar, não pode? Como funciona?

Resposta: O senhor fala do primeiro contrato?

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: O primeiro contrato.

Resposta: O primeiro contrato. Do primeiro contrato... Bom, independente de ser o primeiro ou o segundo ou o terceiro, né, são avaliadas as metas que são pactuadas de acordo com, eu não lembro se teve edital ou não, mas assim, em cima do que foi pactuado, foi proposto e que as entidades apresentaram as suas propostas comerciais, existem as metas que deveriam ser cumpridas, né? Então faz-se a análise dessas metas, são apresentadas para a comissão e a comissão faz uma avaliação daquilo que corresponde a possíveis glosas ou possíveis repactuações.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: E essas reuniões são gravadas?



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Resposta: Não.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Não são gravadas?

Resposta: Não.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Não têm atas também?

Resposta: Eu não lembro se tem ata. Eu acho que tem só o relatório que é emitido. Eu acho que, se não me engano, tem relatórios parciais que depois juntos, eles formam o relatório final.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: É, tem algum processo deliberativo específico sobre o primeiro contrato emergencial? Por que eu estou perguntando isso? Vocês, então, abriram processo de contratação emergencial, vocês formaram uma comissão. Como que a comissão chegou na conclusão que aquela empresa seria a melhor empresa? Como que chegaram a essa conclusão?

Resposta: Essa parte, ela compete mais à parte da Secretaria de Administração, né? Por que como se tratou de contrato emergencial, salvo engano, pela lei oito meia meia, acho que o critério de seleção foi o de menor preço. Mas aí eu precisaria dar uma checada no processo para certificar se foi isso mesmo ou não.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Então eu vou perguntar novamente, tá? Existe um processo deliberativo específico desse, de algum conselho relacionado ao contrato emergencial? Porque foram feitos três contratos emergenciais. Desses três contratos emergenciais, separados ou não, houve uma ata ou uma reunião, gravado isso ou não?

Resposta: Não, gravado não. Gravado que o senhor diz, em microfone, em áudio ou som?

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Ou até mesmo uma ata, a opinião... Vamos dar um exemplo, eu quero saber o seguinte, o Pedro Bigon, vou dar o exemplo da folha aqui, ele foi a favor, ele fez uma objeção. Tem alguma coisa que questione isso?

Resposta: Ele sai no relatório, o parecer final, né? No parecer conclusivo, né, se alguns dos membros, ele tiver alguma manifestação...

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Eu estou perguntando isso, senhor Mauro, porque para nós, o Márcio Conrado, que foi Secretário de Saúde e que veio aqui um pouco antes, algumas informações que nos solicitamos e infelizmente não veio todas. É por isso que nós estamos hoje aqui, nessa tarde, porque não foram respondidas via documentos. Mas se tiver esse documento e puder nos encaminhar.

Resposta: Tá. Existem... Há relatórios que são emitidos de acordo com a prestação de contas, todas essas prestações de contas, elas têm um parecer conclusivo em cima, né? Se tiver algum membro, que ele discorde, né, da opinião da maioria, ele é feito, manifestado nesse parecer.

Vereador Vinícius Saudino de Moraes: Senhor Mauro, para finalizar, senhor Presidente, uma pergunta pessoal para o senhor. Na sua opinião, esses contratos emergenciais foi uma boa escolha para a cidade de Salto?



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Resposta: Não sei se foi uma boa escolha, mas foi necessário.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Senhor Mauro, quais são os critérios e parâmetros utilizados pela comissão técnica de contratação emergencial da gestão hospitalar para avaliar e analisar os contratos emergenciais firmados na gestão hospitalar? Como são tomadas as decisões dentro da comissão? Existe um processo deliberativo específico?

Resposta: A seleção da proposta? Da seleção da proposta?

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Isso.

Resposta: Isso. A seleção da proposta, salvo engano, pela lei "oito meia meia meia" acho foi adotado o critério de menor preço.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Os nomes das comissões, pelo que está escrito aqui e o senhor acabou de falar da especificação de cada um, são uma grande maioria da gestão atual, da atual Administração do Prefeito, né. Então, uma comissão que vai avaliar sempre favoravelmente, né? A comissão porque são muito mais político do que técnico na verdade, né? Então...

Resposta: Não, vou discordar do senhor. São membros técnicos, todos eles são servidores...

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Qual a especificação do Pedro Bigon? Qual que é a especificação do Tiago Isola?

Resposta: Não, o Tiago... O senhor fala dos servidores ou do Tiago? O Tiago, ele era membro presidente...

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Falo da comissão.

Resposta: Presidente da comissão, do conselho nacional... Desculpe, do Conselho Municipal de Saúde, né? Pegando, por exemplo, a servidora Karen Ravanelli. A servidora Karen Ravanelli é uma servidora que já vinha fazendo prestações de contas inclusive da gestão anterior, né. Eu sou farmacêutico bioquímico, tenho gestão em, na parte de avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, eu tenho conhecimento técnico também. A Márcia é servidora pública que tem um conhecimento extraordinário na área hospitalar. O doutor Cláudio Mitelpunkt é médico auditor, né. Ai depois tem o Arildo. O Arildo sim, chefe de gabinete da Secretaria de Saúde na época, então não tinha nenhum vínculo com a parte da parte da... De envolvimento com a parte da questão da avaliação, né. Então, não dá para falar que é cem por cento de questão política porque tem questões técnicas que precisariam ser avaliadas. E, só para complementar, a servidora Zuleide é uma profissional extremamente experiente na área de licitações e de pregão, né.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Não é cem por cento, não. Você tem razão. Conheço você, conheço a Águeda, eu sei da competência de cada um deles. Eu estou falando da questão desses nomes que te falei que são extremamente políticos, que são da Administração inclusive, né? Então eu não vejo nenhuma questão técnica em relação a esses nomes que não deveriam estar lá.



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Resposta: Eu só não colocaria cem por cento, né, que tem servidores que tem conhecimento técnico para fazer as avaliações.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Sim, sim. Você tem razão, com certeza. Vereador Daniel.

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: Boa tarde, Mauro, os demais vereadores. A gente já está aqui nessa segunda oitiva. Deixando bem claro, Mauro, que você não é um investigado, você é uma testemunha. Aqui a gente tem que deixar bem claro isso porque você está aqui colaborando com a nossa fiscalização, que a gente foi eleito para fazer. E aqui já deixo os méritos, né, de todo o seu histórico e de alguns profissionais também que o senhor já citou aqui. Eu tenho três "perguntinhas", é, "pá pum". A comissão técnica avaliadora aceitou as propostas dos concorrentes ainda que os preços por eles apresentados estivessem fora do padrão municipal? Qual era o padrão municipal? Quais foram as diligências feitas pela comissão para assegurar a execução do contrato?

Resposta: Boa tarde. Eu, se não me engano, acho que foi série histórica, valores de série histórica dos contratos anteriores, né, os valores que eram pratica... Que eram, que a Prefeitura fez os pagamentos dos, das entidades anteriores e tirou-se um valor histórico, de uma média histórica.

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: O senhor poderia nos fornecer informações sobre o processo de seleção dos membros? Ele é, da contratação emergencial de gestão hospitalar. Quais os critérios da escolha adotada? O porquê da Márcia? O porquê da "coisa"? O senhor já falou aqui que foi porque eram os que estavam ali no momento, né? Mas mudaria, mudaria se tivesse um pouco mais de tempo? Como é que...

Resposta: Sim. Eu acredito que para uma comissão, eu acho que acredito que o critério de escolha então é ser pessoas, além de pessoas, profissionais competentes e capacitadas, pessoas de confiança, né? Então teria que ser pessoas de confiança para que pudessem avaliar todas as informações que são necessárias porque quando nós avaliamos metas de saúde pública, né, há necessidade de que a pessoa tenha conhecimento técnico e que tenha capacidade de chegar, fazer avaliação daquilo que está sendo analisado e apresentar os resultados, sejam eles favoráveis ou desfavoráveis. Então, acredito que, além da questão da capacidade, tenha a indicação também do gestor, né? Isso prepondera em cima das outras razões.

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: Sim. E, Mauro, esses agentes efetivos que ocupantes do cargo dessa comissão foram remunerados para essas atividades?

Resposta: Não.

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: E essas fazem parte das atribuições do cargo, vamos dizer assim?

Resposta: Não, a remuneração é a remuneração de cada um.

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: Normal. Alguns desses membros fazia parte do concurso deles? Fazer parte dessas comissões ou não?

Resposta: Da atribuição? Não, não fazia parte não.



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani: Obrigado, Mauro, só isso.

Resposta: De nada.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Mauro, por que a comissão não levou em consideração que nenhuma data das organizações sociais apresentaram pesquisa de preço ou justificativa de preço e qual foi o critério para estabelecer o preço?

Resposta: Então, salvo engano, acho que o critério foi adotado foi o do melhor, menor preço, segundo a lei "oito meia meia meia".

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Por que não havia anexados nos contratos os pareceres da Controladoria Interna? É prática do "contrato interno" do município emitir pareceres nos contratos do Hospital?

Resposta: Da Controladoria?

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: É.

Resposta: Então, a Controladoria, salvo engano, acho que ela foi, não sei se é decreto ou se é lei ou se é alguma portaria interna, mas a Controladoria, ela efetivamente foi instalada, não lembro se foi o ano passado ou ano retrasado. Então, quando os contratos emergenciais estavam vigentes, oficialmente não existia, não sei se posso falar "oficialmente", mas não existia Controladoria. Mas, assim...

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: A Controladoria existia, a Controladoria estava instaurada já há bastante anos.

Resposta: Eu não sei se dentro da estrutura da Secretaria de Finanças existia alguma pessoa que atuasse como Controlador e que pudesse emitir algum tipo de parecer em cima.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Existe uma Controladoria Interna da Prefeitura, que é baseada em lei inclusive e ela teria que dar o parecer e tem que dar o parecer em todos os contratos, qualquer contrato, prestado pelo município. Então, você não sabe responder o porquê que ela não deu o parecer?

Resposta: Não, em cima da informação do senhor não saberia responder.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Por que foi feito três contratos consecutivos? Foi falta de planejamento? O quê que você consegue observar como gestor público da pasta?

Resposta: Então, os contratos foram necessários. Eu não sei precisar com exatidão, aí precisaria avaliar, analisar o processo inteiro. Mas, assim, parece que o primeiro, o IBDH, se eu não me engano, tinha desistido, decidiu pela não continuidade. Eu sei que depois teve alguma coisa envolvendo a questão do Tribunal de Contas, mas, assim, não sei precisar em qual dos momentos, em qual dos contratos que ocorreram essas situações.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Foram realizados três contratos emergenciais, tudo consecutivo.



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Resposta: Sim.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Você avalia que foi falta de planejamento? Por que cada contrato emergencial são cento e oitenta dias, então daria para fazer um contrato fixo, né? Você avalia que foi falta de planejamento? O quê que você avalia?

Resposta: Eu não avalio como falta de planejamento pelo seguinte – nosso hospital, ele é um hospital, não só hospital, mas a questão da saúde é uma questão que envolve uma complexidade muito grande. Então, quando se vai precisar ou vai buscar contratar um determinado serviço, há a necessidade de você buscar o quê que você quer para o serviço, né? No caso do Hospital, é um hospital que tem um pronto socorro, tem uma maternidade e tem o AME Cirúrgico. Então, dentro desse contexto você precisa saber e especificar quantos que você quer e o quê que você quer de atendimento no pronto socorro, o quê que você quer na maternidade, o quê que você quer no ambulatório de, do AME do estado. O AME do estado, ele é meio que engessado porque existe um convênio do estado, então o município é obrigado que sejam cumpridas aquelas metas do estado. No entanto, para que você consiga formar um processo de licitação bem feito, você precisa saber o quê que você precisa, o quê que você quer, o quê que... Onde você quer chegar. Isso tudo, ele demanda um determinado tempo. Então, em seis meses, eu acho que dificilmente você vai conseguir, em um ano dificilmente você vai conseguir...

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Mauro, na minha pergunta, eu não estou dizendo que os contratos emergenciais não eram necessários. Se não tem um contrato fixo, tem que fazer um contrato emergencial porque o município não pode ficar sem o atendimento. Eu quero, a minha pergunta é específica se esse tempo de um ano e meio, foi três contratos emergenciais, né. Houve uma contratação de empresas para elaborar um edital para ter um contrato fixo?

Resposta: Foi feito acho que...

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Se foi feito, quando?

Resposta: Foi feito... Acho que eu não vou saber precisar a data, acho que em dois mil e vinte e um. Não, acho que foi em dois mil e vinte e dois.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Importante ressaltar que a comissão aprovou todas as organizações sociais que se "escreveram", mesmo com várias irregularidades e documentações não apresentadas. Se a comissão era técnica, não era função da comissão fazer os apontamentos e não aprova-las?

Resposta: Então, o critério de seleção foi menor preço. Então, dentro do processo da lei "oito meia meia", ele foi buscado aquela entidade que apresentasse o menor preço.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Tá, mas a comissão, ela aprovou tudo e de todos, né? Por que a documentação que chegou até nós não houve nenhuma, mesmo tendo irregularidades apontadas, a comissão não o rejeitou em nenhuma das O.S.s, né? E como já foi dito, viu, Mauro, você está aqui porque infelizmente o presidente não está mais, né? Por que, que era, seria o Caio, né? Então, por isso que você está sendo convocado como vice-presidente e assumiu. A Sociedade, a Sociedade Beneficente de Caminho Damasco atendeu integralmente as condições do PTO, porém os valores do plantão médico não foram discriminados de formas individuais, mas sim global, o que dificultaria a identificação



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

dos valores do plantão sendo concluído com os valores propostos não são aqueles do padrão de contratação médica dos profissionais de Salto. Mesmo assim, uma vez fazendo oferta de valores e garantindo a execução dos seus serviços no exato dimensionamento, bem como que o percentual de insalubridade indicada aos profissionais da radiologia – a covid-19 estão abaixo dos que recomendam a legislação, devendo ser corrigidos no momento da contratação de pessoal, mantendo os valores aptos. Mesmo diante destas circunstâncias, a entidade foi considerada aprovada pela comissão. Você conseguiu entender?

Resposta: Não entendi.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: A Sociedade de Caminho de Damasco não atendeu as condições do apto, porém os valores de plantão médico não foram discriminados de formas individuais, mas sim global, o que dificultaria a identificação de valor de plantão, sendo concluído os valores das propostas não são aqueles do plantão de contratação médica dos profissionais de Salto. Mesmo assim, uma vez fazendo oferta de valores, garantindo a execução dos serviços no exato dimensionamento e bem como o percentual de insalubridade indicada aos profissionais da radiologia e covid estão abaixo do que recomenda a legislação, devendo ser corrigido no mesmo, no momento da contratação do pessoal, mantendo os valores aptos. Então, com todas essas irregularidades “manteram”... A comissão “manteu” o apto. Mesmo diante dessas circunstâncias, foi aprovado pela comissão, né. Então, eu falei de várias irregularidades, que a documentação que vocês trouxeram, né, e mesmo assim, a comissão entendeu como apto a participar, que é no caso aqui, seria a Sociedade Beneficente Caminho de Damasco.

Resposta: É, o fato de, quando o senhor fala assim, a questão global é que não foram colocados valores individuais, é isso? De plantão médico? Isso?

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Isso, isso.

Resposta: O fato de colocar o valor global, ele não inviabiliza, né, você analisar a proposta porque você pode chegar dentro de um parâmetro individual em cima do quantitativo. Porque você pode ter dentro de uma proposta a ser avaliada o valor ser global, mas pode ter, se fosse para facilitar, poderia facilitar e colocar os valores individuais. Mas o valor global, pelo valor global, nós podemos chegar num valor individual.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Tá. Então a comissão, mesmo apontando várias irregularidades, ela manteve lá a decisão de colocar como apto. A Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo entendeu, atendeu integralmente as condições do apto. Porém, não discriminou os valores da manutenção de equipamentos. Os valores de plantão médico não foram individualizados, mas sim de forma global como a outra. Sendo a conclusão a mesma para a Sociedade Beneficente Caminho de Damasco, mesmo “mediante” destas circunstâncias a entidade foi considerada aprovada pela comissão. Então, basicamente a mesma pergunta da outra.

Resposta: Só que a questão que acho da manutenção de equipamentos, quando a gente faz uma análise de uma proposta, você vai pressupor que, você vai alocar um determinado gasto dentro de uma rubrica orçamentária, por exemplo, manutenção de equipamentos. Mas, quando nós falamos de gestão hospitalar não tem como a gente chegar e definir que cem por cento vai ser aquele valor, porque existem variáveis dentro da saúde que têm que ser levadas em consideração. Então, de repente, alguma entidade alocou mais com, sei lá,



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

serviços jurídicos, por exemplo, gasta-se menos, mas dá para se realocar orçamentariamente aquele determinado valor que estava numa determinada natureza de despesa e colocar em outra, né.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Da mesma forma, o IGAPS não apresentou a regularidade econômica, fiscal e trabalhista, documentos estes que poderiam ser apresentados de formalização de contrato. Se o caso "entendeu" as condições do apto, não foram discriminados os valores das manutenções nos equipamentos, os valores dos plantões médicos, não foram individualizados, o que os valores não são aqueles do padrão da contratação médica dos profissionais em Salto, sendo garantido o valor na execução dos serviços. Mesmo diante dessa circunstância, a entidade foi considerada aprovada pela comissão. Então, da mesma forma. A Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul entendeu, atendeu integralmente as condições do apto, não apresentou as documentações facultativas na fase de que estava o acertamento para as qualificações econômica, fiscal e trabalhista, não foram discriminados os valores da manutenção nos equipamentos, os valores dos plantões médicos não foram individualizados, o que os valores não são aqueles do padrão da contratação médica dos profissionais em Salto, sendo garantido os valores da execução dos serviços. Mesmo diante desta circunstância, a entidade foi considerada aprovada pela comissão. Não sei se você quer fazer... Porque tem só... São várias irregularidades e mesmo assim a comissão ignorou todas essas irregularidades?

Resposta: Não, só... Não sei se no parecer, ele tem algum complemento em relação que justifique alguns desses itens que foram citados pelo senhor. Eu não... Eu não sei te falar sem ver o processo na íntegra, né? Mas com relação, por exemplo, à documentação, né, talvez tenha algum parecer por parte da Secretaria de Administração em relação à parte documental, né?

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: A IGATS deixou de apresentar o balanço patrimonial, atendeu as condições do apto os valores das manutenções nos equipamentos, os valores dos plantões médicos não foram individualizados, o que os valores não são aqueles do padrão da contratação médica dos profissionais em Salto, sendo garantido o valor na execução dos serviços, não apresentou a regularidade econômica, fiscal e trabalhista. Mesmo diante desta circunstância, a entidade foi aprovada pela comissão. Então, quer dizer, vocês basicamente, a comissão não exigia quase nada.

Resposta: Não, então, eu não sei precisar para o senhor se existia algum relatório que fale sobre essa parte documental que justificasse essa ausência dessas documentações, né. Eu não estou lembrado, se existia ou se houve ou não a inserção de algum documento nesse sentido.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: A documentação apresentada para essa comissão, tá, que nós analisamos, tudo que eu estou dizendo para o senhor, né, do caso de testemunha é porque não foi apresentado. E mesmo assim, a comissão... O quê que a comissão, uma curiosidade, né, para a comissão. Estamos falando de duas comissões, a Comissão de Inquérito... O quê que a comissão exigia?

Resposta: Ela fez avaliação das propostas, né. Então, existem algumas situações, volto a falar, essa questão do valor globalizado, ele não inviabiliza você de chegar em um valor individual. Você vai ter um pouco mais de trabalho, vai ter um pouco mais de trabalho, mas



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Você consegue chegar, traçar uma linha de parâmetro para fazer avaliação da proposta. Em relação à parte documental não tenho como precisar para o senhor.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Importante aqui pontuar que mesmo com inúmeras condições que são possíveis de apontamentos e não aprovação da organizações, a comissão deu parecer favorável em todas, inclusive não fazendo observação ao critério mais importante nesta avaliação, que foi falta de apresentação de todas as organizações sociais de pesquisa de preço e da justificativa dos valores. No segundo contrato emergencial, a comissão rejeitou as propostas das O.S.s IGATS e IGAPS alegando incondicionalidade e aprovou a BHCL pelo valor de cinco milhões duzentos e quarenta e nove setecentos sessenta e três e, oitenta, noventa e oito centavos. Mesmo, claro, diante de tudo aquilo que a gente está falando aqui, né. Não sei se você quer fazer alguma consideração em relação a isso.

Resposta: Não.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Eu, como o nosso tempo já se esgotou, eu queria, é... Eu nem vou passar mais... É porque é uma Comissão Especial de Inquérito do qual a Câmara aprovou a Comissão, são quatro vereadores, o vereador Macaia está com dengue, não pode estar presente e os demais não teria necessidade de estar, mesmo assim o vereador Cícero está acompanhando. Mauro, quero agradecer as suas respostas, né, não sei se você quer fazer uma consideração final, se não, a gente já encerra essa oitiva com você.

Resposta: Não, não. Para mim está ok.

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos: Então, Mauro, obrigado. Obrigado à Comissão. Dou por encerrada essa oitiva.

Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o senhor Presidente encerrar o presente termo que vai assinado por ele, nos termos da ata a que este está anexado.

**ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

**GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS**

Estância Turística de Salto/SP, 14 de março de 2024.

Ofício n.º 02/ 2024 – GAB. ACS

Ao Sr. **Márcio Conrado** – Secretário Municipal da Saúde

**Assunto:** Tomada de depoimento em audiência pública

Prezado Sr. **Márcio Conrado**

Como Presidente da CEI- Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmado com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal, nos moldes do Requerimento nº 254, de 13 de setembro de 2022 e tendo em vista a aprovação do requerimento de convocação, nos termos da ata da reunião ocorrida em 07 de março de 2024, conforme anexo, fica V.Sa. **INTIMADO** a comparecer pessoalmente na audiência perante este Colegiado de tomada de depoimento, na qualidade de **INVESTIGADO**, no próximo dia **20 de março de 2024, às 14:00H**, na sede deste Poder Legislativo.

Serão garantidos ao depoente, nos termos legais e constitucionais:

1. Não assinar termo de compromisso (para o de Investigado);
2. De não responder as perguntas que possam incriminá-lo;
3. De não serem adotadas medidas restritivas de direitos ou privativas de liberdade, como consequência do uso da titularidade do privilégio contra a autoincriminação; e
4. De ser assistido por advogado durante toda a oitiva, podendo inclusive manter com ele comunicação reservada se assim o desejar.

Atenciosamente,

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
**ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS**  
Data: 14/03/2024 18:50:04 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Antônio Cordeiro dos Santos**

Presidente CEI- Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmado com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO – SP - FONE: (11) 4602-8300

[www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS

Estância Turística de Salto/SP, 14 de março de 2024.

Ofício n.º 02/ 2024 – GAB. ACS

Ao Sr. Márcio Conrado – Secretário Municipal da Saúde

**Assunto:** Tomada de depoimento em audiência pública

Prezado Sr. **Márcio Conrado**

Como Presidente da CEI- Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmado com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal, nos moldes do Requerimento nº 254, de 13 de setembro de 2022 e tendo em vista a aprovação do requerimento de convocação, nos termos da ata da reunião ocorrida em 07 de março de 2024, conforme anexo, fica V.Sa. **INTIMADO** a comparecer pessoalmente na audiência perante este Colegiado de tomada de depoimento, na qualidade de **INVESTIGADO**, no próximo dia **20 de março de 2024**, às **14:00H**, na **sede deste Poder Legislativo**.

Serão garantidos ao depoente, nos termos legais e constitucionais:

1. Não assinar termo de compromisso (para o de Investigado);
2. De não responder as perguntas que possam incriminá-lo;
3. De não serem adotadas medidas restritivas de direitos ou privativas de liberdade, como consequência do uso da titularidade do privilégio contra a autoincriminação; e
4. De ser assistido por advogado durante toda a oitiva, podendo inclusive manter com ele comunicação reservada se assim o desejar.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS**  
Data: 13/03/2024 14:50:04-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Antônio Cordeiro dos Santos**

Presidente CEI- Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmado com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

*GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS*

Estância Turística de Salto/SP, 14 de março de 2024.

Ofício n.º 03/ 2024 – GAB. ACS

Ao Sr. Fábio Roberto Sartório – Ex-Secretário Municipal da Saúde

**Assunto:** Tomada de depoimento em audiência pública

Prezado Sr. Fábio Roberto Sartório

Como Presidente da CEI- Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmado com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal, nos moldes do Requerimento nº 254, de 13 de setembro de 2022 e tendo em vista a aprovação do requerimento de convocação, nos termos da ata da reunião ocorrida em 12 de março de 2024, conforme anexo, fica V.Sa. **INTIMADO** a comparecer pessoalmente na audiência perante este Colegiado de tomada de depoimento, na qualidade de **INVESTIGADO**, no próximo dia **20 de março de 2024**, às **16:00H**, na **sede deste Poder Legislativo**.

Serão garantidos ao depoente, nos termos legais e constitucionais:

1. Não assinar termo de compromisso (para o de Investigado);
2. De não responder as perguntas que possam incriminá-lo;
3. De não serem adotadas medidas restritivas de direitos ou privativas de liberdade, como consequência do uso da titularidade do privilégio contra a autoincriminação; e
4. De ser assistido por advogado durante toda a oitiva, podendo inclusive manter com ele comunicação reservada se assim o desejar.

Atenciosamente



Documento assinado digitalmente  
**ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS**  
Data: 13/03/2024 18:51:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente CEI- Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmado com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

*GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS*

Estância Turística de Salto/SP, 14 de março de 2024.

Ofício n.º 03/ 2024 – GAB. ACS

Ao Sr. Fábio Roberto Sartório – Ex-Secretário Municipal da Saúde

**Assunto:** Tomada de depoimento em audiência pública

Prezado Sr. Fábio Roberto Sartório

Como Presidente da CEI- Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmado com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal, nos moldes do Requerimento nº 254, de 13 de setembro de 2022 e tendo em vista a aprovação do requerimento de convocação, nos termos da ata da reunião ocorrida em 12 de março de 2024, conforme anexo, fica V.Sa. **INTIMADO** a comparecer pessoalmente na audiência perante este Colegiado de tomada de depoimento, na qualidade de **INVESTIGADO**, no próximo dia **20 de março de 2024**, às **16:00H**, na sede deste Poder Legislativo.

Serão garantidos ao depoente, nos termos legais e constitucionais:

1. Não assinar termo de compromisso (para o de Investigado);
2. De não responder as perguntas que possam incriminá-lo;
3. De não serem adotadas medidas restritivas de direitos ou privativas de liberdade, como consequência do uso da titularidade do privilégio contra a autoincriminação; e
4. De ser assistido por advogado durante toda a oitiva, podendo inclusive manter com ele comunicação reservada se assim o desejar.

Atenciosamente



Documento assinado digitalmente

ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS

Data: 13/03/2024 18:51:55-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Presidente CEI- Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmado com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

**GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS**

Estância Turística de Salto/SP, 14 de março de 2024.

Ofício n.º 04/ 2024 – GAB. ACS

Ao Sr. Mauro Takanori Okumura – Vice-Presidente Comissão Técnica de Contratação Emergencial de Gestão Hospitalar

**Assunto:** Tomada de depoimento em audiência pública

Prezado Sr. **Mauro Takanori Okumura**

Como Presidente da CEI- Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmado com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal, nos moldes do Requerimento nº 254, de 13 de setembro de 2022 e tendo em vista a aprovação do requerimento de convocação, nos termos da ata da reunião ocorrida em 07 de março de 2024, conforme anexo, fica V.Sa. **INTIMADO** a comparecer pessoalmente na audiência perante este Colegiado de tomada de depoimento, na qualidade de **TESTEMUNHA**, no próximo dia **20 de março de 2024, às 15:00H, na sede deste Poder Legislativo.**

Serão garantidos ao depoente, nos termos legais e constitucionais:

1. Não assinar termo de compromisso (para o de Investigado);
2. De não responder as perguntas que possam incriminá-lo;
3. De não serem adotadas medidas restritivas de direitos ou privativas de liberdade, como consequência do uso da titularidade do privilégio contra a autoincriminação; e
4. De ser assistido por advogado durante toda a oitiva, podendo inclusive manter com ele comunicação reservada se assim o desejar.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS  
Data: 13/03/2024 18:50:58-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS**

Presidente CEI- Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmado com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

**GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS**

Estância Turística de Salto/SP, 14 de março de 2024.

Ofício n.º 04/ 2024 – GAB. ACS

Ao Sr. Mauro Takanori Okumura – Vice-Presidente Comissão Técnica de Contratação Emergencial de Gestão Hospitalar

Assunto: Tomada de depoimento em audiência pública

Prezado Sr. Mauro Takanori Okumura

Como Presidente da CEI- Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmado com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal, nos moldes do Requerimento nº 254, de 13 de setembro de 2022 e tendo em vista a aprovação do requerimento de convocação, nos termos da ata da reunião ocorrida em 07 de março de 2024, conforme anexo, fica V.Sa. **INTIMADO** a comparecer pessoalmente na audiência perante este Colegiado de tomada de depoimento, na qualidade de **TESTEMUNHA**, no próximo dia **20 de março de 2024, às 15:00H, na sede deste Poder Legislativo.**

Serão garantidos ao depoente, nos termos legais e constitucionais:

1. Não assinar termo de compromisso (para o de Investigado);
2. De não responder as perguntas que possam incriminá-lo;
3. De não serem adotadas medidas restritivas de direitos ou privativas de liberdade, como consequência do uso da titularidade do privilégio contra a autoincriminação; e
4. De ser assistido por advogado durante toda a oitiva, podendo inclusive manter com ele comunicação reservada se assim o desejar.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS  
Data: 13/03/2024 18:50:58-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS**

Presidente CEI- Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmado com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS

Estância Turística de Salto/SP, 14 de março de 2024.

Ofício n.º 05/ 2024 – GAB. ACS

A Sra. Vivian Lopes Jorand – Controladora Geral do Município

Assunto: Tomada de depoimento em audiência pública

Prezado (a) Sr. (a). **Vivian Lopes Jorand**

Como Presidente da CEI- Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmado com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal, nos moldes do Requerimento nº 254, de 13 de setembro de 2022 e tendo em vista a aprovação do requerimento de convocação, nos termos da ata da reunião ocorrida em 07 de março de 2024, conforme anexo, fica V.Sa. **INTIMADO** a comparecer pessoalmente na audiência perante este Colegiado de tomada de depoimento, na qualidade de **TESTEMUNHA**, no próximo dia **20 de março de 2024, às 17:00H, na sede deste Poder Legislativo.**

Serão garantidos ao depoente, nos termos legais e constitucionais:

1. Não assinar termo de compromisso (para o de Investigado);
2. De não responder as perguntas que possam incriminá-lo;
3. De não serem adotadas medidas restritivas de direitos ou privativas de liberdade, como consequência do uso da titularidade do privilégio contra a autoincriminação; e
4. De ser assistido por advogado durante toda a oitiva, podendo inclusive manter com ele comunicação reservada se assim o desejar.

Atenciosamente



Documento assinado digitalmente  
**ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS**  
Data: 13/03/2024 18:52:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Antônio Cordeiro dos Santos**

Presidente CEI- Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmado com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS

Estância Turística de Salto/SP, 14 de março de 2024.

Ofício n.º 05/ 2024 – GAB. ACS

A Sra. Vivian Lopes Jorand – Controladora Geral do Município

**Assunto:** Tomada de depoimento em audiência pública

Prezado (a) Sr. (a). **Vivian Lopes Jorand**

Como Presidente da CEI- Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmado com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal, nos moldes do Requerimento nº 254, de 13 de setembro de 2022 e tendo em vista a aprovação do requerimento de convocação, nos termos da ata da reunião ocorrida em 07 de março de 2024, conforme anexo, fica V.Sa. **INTIMADO** a comparecer pessoalmente na audiência perante este Colegiado de tomada de depoimento, na qualidade de **TESTEMUNHA**, no próximo dia **20 de março de 2024**, às **17:00H**, na sede deste Poder Legislativo.

Serão garantidos ao depoente, nos termos legais e constitucionais:

1. Não assinar termo de compromisso (para o de Investigado);
2. De não responder as perguntas que possam incriminá-lo;
3. De não serem adotadas medidas restritivas de direitos ou privativas de liberdade, como consequência do uso da titularidade do privilégio contra a autoincriminação; e
4. De ser assistido por advogado durante toda a oitiva, podendo inclusive manter com ele comunicação reservada se assim o desejar.

Atenciosamente  Documento assinado digitalmente  
**ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS**  
Data: 13/03/2024 18:52:57-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Antônio Cordeiro dos Santos**

Presidente CEI- Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades nos sucessivos contratos emergenciais firmado com Organizações Sociais de Saúde para a administração do Hospital Municipal



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

*GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS*

Estância Turística de Salto/SP, 14 de março de 2024.

**Ofício nº 019/2023**

Ao Exmo. Sr. Arildo Guadagnini – **Secretário Municipal de Governo**

Senhor Secretário,

Através do presente, encaminho resposta ao Ofício 057/2024, referente à proposta de emenda impositiva no qual havíamos destinado para o "Evento do Dia Nacional das Tradições de Raízes de Matriz Africanas". Compreendo e acato as considerações apresentadas pela Secretaria de Governo quanto à inexecutabilidade da referida proposta, devido a impedimentos de ordem técnica, mesmo entendendo que a Secretaria de Cultura, ao tomar conhecimento da proposta ainda em novembro de 2023 – no qual foi apresentado planilha de destinação para a averiguação técnica e jurídica, teria que ter realizado tal apontamento naquele momento, para que evitássemos de assumir compromissos com os grupos interessados.

Diante deste cenário, gostaria de solicitar gentilmente a realocação da emenda no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o projeto de "Colocação de Iluminação LED no Campo da Área de Lazer do Salto de São José". Esta medida visa aprimorar as condições de uso deste espaço pela população, proporcionando um ambiente mais seguro e adequado para atividades de lazer e esportivas.

Agradeço desde já pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS**

Vereador

53/2024

## PROJETO DE LEI Nº XX DE XX DE XXXX DE 2024

(Autoria da Comissão Especial de Inquérito dos Contratos Emergenciais da Saúde)

*“Dispõe sobre a publicidade das peças de planejamento nos casos de processo licitatório, bem como nos casos de dispensa ou inexigibilidade da licitação, bem como no caso do uso dos instrumentos auxiliares e dá outras providências.”*

**Art. 1º.** Os Poderes Executivo e Legislativo do município da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, promoverão a transmissão ao vivo, via internet, das sessões públicas de todas as licitações.

**Parágrafo único.** A transmissão das licitações será em áudio e em vídeo nos respectivos sítios e, em caso de licitação eletrônica, deverá informar o link de acesso direto ao sistema eletrônico utilizado no certame.

**Art. 2º.** Para fins do artigo 1º cada Poder utilizará os equipamentos já existentes nas áreas de comunicação, para assim implementar a transmissão.

**Art. 3º.** A transmissão deverá abranger todas as fases consideradas públicas do procedimento licitatório.

**Art. 4º.** Os Poderes Executivo e Legislativo do município da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, exceto na hipótese do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, deverá dar publicidade aos seguintes atos:

- I. Tabela da pesquisa de preços, identificando o local da pesquisa, o objeto pesquisado e o valor;
- II. O valor do preço médio dos orçamentos e a sua justificativa;
- III. A justificativa da razão de escolha do contrato; e

CÂMERA EST. TUR. SALTO-11-18-2024-15-1-00000-02  
manilg

IV. Do planejamento e da organização administrativa, em especial dos Planos de Contratações Anuais e dos catálogos eletrônicos de padronização.

§ 1º. A publicidade determinada neste artigo não exclui as demais hipóteses de publicidade determinadas pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 ou previstas em legislações correlatas.

§ 2º. A publicidade deverá acontecer no portal de transparência do respectivo Poder que conduzir o procedimento administrativo para a dispensa ou inexigibilidade ou realização da licitação, no diário oficial municipal, além de outros locais que entenderem pertinentes.

**Art. 5º** – Os Poderes Executivo e Legislativo do município da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo deverão oferecer, de maneira constante, treinamento e capacitação dos seus empregados públicos na área licitações e contratos administrativos.

**Art. 6º** – A presente lei não revoga a **Lei Municipal nº 3.828, de 27 de outubro de 2020**; nem a **Lei Municipal nº 3.852, de 16 de abril de 2021** e não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária, de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes, bem como dos que derivem dos princípios gerais do direito, analogia, costumes e equidade.

**Art. 7º** – Os Poderes Executivo e Legislativo do município da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo regulamentarão a presente Lei no que couber.

**Art. 8º** – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** – Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Sala de Reuniões, em 11 de maio de 2024



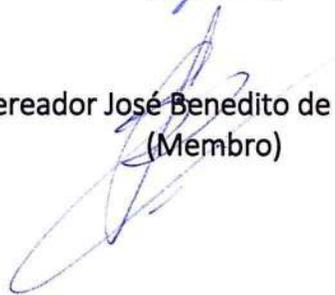
Vereador Antônio Cordeiro dos Santos  
(Presidente da CEI)

Vereador Vinícius Saudino de Moares  
(Relator)



Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani  
(Membro)

Vereador José Benedito de Carvalho  
(Membro)





# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

EXMO. SR. PRESIDENTE

ENC. CONF. SOLICITAÇÃO

21/05/2024

REQUERIMENTO nº. 82/2024

Despacho do Presidente, art. 170.

  
PRESIDENTE

Conforme relatório final da Comissão Especial de Inquérito dos Contratos Emergenciais da Saúde, nos termos do artigo 23, inciso XVII e artigo 170 do Regimento Interno, **REQUEIRO**, que seja oficiado o **Exmo. Senhor LAERTE SONSIN JÚNIOR, MD. Prefeito da Estância Turística de Salto**, para que informe a esta Casa de Leis o quanto as seguintes leis municipais, se estão sendo são cumpridas:

1. Lei Municipal nº 3.828, de 27 de outubro de 2020 que dispõe sobre "a obrigatoriedade de publicação de nomes, cargos e jornadas de trabalho dos sócios e funcionários de empresas terceirizadas contratadas por meio de licitação com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto".
2. Lei Municipal nº 3.852, de 16 de abril de 2021 que "Dispõe sobre a transparência dos processos de contratação, através de dispensa ou inexigibilidade de licitação pela Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Município de Salto, e dá outras providências".
3. Caso o Ilmo. Sr. Prefeito responda afirmativamente, como é possível fazer a constatação e o acompanhamento?
4. Caso a resposta seja negativa, requer a justificativa da sua não implementação e a previsão para que sejam cumpridas.

Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente

ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS

Data: 16/05/2024 14:46:57-0300

Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Vereador Antônio Cordeiro dos Santos  
Presidente da Comissão Especial de Inquérito dos Contratos Emergenciais da  
Saúde



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

EXMO. SR. PRESIDENTE

ENC. CONF. SOLICITAÇÃO

21/05/2024

INDICAÇÃO n.º 413/2024

  
PRESIDENTE

**INDICO**, nos termos regimentais e conforme relatório final da Comissão Especial de Inquérito dos Contratos Emergenciais da Saúde, ao **Exmo. Senhor LAERTE SONSIN JÚNIOR, MD. Prefeito da Estância Turística de Salto**, para que através de suas secretarias providenciem o treinamento e a capacitação dos servidores públicos municipais da área da saúde para gestão hospitalar, bem como que o Poder Executivo melhore o seu planejamento criando, se o caso, um departamento ou uma secretaria de planejamento.

Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente



ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS

Data: 16/05/2024 14:44:39-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Vereador Antônio Cordeiro dos Santos**  
**Presidente da Comissão Especial de Inquérito dos Contratos Emergenciais da Saúde**